PNEUS E RODAS
Godoy
CONSERTO DE RODAS
44 3323.3333 9722.2222
AV. PARANÁ, 1420 - COLORADO

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2642
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1729
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 11/08/2013

AMUNPAR

Tribunal de Contas promoveu evento para representantes de 46 cidades

Numa promoção da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense (AMUNPAR) representada pelo vice-presidente Juraci Paes da Silva, prefeito de Jardim Olinda, representantes de 46 cidades do Norte e Noroeste do Paraná estiveram reunidos dia 6 do corrente em Paranavaí.

Eles participaram do Encontro de Transferências Voluntárias e o Sistema Integrado de Transferências - SIT, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCU, através da Escola de Gestão Pública e coordenação técnica da Diretoria de Análise e Transferências. O evento, realizado na Universidade Estadual do Paraná - Unespar/ Fafipa, teve como público os dirigentes e servidores municipais e estaduais.

O treinamento tratou de aspectos legais e formais das transferências voluntárias e as funcionalidades do SIT. As palestras estiveram a cargo do analista de controle sênior, Geovane Karvat, e do analista de controle do TC, Robson Soares. Na abertura, o evento destacou o diretor da Escola de Gestão Pública, Gerson Kock, e a vice-diretora, Cleonice Lima. Dirigentes que proporcionaram a oportunidade aos funcionários municipais da região, apontou. A organização informou que cerca de 250 profissionais participaram do Encontro.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se por transferência voluntária "a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde".

Estiveram representadas no encontro das cidades: Inajá, Mandaguari, Nova Londrina, Cruzeiro do Sul, Itaúna do Sul, Planaltina do Paraná, Paranavaí, Paiçandu, Goioerê, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, São Jorge do Ivaí, Guarapuava, Santa Isabel do Ivaí, Santa Cruz de Monte Castelo, Paraíso do Norte, Nova Londrina, São Pedro do Paraná, São Tomé, Nova Esperança, Loanda, Mirador, Maringá, Guaporema, Itaguajé, Doutor Camargo, Peabiru, Diamante do Norte, Alto Paraná, Paranacity, São João do Caiuá, São Carlos do Ivaí, Jacarezinho, Diamante do Norte, Guairaçá, Jaguapitã, Uniflor, Marilena, Santa Mônica, Atalaia, Nova Olímpia, Amaporã, Nova Aliança do Ivaí, São Jerônimo da Serra, Ângulo e Paranapoema.

FOTO: ROBSON FRACAROLI



Prefeito de Jardim Olinda Juraci Paes da Silva vice-presidente da AMUNPAR ao abrir encontro em Paranavai

Gerson Zanusso recebe o deputado estadual Enio Verri

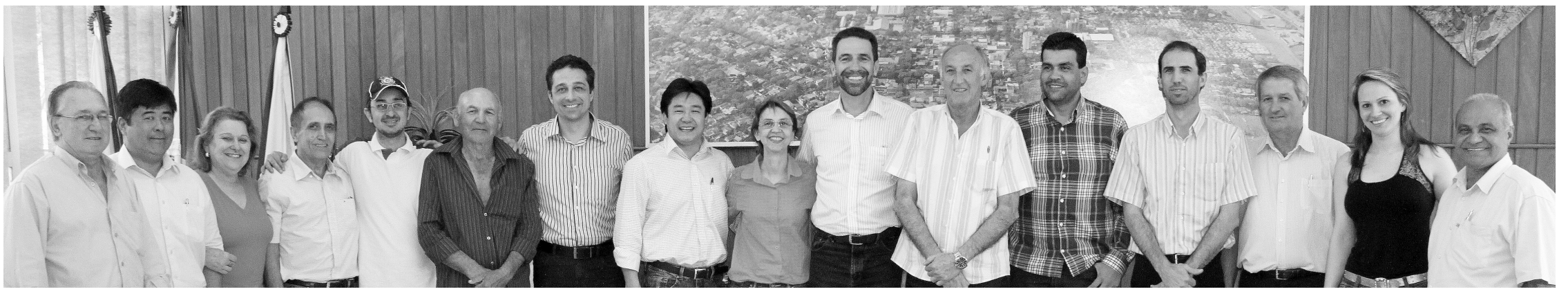

O prefeito de Nova Esperança, Gerson Zanusso (PSD) recebeu o deputado estadual, Enio Verri (PT) em seu gabinete, na manhã da última 3ª feira (dia 06) para agradecer pela conquista da Unidade Básica de Saúde (UBS) para o município.

O centro melhorará o atendimento básico aos moradores e reduzirá a fila de espera no Hospital Municipal. "A UBS será equipada para dar os primeiros atendimentos. Somente os problemas mais sérios serão encaminhados para o hospital.

A tendência é acabar com as filas", explicou Enio Verri. As Unidades Básicas de Saúde podem ter até oito equipes da Saúde da Família, responsáveis pela promoção e proteção a saúde nos bairros da cidade. O deputado estadual explicou que a implantação de políticas públicas para a área e a estruturação de unidades básicas de saúde são fundamentais para a melhora na vida da população.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Indicie de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Nova Esperança é alto. O prefeito de Nova Esperança, Gerson Zanusso agradeceu o deputado estadual pela UBS para o município e reafirmou a parceria para conquistar mais recursos, principalmente, para a saúde, educação e para recuperação das vias públicas.

O deputado, Enio Verri, colocou o seu mandato a disposição da população para que o desenvolvimento municipal cresça cada dia mais.

Alan Troleis é eleito Presidente do Legislativo de Presidente Castelo Branco



Em sessão realizada as 20 hs desta quarta-feira (dia 7), os nove (9) vereadores de Presidente Castelo Branco definiram os nomes que vão compor a Mesa Executiva da Casa. Com a vacância do cargo de Presidente do Legislativo, em virtude de falecimento do titular, conforme rege o regimento interno da casa, após cinco dias ao fato, é aberta uma sessão especial de eleição e posse.

Referida sessão foi presidida interinamente pela vereadora Eunice Schileve Faccin a mais votada, que de início declarou a extinção ao mandato do vereador Alcides Fassina em razão de sua morte, e em seguida convidou o 1º suplente Justo Joaquim Silvino, para assumir a vaga, este, que prestou juramento e foi declarado empossado. Após estes atos, a presidente interina Eunice suspendeu a sessão por cinco minutos para a apresentação de candidatos ao cargo de Presidente.

Transcorrido o prazo somente o vereador Alan Ronaldo Troleis se apresentou. Após a votação a sua eleição deu-se por unanimidade. Já empossado como Presidente deu-se a vacância do cargo de 1º Secretário, sendo de igual eleito e empossado o vereador Airton de Souza; por fim vagando o cargo de 2º secretario, foi eleita e empossada a vereadora Socorro Alves de Oliveira, que com o vice-presidente Eliaber Gomes de Souza (Eliaber da Farmácia), compõem a nova Mesa Executiva para o complemento restante a 2 anos de mandato.

Ao final o vereador Justo Joaquim Silvino e o Presidente Alan Troleis, usaram da palavra: disseram que não esperavam assumir as funções nestas circunstâncias, mas que se comprometem a conduzirem um bom trabalho em favor do município.

Cruzeiro do Sul realiza entrega de uniformes escolares

Na última 2ª feira (dia 05) no Salão da Terceira Idade, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul através do Departamento Municipal de Educação distribuiu 535 kits de Uniforme Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. O kit contém 01 agasalho completo, 02 bermudas, 02 camisetas manga curta e 01 camiseta manga longa, tudo dentro de embalagem em TNT.

Presentes na solenidade o Prefeito Ademir Mulon, o Vice-prefeito Marcos César, Diretores Municipais, Vereadores, alunos e responsáveis. "Era grande a ansiedade de todos quando os uniformes foram apresentados por meio de um desfile dos próprios alunos", comentou a Diretora de Educação Elci Caparroz. A Diretora disse que é necessário que todos usem os uniformes adequadamente, em especial afim de identificar os alunos da rede de ensino quando dentro e fora das escolas. Finalizando disse que o Departamento de Educação estará sempre viabilizando melhores condições para todos os alunos e que os professores e funcionários do Departamento de Educação se dedicam diariamente para que os alunos tenham toda a estrutura necessária para o desenvolvimento educacional.



O Prefeito Ademir Mulon agradeceu a presença de todos e fez um breve balanço dos primeiros meses de sua administração. Disse que se sente muito entusiasmado para concretizar o seu plano de governo, que não é fácil, que tem muita coisa a ser feita, mas irá se empenhar todos os dias para cumpri-lo. Que é um grande desafio, porém com a contribuição dos servidores municipais e população, irá executar todas as ações necessárias para beneficiar a população cruzeirense. Finalizando o Prefeito Ademir disse que já está em fase de projeto, a Reforma da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão e que em pouco tempo muitos outros projetos estarão sendo viabilizados, graças as parcerias com o Governo Estadual e Federal.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Alta realizará curso de Inseminação Artificial em bovinos

A Alta – uma das maiores empresas de melhoramento genético no mundo – realizará entre os dias 13 e 16 de agosto curso de inseminação artificial em Presidente Castelo Branco no Centro Veterinário do Paraná (Rodovia do Café, BR 376, KM 146). Para realizar as inscrições ou para obter mais informações é preciso entrar em contato com Nayara no número (44 - 3250.1114) ou e-mail **cvpvet@gmail.com**. Segundo a ASBIA (Associação Brasileira de Inseminação Artificial), são inúmeras as vantagens da inseminação artificial.

Por exemplo, com o regime de monta natural controlada é possível alcançar um total de 120 a 400 filhos por animal, considerando quatro anos de vida reprodutiva de um touro. Ao utilizar a inseminação artificial, apenas um reprodutor, no mesmo tempo, poderá ter mais de 100.000 filhos, comprovando assim a melhora que este método pode oferecer ao rebanho.Por conta das claras vantagens, o mercado de inseminação artificial está aquecido.

No último ano, conforme a ASBIA, foram comercializados mais de 12 milhões de doses de raças bovinas. "Hoje, a inseminação artificial não tem mais volta. O pecuarista sabe que é mais barata e os resultados obtidos são muito superiores" afirma Heverardo Carvalho, presidente da Alta. Atualmente a Empresa possui 16 centros de treinamento e, desde 2006 quando iniciou suas atividades no Brasil, já foram formados mais de nove mil inseminadores em todo o país o que contribui de forma significativa para o avanço no uso desta técnica e, consequentemente, para o melhoramento genético no rebanho. Mais informações pelo site **www.altagenetics.com.br**



BENEFÍCIOS DE REALIZAR INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Motivo	Benefícios
Utilização de Inseminação Artificial	Bezerro nasce com maior valor agregado através do melhoramento genético. Como resultado, terá maior produtividade (carne ou leite) em menor tempo.
Acasalamento corretivo	Através das provas dos touros é possível descobrir o animal ideal para cada matriz. Esta prova permite que os descendentes venham "melhorados" em relação à mãe (ou pai). É possível eliminar as características indesejáveis de produção ou conformação.
Cruzamento entre raças	Com a inseminação não são necessários vários reprodutores. Basta ter no botijão doses de sêmen dos animais que desejar.
Democratização da IA	Pequenos produtores podem usufruir do melhoramento genético com baixo custo. Com a inseminação, os criadores podem utilizar reprodutores de alto valor econômico em suas propriedades.
Controle zootécnico do rebanho	Com IA é possível: registro de dados sobre as matrizes; padronização do plantel (facilita os cuidados com bezerros e a homogeneidade do rebanho) e controle sanitário.
Economia	A inseminação artificial custa em torno de 15% mais barata em relação à monta natural

caderno UNOESTE
Informativo da Universidade do Oeste Paulista | Presidente Prudente | SP



Esta edição traz como encarte o Caderno da UNOESTE, um informativo para você saber um pouco do que acontece na instituição. O ingresso em uma universidade é marcante para a vida de qualquer estudante. A passagem do ensino básico para o ensino superior representa a possibilidade de inserção em um mundo onde a realidade se mescla ao sonho, onde o trabalho se mistura à paixão, onde as amizades proliferam e o exercício da cidadania se efetiva através de ações acadêmicas, sociais, culturais e políticas. Esteja engajado na construção do seu futuro, do futuro da sua universidade e do futuro do país.

LEILÕES

Justiça Estadual de Paranacity,
dia 19/08, às 15h30, no Fórum.

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO	LANCE MÍNIMO
IMÓVEIS EM CRUZEIRO DO SUL/PR	
01) Sítio 24,74ha, c/ casas, mangueiras, galpão e piscina. (R$ 711.089,00)	R$ 426.653,00
02) Imóvel indl. 1.482m² a.t., c/ barracão, depósito e casa 506m², Av. Gastão Vidigal. (R$ 738.206,00)	R$ 369.103,00
IMÓVEL URBANO EM JARDIM OLINDA/PR	
04) Terreno 2.365m². (R$ 31.409,00)	R$ 18.846,00
CHÁCARA NA REGIÃO DE PARANACITY/PR	
05) Chácara 6.530m² (parte ideal). (R$ 52.441,00)	R$ 26.221,00

Justiça Estadual de Paraíso do Norte,
dia 21/08/13, às 12h00, no Fórum.

IMÓVEL EM SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR	
01) Imóvel coml. 816m² a.t., c/ edificação 260m² (parte). (R$ 115.089,00)	R$ 57.545,00
IMÓVEIS EM PARAÍSO DO NORTE/PR	
04) Terreno 601m². (R$ 59.797,00)	R$ 29.899,00
07) Imóvel coml. 240m² a.t., c/ edificação 64m² (partes ideais). (R$ 20.670,00)	R$ 10.335,00
IMÓVEL URBANO EM MIRADOR/PR	
06) Terreno 5.100m² (parte ideal), quadra 186. (R$ 32.617,00)	R$ 16.309,00

ACESSE OUTROS BENS:
leiloesjudiciais.com.br | **0800-707-9272**
LEILÕES JUDICIAIS SERRANO ISO 9001

COLORADO
VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COLORADO/PR
VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLORADO/PR

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES
ART. 52, § 1º, INCISOS I, II e III, DA LEI nº 11.101/2005
PRAZO DO EDITAL: 15 dias
Processo nº 0001174-50.2013.8.16.0072

Recuperação Judicial de BR FRANGO ALIMENTOS LTDA

O Doutor Osvaldo Taque, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado, Estado do Paraná etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório Cível processam-se aos termos os autos nº. 0001174-50.2013.8.16.0072 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL movida por BR FRANGO ALIMENTOS LTDA; no qual a requerente apresentou resumo da inicial, com o seguinte teor:BR FRANGO ALIMENTOS LTDA, sociedade empresária com principal estabelecimento e administração exercida na cidade de Colorado/PR. Inicialmente, cumpre esclarecer que a Requerente é sociedade empresária, constituída sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, tendo como principal atividade o abate de aves (frangos) e preparação de produtos de carnes e subprodutos, importação e exportação; industrialização de rações e suprimentos por conta própria e industrialização por encomenda de terceiros e criação de frangos para corte. A história da Requerente remonta ao ano de 2007, momento de constituição da empresa sob a denominação social "Agroindustrial Santo Inácio Ltda." Os fundadores da empresa iniciaram a construção de um frigorífico no município de Santo Inácio/PR, nesta comarca, com capacidade de abate para 22.000 (vinte dois mil) frangos por dia, para abastecimento do mercado interno. No ano de 2008 houve a injeção de novo capital na empresa, aumentando a capacidade desta para abate de 88.000 (oitenta e oito mil) frangos por dia e direcionamento da produção também ao mercado exterior. Após a realização de novos investimentos, houve uma completa repaginação da estrutura social, administrativa e mercadológica da empresa. Em 2009, a Requerente implementou uma fábrica de rações para garantir a formação do sistema de integração das aves, em conjunto com a ampliação do número de aviários próprios para garantir a produção e firmar contratos de integração com agricultores da área, período em que a empresa já detinha cerca de 780.000 (setecentos e oitenta mil) aves alojadas. Já em 2010, fundamentada em aspectos mercadológicos, decorrentes principalmente da crescente demanda de proteína animal (especificamente da carne de frango), a Requerente ampliou os investimentos, por meio de aquisição de novos equipamentos e consequente aumento do abatedouro, com o projeto inicial para a capacidade de abatimento de 210.000 (duzentas e dez mil) aves por dia. Em 2012, a requerente adotou um diferencial de versatilidade da planta industrial e a adoção de normas técnicas que permitem a habilitação para venda em qualquer mercado externo. Nessa esteira, para o funcionamento e realização de todas as atividades, a Requerente tem capacidade de geração de mais de 500 (quinhentos) empregos diretos e 2.500 (dois mil e quinhentos) indiretos. Outrossim, é importante destacar que Requerente possui o maior aviário do Brasil, com mais de 6.000 m² e capacidade de alojamento para 100.000 aves. Contudo, a despeito de toda sua estrutura empresarial e da credibilidade obtida em seu mercado de atuação, atualmente a Requerente encontra-se em acentuado desequilíbrio financeiro, com dificuldade de honrar seus compromissos com a pontualidade que sempre lhe foi característica. E diversos foram os fatores que levaram a Requerente ao presente estado de carência financeira. Especialmente a partir do segundo semestre do ano de 2008, quando sobreveio a crise financeira mundial, diversos segmentos econômicos sentiram as conseqüências diretas e indiretas daquela crise. As atividades ligadas aos setores de commodities foram as que primeiramente sentiram o impacto. As cotações mundiais do petróleo, do minério de ferro, da soja e de carnes desabaram. A receita das empresas produtoras destes bens, igualmente desabou, incluindo a da Requerente. Além disso, a súbita ausência de crédito bancário disponível no marcado para financiamento da atividade industrial fez a Requerente buscar financiamento direto com seus fornecedores, adquirindo matéria prima em prazos cada vez maiores e, assim, sujeitando-se a pagar preços acima do normal, em função da incidência de juros embutidos nos prazos de venda que lhe eram concedidos. Desta forma, a Requerente foi inicialmente atingida pela diminuição da oferta de crédito em razão da crise econômica global, tendo seus custos financeiros elevados em razão das altas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras, esta viu suas margens se reduzirem em função dos custos de carregamento dessas obrigações. Somese a isso que, o recente e expressivo aumento no preço do milho (50%) e da soja (130%), essenciais para alimentação dos frangos, impactou ainda mais nas finanças da Requerente, o que a obrigou a reduzir sobremaneira suas operações. Ademais, destaca-se que a avicultura brasileira está passando pela maior crise de sua história, chegando até mesmo a superar a crise da gripe aviária do ano de 2005. Descapitalizada, a Requerente vê a iminência de grandes dificuldades que podem trazer risco à própria manutenção do seu negócio, de maneira que a presente medida é para que se possa, com apoio nos ditames da Lei de Recuperação de Empresas, superar a crise econômico-financeira que atravessa, visando a preservação da empresa, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, exercendo, assim, sua função social e estimulando a atividade econômica, sendo deferido o processamento de sua recuperação judicial, conforme despacho, a seguir transcrito: "Trata-se de ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta pela BR FRANGO ALIMENTOS LTDA, a qual, inicialmente, relata ter seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26/02/2007, com a última alteração contratual registrada em 02/04/2013, sendo suas principais atividades o abate de aves (frangos) e preparação de produtos de carnes, subprodutos, importação e exportação, industrialização de rações e suprimentos por contra própria e industrialização por encomenda de terceiros e criação e frangos. A empresa requerente, que de início era de porte pequeno para médio, e então era denominada "Agroindustrial Santo Inácio Ltda.", foi crescendo e ampliando investimentos, repaginou a estrutura social, administrativa e mercadológica, ampliando e modernizando seu complexo industrial, com capacidade de abatimento de 210.000 (duzentos e dez mil) aves por dia. O complexo industrial, com área construída de 96.000 m2, possuindo o maior aviário do Brasil, e tecnologia de ponta, foi inaugurado em abril de 2012. Contudo, a requerente encontra-se em acentuado desequilíbrio financeiro, com dificuldade de honrar seus compromissos, com a pontualidade que lhe foi característica, devido a diversos fatores, dentre eles: a crise mundial que se abateu no mundo a partir do segundo semestre de 2008, sendo que os setores de foram os que principalmente commodities sentiram os efeitos, ausência do crédito bancário, que fez o requerente buscar financiamento direto com seus fornecedores, adquirindo matéria prima em prazos cada vez maiores, do recente aumento no preço do milho e soja, essenciais para alimentação dos frangos, além da maior crise que a avicultura brasileira tem enfrentado. Cita ainda a tentativa frustrada de negócio com o Grupo Averama, que ao invés de obter o aporte financeiro no caixa do requerente, acabou por gerar prejuízos ainda maiores e minando de vez as suas finanças. Sustenta que possui todas as condições de recuperar sua saúde financeira, bem como que cumpre todos os requisitos legais para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial. Decido. Os documentos juntados no feito comprovam que a requerente preenche os requisitos legais para o deferimento da recuperação judicial, conforme prevê o Art. 48 da Lei nº. 11.101/05, in verbis: "Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II- não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; IIInão ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; IV- não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei. Parágrafo único.A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente." A requerente, conforme contrato social juntado aos autos e suas posteriores alterações (mov.1.4 a 1.8), exerce suas atividades há mais de 2 (dois) anos, e conforme certidões de mov. 1.9 a 1.12, não sofreu falência e nem pleiteou recuperação judicial e também não consta que o administrador e os sócios da requerente tenham sido condenados por quaisquer dos crimes previstos na Lei nº. 11.101/2005. A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº. 11.101/2005. A requerente acabou por declinar na inicial detalhadamente as razões da crise econômico-financeira e informou a sua situação patrimonial . Ainda, a petição inicial foi instruída com os seguintes documentos: a) Balanço patrimonial referente aos três últimos exercícios sociais (mov. 1.13 a 1.16); b) Demonstrações de resultados acumulados dos três últimos exercícios sociais (mov. 1.17); c) Demonstração de resultado acumulado do último exercício social (mov. 1.18); d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (mov. 1.19); e) Relação nominal dos credores, com indicação dos endereços, a natureza, classificação e valor atualizado do crédito (mov. 1.20 a 1.22); f) Relação integral dos empregados, com indicação das respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito (mov. 1.23); g) Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (mov. 1.24); h) Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor (mov. 1.25); i) Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, emitidas pelas respectivas instituições financeiras (mov. 1.26); j) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial (mov. 1.27 a 1.35); k) Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com estimativa dos respectivos valores demandados (mov. 1.36). Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a possibilidade de superação da "crise econômico-financeira" da devedora, que manterá o sistema produtivo e os empregos. Quanto à contrariedade ao pedido de recuperação judicial manifestada pela INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, em razão de que anteriormente ajuizou um pedido de FALÊNCIA em face da requerente (mov. 12.1), tem-se que a mesma resta prejudicada, pois recentemente as partes entabularam um acordo, extinguindo-se o pedido de falência. Face ao exposto, nos termos do artigo 52 da Lei nº. 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial de BR FRANGO ALIMENTOS LTDA. Desta forma, determino o seguinte: 1 - Como (artigo 21, e artigo 52, administrador judicial caput inciso I, ambos da Lei nº. 11.101/2005), nomeio o Sr. VALDECIR MOKWA, com endereço à Rua Mooca, 244, Jd. Monte Belo, Maringá/PR, CEP 87020-110, para fins do artigo 22, III, devendo ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (artigos 33 e 34 da Lei nº. 11.101/2005); 1.1 - Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 10 (dez) dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei nº. 11.101/05; 1.2 - Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc), deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias; 1.3 - Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda; 1.4 - No mesmo prazo assinalado no item 1.1, deverá o administrador judicial apresentar sua proposta de honorários. 2 -Nos termos do art. 52, II, da Lei nº. 11.101/2005, fica dispensada a apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive à JUCEPAR para as devidas anotações; 3 -Nos termos do art. 6º e art. 52, III, ambos da Lei nº. 11.101/2005, ficam suspensas todas as ações ou execuções contra a devedora, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações que demandem quantias ilíquidas, reclamações trabalhistas, execuções fiscais, execuções movidas por credores não sujeitos à recuperação judicial (§§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e §§ 3º e 4º do art. 49, ambos da Lei nº. 11.101/2005); 3.1 - Quanto ao eventual pedido de suspensão de publicidade de protestos e inclusões em cadastros de inadimplentes, relativamente aos créditos abrangidos pela recuperação judicial, deverá a devedora requerer oportunamente essa providência nos autos, especificando de forma detalhada os protestos ou negativações e comprovando que se tratam de créditos incluídos na recuperação judicial. 4 -Intime-se o Ministério Público e expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (LRF, art. 52, V). 5 - Intime-se a requerente/devedora para: a) Apresentar contas demonstrativas mensais, até o dia 10 de cada mês, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005; b) Informar, no prazo de 5 (cinco) dias, o local e a pessoa responsável pelos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares; c) Comunicar a suspensão das ações e execuções aos juízos competentes, observado o item 3 supra, inclusive nos autos das ações em trâmite nesta Comarca (art. 52, § 3º da Lei 11.101/2005); d) Apresentar o plano de recuperação judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, da publicação da presente decisão, sob pena de convolação de recuperação judicial em falência (Art. 53 da Lei 11.101/2005). 6 -Expeça edital contendo: a) O resumo do pedido da devedora e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial (art. 52, § 1º, inciso I, Lei 11.101/2005); b) A relação nominal de credores, discriminando o valor atualizado e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II, Lei 11.101/2005); c) O prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital, para os credores apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor (art. 7º, § 1º e Art. 52, § 1º, inciso I, Lei 11.101/2005); 6.1 - Deverá também a requerente/devedora providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, no prazo de 5 (cinco) dias 7 -Com a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções (art. 55 da Lei 11.101/2005). Por fim, cumpre ressaltar que, nos termos do § 4º do art. 52 da Lei 11.101/2005, a requerente/devedora não poderá desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento do seu processamento, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores. Intimem-se. Diligências necessárias. "e segue adiante relação dos credores apresentados pelos requerentes em sua inicial: CREDORES TRABALHISTAS: ADRIANA DO CARMO MADEIRA LINHARES$ 789,44;ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA$ 780,60;ADRIANA VENANCIO DA SILVA$ 1.140,13;ADRIANO DA SILVA ALVES$ 1.233,49;ADRIANO LINO DA SILVA$ 1.002,73;ADRIANO SALATTA CALEGARI$ 3.024,39;ADRIELI LUANA RODRIGUES$ 2,08;AIESER LEANDRO GAVAR$ 2.698,37;AILTON AIRES DE MELO R$ 1.766,20;ALAN ALVES MANCAN$ 780,60;ALAN DE MORAES RODRIGUES R$ 63,24;ALESSANDER CARLO CORDEIRO$ 4.833,36;ALEXANDRE FERNANDO DOS SANTOS$ 729,17;ALISSON AFONSO DE OLIVEIRA$ 137,54;AMANDA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA $ 2.167,74;AMANDA MICHELE DE OLIVEIRA ANTUNES$ 1.158,68;ANA CRISTINA DA SILVA MURO$ 795,56;ANA MARIA CAETANO LOURENCO$ 1.250,12;ANA PAULA CANO DE SOUZA$ 1.245,40;ANDERSON ALVARENGA R $ 1.076,82;ANDRE AUGUSTO DA SILVA$ 12.786,53;ANDRE VENTURA DE JESUS$ 1.556,87;ANDREA ALFINIS COELHO$ 1.317,10;ANDREA DE ANDRADE R$ 789,97;ANDREIA CRUZ R$ 352,12;ANDREIA DE OLIVEIRA R $ 918,15;ANDREIA TOME DIAS DE AMORIM R$ 1.673,06;ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS ALVES R$ 1.087,78;ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON R$ 780,60;ANGELICA MASSARO R$ 788,93;ANGELINA GONCALVES RODRIGUES R$ 805,84;ANTONIO GUILHERME VENTURINER$ 3.942,33;ANTONIO MARQUES DE LIMA R$ 1.274,61;APARECIDA VERONICA DOS SANTOS R$ 801,41;APARECIDO MOREIRA DE BRITO R$ 1.000,39;ARIADE ALVES DO NASCIMENTO R$ 511,30;AUREA PONTES DE ALMEIDA R$ 1.560,96;BRUNA ROBERTO R$ 1.089,36;BRUNO GONCALVES CANELLAR $ 1.916,62;CAMILA GOMES R$ 1.530,55;CARLOS ALBERTO SCHLITTLER R $ 1.068,00;CELSO MARQUES R$ 5.561,49;CICERA MARIA MORAES R$ 2.597,50;CINARA HILMA PAULINO SHIRAISHI R$ 788,93;CIRLENE APARECIDA TEIXEIRA R$ 780,60;CLAUDIA AP GONCALVES DE FREITAS MANTUNES R $ 6.475,10;CLAUDIA PEREIRA DA SILVA R$ 817,27;CLAUDINEIA DIONISIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 794,97;CLAUDINETE FARIAS DA SILVA R$ 780,60;CLAUDIO HUMBERTO HOFFMANN R$ 3.818,43;CLEBER JOSE RODRIGUES R$ 569,43;CLEIDE DE FATIMA MENDES RAMOS DA SILVA R$ 801,41;CLEIMAR GOMES COSTA R$ 1.329,96;CLENICE SIQUEIRA LESSER$ 70,01;CLEUMA CRISTINA MENDES SOARES DOS SANTOS R $ 811,82;COSME APARECIDO MARQUES R$780,60;CRISTIANE COLPAS SATURNINO R$ 791,01;CRISTINEIDE DE OLIVEIRA TOBIAS SILVA R$ 2.403,28;DAIANA PIRES DA SILVA R$ 788,10;DANIEL FERREIRA CUNHA R$ 780,60;DANIEL SOARES DIAS R$ 906,53;DANIELA APARECIDA DE ANDRADER $ 4.680,99;DANILO LUIS SANTOS CAZUMBA R$ 1.516,36;DENIR ARAUJO DOS SANTOS R$ 789,97;DENIS GONCALVES R$ 441,48;DURCELENA DOS SANTOS SILVA R$ 780,60;EDER ANTONIO RODRIGUES R$ 1.535,71;EDERSON LEMES DA SILVA R$ 3.278,62;EDILEIA BORGES SILVA CAMPANARUTTI R $ 240,99;EDILEUZA FRANCISCA DE LIMA R$ 851,80;EDIMILSON DOS SANTOS R$ 820,88;EDNA FAUSTINO DE SOUZA DOS PRAZERES R$ 1.144,88;EDNA MARIA DE OLIVEIRA R$ 1.342,48;EDNA REZENDE DOS SANTOS R$ 813,76;EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA BATISTA R$ 720,04;EDUARDO JORGE FERREIRA R$ 558,07;ELAINE CRISTINA DE SOUZA R$ 809,74;ELAINE ESCODEL FEITOZA R$ 780,60;ELIANA MARIA SILVERRS 780,60;ELIANE FARAMILIO R$ 1.227,70;ELIETE APARECIDA FURCHINI DA SILVA R$ 976,02;ELIS REGINA DE ALENCAR R$ 2.375,05;ELISANGELA ALVES GULART MILHORINI R$ 2.114,15;ELIZANGELA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA R$ 780,60;ELIZETE FERNANDA BAPTISTA DA SILVA R$ 789,97;ELTON ROGERIO CORREA QUEIROZ R$ 2.692,45;EMILIA APARECIDA DI SANTI MAIORARR $ 1.040,47;EUCLAIR CESAR ANTUNES R$ 6.865,11;EVALDO BEDUTTI R$ 946,97;EVERALDO SOBRAL DE MACEDO R$ 780,60;FABIO ALEX PAULINO DA SILVA R$ 371,58;FABIO DA SILVA R$ 5.780,17;FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 788,48;FELIPE DE OLIVEIRA JACOMASSER$ 3.582,05;FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA R$ 811,75;FERNANDO ANTONIO BELMIRO R$ 2.020,38;FERNANDO ASSIS MENEZES REIS R$ 1.101,78;FERNANDO CESAR THEODORO FERREIRA R$ 1.950,25;FERNANDO FERREIRA DE SOUZA R$ 1.373,02;FLAVIA CRISTINA DI SANTI SANTOS R$ 1.090,12;FLAVIO APARECIDO VALERIO R$ 730,58;FRANCIELE PRISCILA DOS REIS R$ 795,17;FRANCIELI ARQUINO DA GRACA R$ 10,27;FRANCIELI MOREIRA FERRAREZI R$ 1.349,97;GEISYANE DANIELLA DE LIMA R$ 1.870,23;GEOVANIA ALVES MANIEL R$ 1.058,36;GERALDO RODRIGUES DE SOUZA R$ 2.075,21;GILSA DE SOUZA BRITES DOS SANTOS R$ 1.213,16;GILSON CLIMACO DOS REIS R $ 1.988,60;GISLAINE APARECIDA BATISTA R$ 780,60;GISLAINE CRISTINA SOUZA ANTUNES R$ 1.266,81;GRASIELLY CRISTINA LINO BONIFACIO R$ 1.484,41;GUILHERME BARBOSA DIREITO R$ 780,60;GUSTAVO BALESTERO CARDOSO R$ 1.257,78;HELENO OLIVEIRA DA SILVA R$ 4.351,46;HELLEN SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA R$ 1.265,95;HUGO FERNANDO DA SILVA LEITER $ 355,24;JANAINA DE SOUZA R$ 774,46;JANETE MARTINS CAMPOS R$ 809,34;JEFFERSON DE LIMA R$ 6.541,94;JESSICA CAROLINA AFFONSO R $ 780,60;JESSICA DA SILVA BORTOLOZZO R$ 2.850,38;JESSICA GUSSIA DE LIMA R$ 903,26;JHONATAN DE OLIVEIRA MOURA R$ 578,12;JOAO DA SILVA BANDEIRA R$ 1.676,31;JORGE LUIS BACK R$ 1.437,82;JOSE APARECIDO CALISTA R$ 3.746,54;JOSE CARLOS FERREIRA DA CRUZ R$ 1.230,65;JOSE FEITOSA R$ 961,71;JOSE LUIS RAMIREZ R$ 4.967,68;JOSE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA R$ 2.430,93;JOSE MAURILIO DE PAULA R$ 3.440,43;JOSE MILTON DOS SANTOS R$ 906,03;JOSE REGINALDO CELESTINO DE ALMEIDA R $ 4.146,79;JOSE ROMANO DE MENESES R$ 2.236,75;JOSE VALDEVINO DOS SANTOS R$ 6.885,07;JOSIANE DA SILVA SANTANA R$ 787,88;JOSMAR VICENTE DA SILVA R$ 1.044,58;JULIANA DE FATIMA ABRIL AGUIAR R$ 797,25;JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO R$ 626,02;JULIO CEZAR ALMEIDA AMARAL R$ 20,53;JULIO CEZAR DE SOUZA R$ 797,25;KARINA ETIENE DA SILVA PRETI R$ 769,06;KAROLINA ROSA DE ABREU R$ 1.012,62;LAIS STEFANI DI SANTIR$ 780,60;LARISSA SCARPINI SERIGIOLI R$ 2.641,67;LEANDRO KENICHI ALONSO TANIGUCHI R$ 9.961,89;LEANDRO PEREIRA DA SILVA R$ 1.876,30;LEONARDO DUROES ALVES R$ 1.017,40;LINCOLN JOSE DA SILVAR $ 997,12;LORENA DE TOLEDO FERRAZ ALVES R$ 2.163,94;LUCIANE ALVES DA SILVA R$ 789,97;LUCIANO APARECIDO DA SILVA R$ 1.122,74;LUCILENE DOS SANTOS SILVA R$ 5,20;LUCINEIA SIMOES DE ARAUJO R$ 361,92;LUIS ROBERTO DE LIMA R$ 246,30;MAICON LADISLAU DA SILVA R$ 623,15;MAITHE ALVES DOS SANTOS R$ 780,60;MARCIA CRISTINA DI MANNO RODRIGUES R $ 1.125,64;MARCIA LUIS R$ 780,60;MARCIA MARIA DE QUEIROZ LOPES R $ 6.562,65;MARCIA MONICA DA SILVA LOPES R$ 10,41;MARCIA REGINA BARROS DE CRISTO R$ 1.037,57;MARCOS ANTONIO AGONA R$ 1.021,05;MARIA ANGELICA GALINDO GIMINIANO R$ 780,60;MARIA APARECIDA DA COSTA R $ 1.322,43;MARIA APARECIDA DA SILVA R$ 788,93;MARIA APARECIDA VARGAS R$ 780,60;MARIA ELIANE DE JESUS R$ 1.342,20;MARIA EZELI DE SOUZA DA SILVA R$ 1.644,17;MARIA JOSE GONCALVES VIEIRA DA SILVA R$ 2.338,92;MARINALVA NOGUEIRA SOBRAL R$ 1.207,44;MARINALVA PEDRO GONZAGA R$ 791,01;MARLI DE LOURDES TIZEU R$ 605,20;MARLI DE OLIVEIRA R$ 3.309,27;MARLI ROCHA LEAL R$ 1.522,40;MARTA DA GLORIA SOARES DE MESQUITA R$ 1.223,82;MAURA DOS SANTOS LIMA R $ 2.588,54;MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA R$ 532,76;MAYRA LOANA DE AZEVEDO R$ 1,04;MICHELE CRISTINA ASCENCIO R$ 1.341,88;NADIR ARAUJO DOS SANTOS R$ 1.843,19;NAYARA SUELLEN DA CUNHA DOURADOR $ 792,33;NELCI DOS REIS BARBOSA RODRIGUES R$ 1.081,73;NERCILIA MOURA DE JESUS R$ 1.221,73;NICE VIEIRA DIAS DE SOUZA R$ 780,60;NILSO NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 2.214,05;NILZETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA R$ 780,60;NOELI ALVES PERAO FUHRR$ 1,11;NOEMI DA SILVA FERREIRAR $ 809,34;ODAIR JOSE HONORIO R$ 1.608,09;PAMELA CRISTINA SILVA DIAS R $ 838,19;PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS R$ 2.331,98;PATRICIA NASS R$ 1.575,10;PAULO CESAR DE CARVALHO R$ 4.949,61;PAULO SERGIO DO AMORIM R$ 875,91;PAULO SERGIO SALES R$ 2.438,67;QUEILA RODRIGUES DA SILVA GALLERA R$ 1,04;RAFAEL SOUZA BEGA R$ 3.558,95;RAUL PEREIRA DE SOUZA R$ 3.077,53;REGIANE FRANCHINI R$ 578,79;REGIANE LIMA DA SILVA R$ 46,83;REINALDO DOS SANTOS R$ 1.685,80;RENATA EZEQUIEL DE OLIVEIRA R$ 136,43;RENATA MONIQUE CAMPOS PEREIRA R$ 808,70;RENATO DA SILVA SANTOS R$ 3.467,18;RICARDO JONAS PAZOTTOR $ 941,14;RICARDO PEREIRA DA SILVA R$ 1.227,96;RODRIGO BATISTA MACEDO R$ 1.292,58;RODRIGO BELASQUES COSTA R$ 18.510,63;RODRIGO LOPES R$ 616,35;ROSANGELA EXPLENDORR$ 780,60;ROSE FERREIRA DA COSTA R$ 824,95;ROSELI GOMES DA SILVA R$ 808,48;ROSENEI EBERTS R $ 2.100,97;ROSENI GARCIA SOUZA R$ 511,58;ROSIANA ALEXANDRE DE MIRANDA R$ 252,78;ROSIMEIRE REGIANE DA SILVA R$ 1.428,70;ROZIMAR APARECIDA DA ROCHA PASSOS R$ 827,43;RUAN CARLO CORDOVA ALVES R $ 946,97;SAMARA APARECIDA DE SOUZA R$ 780,60;SANDRA RAIMUNDO DA SILVA R$ 12,98;SANTINA DA SILVA ROCHA PAVAOR$ 64,28;SANTINA ESTERCIO DE SOUZA ALVES R$ 811,82;SERGIO FERNANDO DOS SANTOS R$ 4.758,85;SHEILA BARBOSA DE SOUZA R$ 837,35;SHIRLEY DE LIMA DONATOR $ 847,09;SIDICLEY LEDES DE SOUZA R$ 780,60;SIDNEY PEREIRA DE LIMA R$ 2.048,12;SILMARA BORGES DE SOUZA R$ 787,88;SIMONE APARECIDA DE SOUZA R$ 1.117,34;SIMONE DOS REIS FELIX DE LIMA R$ 780,60;SIND. TRAB. IND. DE ALIMENTOS JAGUAPITÃ R$ 4.800,00;SUELI FATIMA EUGÊNIO BEZERRA R$ 563,28;SUZANA APARECIDA ALVINO R$ 1.675,43;TAMIRES DUARTE DE ARAUJO R$ 780,60;TATIANE NERES R$ 780,60;TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES R$ 780,60;THAIANA DOS SANTOS R$ 59,37;THAYSE TELLES SCHIAVO DE OLIVEIRA COSTA R$ 2.807,27;THIAGO AUGUSTO GAMA DA SILVA R$ 1.299,24;THIAGO JUNIOR FERREIRA R$ 1.185,22;TIAGO NOGUEIRA R$ 8.425,42;VALCIDES BEZERRA SOBRINHO R$ 780,60;VALDECI DA SILVA R$ 12,98;VALDECIR FERREIRA DE MELO R$ 1.314,90;VALDETE BOSCO DE LIMA R$ 591,56;VALERIA BARBOSA DAVI R$ 1.332,85;VALMIR DAMIAO PEREIRA MARQUES R$ 1.045,98;VALMIR VENANCIO R$ 3.279,69;VANDERLEI BERNARDO DOS SANTOS R$ 908,38;VANDERLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS R $ 2.817,73;VANESSA BARBOSA R$ 780,60;VERA LUCIA CAMARGO PEGO R$ 791,01;VERA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA R$ 1.003,43;VERONICA MOREIRA DE SOUZA R$ 1.267,48;VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS R$ 813,90;VIVIANE AKEMI BRUNELI R$ 1.201,70;YARA MARCELA GIRONDI R$ 2.865,79 -CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS - VALOR TOTAL: R$ 416.012,07- CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S.A. R$ 10.204.806,66; BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - R$ 20.192.474,09 - CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL -VALOR TOTAL: R$ 30.397.280,75 - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS : AAC AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA R$ 65.529,50;ABIRUSH AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA R$ 54.629,60;ACOS CONTINENTE LTDA R $ 2.487,24;ADECOL IND. QUIMICA LTDA R$ 1.734,00;ADRIANO DE MORAES MAINO - CARIMBOS R$ 32,00;AGATHA CONFECCOES LTDA - EPP R$ 29.479,00;AGROFERTIL S/A IMP EXP COM DE PRODUTOS R $ 229.103,48;AGROPECUARIA ALTO ALEGRE LTDA R$ 15.991,53;AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA R$ 9.329,16;ALAOR DOS SANTOS FAGUNDES R$ 6.275,00;ALCIDES JOSE CAMARGO CLIMACO JUNIOR R$ 16.007,95;ALFAMEC COM. DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO R$ 710,00;ALTAIR DOMINGOS BARAZETTI & CIA LTDA R$ 5.000,00;ALUMICHAPAS COM. DE ALUMINIO E ACRILICO LTDA R$ 11.218,83;ALUMIPETRO TRANSPORTES E ESQUADRIAS LTDA - MER$ 8.000,00;ALUMOBILE - COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA - MER$ 33.400,00;ALVO DESINSETIZADORA LTDA R$ 10.949,00;AMANCO BRASIL LTDA R$ 10.230,03;AMERICO DA SILVA DIAS R$ 18.720,00;ANA PAULA BAISER$ 10.561,92;ANDREANA COMERCIAL DE TINTAS LTDA R$ 159,38;ANGELO CARABOLANTE NETOR $ 8.463,95;ANGELO MARCOS BRUNETI R$ 42.663,32;ANTONIO FAÉ & CIA LTDA R$ 119.428,95;ANTONIO RODRIGUES R$ 17.025,59;APARECIDA QUIXABEIRA COSTA R$ 11.678,27;APEX CONTROL AUTOMACAO E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA R$ 10.800,00;ARAUJO & MENDES LTDA R$ 100.093,64;ARGENTUM INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDAR $ 1.337,70;ARMANDO DA NATIVIDADE FRANCISCO R$ 24.681,37;ARMAZEM DOS REPAROS - ASSISTENCIA TECNICA LTDA R$ 35.824,65;ARTPLAN COMERCIA

Queiroz leilões Leilões Judiciais Queiroz - Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat 590 / Jucepar

LEILÃO DA VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA - PR

Praça e Leilão
30/AGOSTO/2013
A PARTIR DAS 14:00 HORAS

IMPORTANTE: Inicialmente, os bens serão leiloados a partir do Valor da Avaliação. Não havendo licitantes, os bens serão Leiloados pela melhor oferta, desde que não seja preço vil. Sugerimos Lances a partir de 50% do Valor da Avaliação.(Valor a ser analisado pelo Juízo) Compareça ao Leilão e faça a sua Oferta

LOCAL: ACINE (Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança)- Rua Vereador José Felipe Elias, 635, Centro, Nova Esperança - PR

Formas de Pagamento: À Vista ou Parcelado

- BENS IMÓVEIS: À Vista ou Parcelado em até 12 vezes, com 40% de entrada do Valor da Arrematação (consulte condições).
- BENS MÓVEIS: À Vista ou Parcelado em até 06 vezes, com 40% de entrada do Valor da Arrematação, para alguns Bens (consulte condições).

LOTE 01

IMÓVEL NA RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 972, ESQUINA COM A RUA FELIX BOCHNIA, EM PARANACITY, CONTENDO RESIDÊNCIA

Data de terras nº 001 (remanescente), com área de 300 m², da quadra nº 101, localizada à Rua Guilherme de Almeida, nº 972, esquina com a Rua Felix Bochnia, Município de Paranacity. Benfeitorias: Sobre o referido lote encontra-se **edificada uma residência de alvenaria, com aproximadamente 70 m²,** de padrão simples e em regular estado de conservação. Matrícula nº 5.670 do CRI de Paranacity. Processo (autos híbridos): 51008/2005 (e outros reunidos).
Valor da Avaliação: R$ 48.000,00
Lance Sugerido: R$ 24.000,00

LOTE 02

IMÓVEL CONTENDO EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 150 M²

Data de terras nº 06, da quadra nº 21, com área de 600 m². Benfeitorias: No referido terreno encontra-se **edificado um prédio de alvenaria, com aproximadamente 150 m².** Matrícula nº 8.896 do CRI de Nova Esperança. Processo (autos híbridos): 00092/2005.
Valor da Avaliação: R$ 178.000,00
Lance Sugerido: R$ 89.000,00

LOTE 03

VINTE E DOIS (22) ALQUEIRES PAULISTAS NA GLEBA PATRIMÔNIO CRUZEIRO DO SUL

03.1 - Lote de terras nº 034, com área de **seis alqueires paulistas**, **da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul.** M**atrícula 1.776** do CRI de Paranacity. **Obs.:** Imóvel ocupado pelos integrantes do Movimento Sem Terra (MST), situação já considerada na avaliação pelo Oficial de Justiça.
Valor da Avaliação: R$ 180.000,00
Lance Sugerido: R$ 90.000,00

03.2 - Lote de terras nº 035, com área de **oito alqueires paulistas**, da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul. **Matrícula 1.777** do CRI de Paranacity. **Obs.:** Imóvel ocupado pelos integrantes do Movimento Sem Terra (MST), situação já considerada na avaliação pelo Oficial de Justiça.
Valor da Avaliação: R$ 240.000,00
Lance Sugerido: R$ 120.000,00

03.3 - Lote de terras nº 036, com área de **oito alqueires paulistas**, da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul. **Matrícula 1.778** do CRI de Paranacity. **Obs.:** Imóvel ocupado pelos integrantes do Movimento Sem Terra (MST), situação já considerada na avaliação pelo Oficial de Justiça. Processo (autos digitais): 00095/2012 (carta precatória).
Valor da Avaliação: R$ 240.000,00
Lance Sugerido: R$ 120.000,00
Valor Total da Avaliação: R$ 660.000,00
Lance Total Sugerido: R$ 330.000,00

LOTE 04

PÁ CARREGADEIRA, TERRACEADOR, GRADE NIVELADORA E KIT NÍVEL ÓPTICO

04.1 - Pá carregadeira, Fiatallis, FR 11 B 131, ano 1987, cor laranja, com 3 pneus em regular estado e 1 pneu destruído, banco em péssimo estado, parte elétrica e mecânica com problemas (faltando peças e manutenção), sem bateria, sem motor, sem caixa de transmissão, sem radiador. O estado geral de conservação da pá carregadeira é regular (considerando as peças ausentes), estando, porém, sem condições momentâneas de uso e funcionamento.
Valor da Avaliação: R$ 25.000,00
Lance Sugerido: R$ 12.500,00

04.2 - Terraceador de curva de nível, Super Tatu, Tatu Marchesan, TSTA, número de série 893/3293, data 10/01, cor azul, com duas rodas, com 2 pistões hidráulicos, com 18 discos de arar e com 2 rodas de arar, em regular estado de uso e conservação.
Valor da Avaliação: R$ 8.000,00
Lance Sugerido: R$ 4.000,00

04.3 - Grade niveladora, Tatu, cor azul, com 36 discos de arar, em fraco estado de conservação e uso.
Valor da Avaliação: R$ 3.000,00
Lance Sugerido: R$ 1.500,00

04.4 - Kit nível óptico (contendo régua, tripé, aparelho do nível Ciom cor laranja e prumo), em bom estado de conservação e uso, acondicionados em caixa de madeira. Processo (autos híbridos): 00119/2009.
Valor da Avaliação: R$ 10.000,00
Lance Sugerido: R$ 5.000,00
Valor Total da Avaliação: R$ 46.000,00
Lance Total Sugerido: R$ 23.000,00

LOTE 05

IMÓVEL COM 42.995,33M², NA GLEBA COLORADO, MUNICÍPIO DE LOBATO – PARTE IDEAL

Fração ideal pertencente ao executado, correspondente a 42.995,33 m² (ou 1,7766 alqueires paulistas) do imóvel descrito na **matrícula 5.746** do CRI de Colorado-PR. A referida fração ideal não possui benfeitorias e integra o **Lote 230-A, da subdivisão do Lote 230, da Gleba Colorado, situado no município de Lobato-PR. Obs.: a)** o referido imóvel, inicialmente matriculado sob o número 5.746 do CRI de Colorado e posteriormente sob o número 20.573 também do CRI de Colorado, **atualmente está matriculado sob o número 2243 do CRI de Santa Fé; b) foi extinto o usufruto anteriormente assegurado aos antigos proprietários do imóvel** (AV-6-5.746 e AV-1-20.573); **c)** os adquirentes e atuais proprietários do imóvel estão cientes de que a penhora em questão decorreu da declaração judicial de fraude à execução (fl.195, item "4", dos autos papelizados). Processo (autos híbridos): 00175/2011.
Valor da Avaliação: R$ 106.560,00 (fração ideal)
Lance Sugerido: R$ 53.280,00 (fração ideal)

LOTE 06

IMÓVEL COM 10 ALQUEIRES PAULISTAS, NA GLEBA RIBEIRÃO PIÚNA, MUNICÍPIO DE FLORAÍ, COM BENFEITORIA

Lote de terras nº 190, com área de 10 alqueires paulistas, da Gleba Ribeirão Piúna, situado no Município de Floraí. Matrícula **2.525** do CRI de Nova Esperança. **Benfeitoria**: Sobre o referido lote encontra-se **edificada uma casa, construída com parte em alvenaria e parte em vigas de madeira, com aproximadamente 80 m²**. Processo (autos físicos): 00251/2010 (Carta Precatória – 4ª VT Maringá).
Valor da Avaliação: R$ 500.000,00
Lance Sugerido: R$ 250.000,00

LOTE 07

VEÍCULO FIAT/ELBA CS, ANO/MODELO 1986

Veículo FIAT/ELBA CS, cor cinza, placa ABE6455, **ano/modelo 1986**, Renavan 26.269.602-9, Chassi 9BD14600003117231, combustível álcool, em regular estado de conservação e funcionamento, com pneus desgastados. **Obs.:** Veículo apresenta bastante avariações na lataria e no estofamento. **Processo (autos físicos):** 00295/2010 (Carta Precatória – 2ª VT de Umuarama).
Valor da Avaliação: R$ R$ 3.000,00
Lance Sugerido: R$ 1.500,00

LOTE 08

IMÓVEL RURAL COM 2.111,425 M², NA GLEBA BACIA DO PIRAPÓ, ESTRADA DA CACHOEIRA, S/N, EM COLORADO, CONTENDO VÁRIAS BENFEITORIAS

Lote de terras rural denominado "B-I", originado da subdivisão do lote "B", este da subdivisão de partes dos lotes nºs. 05 e 06, **com a área de 2.111,425 m²,** situado **na Gleba Bacia do Pirapó, Colorado.** M**atrícula nº 12.958** do CRI de Colorado. **Benfeitorias: 01) um Galpão industrial com aproximadamente 12,00 x 22,00 metros**, em alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento; **02) uma Construção em alvenaria (administrativo), com aproximadamente 78,00 m²; 03) uma Construção em alvenaria (antiga caldeira e oficina), com aproximadamente 53,00 m²**; **04) uma Construção em alvenaria (antigo refeitório), com aprox. 50,00 m². Obs.:** Imóvel arrendado a terceiro. Processo (autos híbridos): 00327/2005.
Valor da Avaliação: R$ 380.000,00
Lance Sugerido: R$ 190.000,00

LOTE 09

DIVERSOS: BALANÇA, BALCÕES EXPOSITORES, BALCÕES SECOS, VENTILADOR INDUSTRIAL, MICROONDAS, MESAS, FREEZERS, BALCÕES REFRIGERADOS, GELADEIRA PARA FRIOS E BEBIDAS, MASSEIRA PARA BOLO, CILINDRO, BATEDEIRA, FORNO PARA PÃES, ARMÁRIOS PARA ACONDICIONAR PÃES, CORTADOR DE FRIOS E MODELADORA

Processo (autos híbridos): 00367/2006.
Valor Total da Avaliação: R$ 19.650,00
Lance Total Sugerido: R$ 9.825,00

LOTE 10

IMÓVEL COM 12 ALQUEIRES PAULISTAS NA GLEBA PATRIMÔNIO CRUZEIRO DO SUL, EM CRUZEIRO DO SUL

Lote de terras sob nº 47, com área de **doze alqueires paulistas**, da **Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, situado no município de Cruzeiro do Sul.** M**atrícula 83** do CRI de Paranacity. **Obs.:** Imóvel ocupado pelos integrantes do Movimento Sem Terra (MST), situação já considerada na avaliação pelo Oficial de Justiça. Processo (autos digitais): 00584/2012 (carta precatória – 10ª VT de Curitiba).
Valor da Avaliação: R$ 360.000,00
Lance Sugerido: R$ 180.000,00

LOTE 11

IMÓVEL COM 12 ALQUEIRES PAULISTAS NA GLEBA PATRIMÔNIO CRUZEIRO DO SUL, EM CRUZEIRO DO SUL

Lote de terras sob nº 46, com área de **doze alqueires paulistas**, da **Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, situado no município de Cruzeiro do Sul**. M**atrícula 82** do CRI de Paranacity. **Obs.:** Imóvel ocupado pelos integrantes do Movimento Sem Terra (MST), situação já considerada na avaliação pelo Oficial de Justiça. **Processo (autos físicos):** 00591/2007 (carta precatória – 8ª VT de Curitiba).
Valor da Avaliação: R$ 360.000,00
Lance Sugerido: R$ 180.000,00

LOTE 12

IMÓVEL RURAL COM 06 ALQUEIRES PAULISTAS NA GLEBA RIBEIRÃO VAGALUME, EM CRUZEIRO DO SUL, ÀS MARGENS DA RODOVIA 463, NAS PROXIMIDADES DO KM 20

Lote de terras **324-B**, **com área de seis alqueires paulistas, da Gleba Ribeirão Vagalume, situado no município de Cruzeiro do Sul.** M**atrícula 517** do CRI de Paranacity. **Obs. Imóvel rural, localizado às margens da Rodovia PR 463, nas proximidades do KM 20.** Processo (autos híbridos): 01047/2005.
Valor da Avaliação: R$ 288.000,00
Lance Sugerido: R$ 144.000,00

LOTE 13

IMÓVEL RURAL COM 5,1989 ALQUEIRES PAULISTAS NA GLEBA RIBEIRÃO VAGALUME, EM CRUZEIRO DO SUL, ÀS MARGENS DA RODOVIA 463, NAS PROXIMIDADES DO KM 20

Lote de terras 324-C, com área de 5,1989 alqueires paulistas, da Gleba Ribeirão Vagalume, situado no município de Cruzeiro do Sul. M**atrícula 3.625** do CRI de Paranacity. **Obs.: Imóvel rural, localizado às margens da Rodovia PR 463, nas proximidades do Km 20**. Sem benfeitorias edificadas. **Processo (autos híbridos):** 01048/2005. **Processo:** 01048-2005-567-09-00-5 (RTOrd).
Valor da Avaliação: R$ 249.547,20
Lance Sugerido: R$ 124.774,00

LOTE 14

CINCO CAMINHÕES

14.1 - Uma Scania/g 380, modelo A4x2 com 3 eixos, placas AHN-9966, **ano/modelo 2009/2010**, cor vermelha, diesel, **sem carroceria**, renavam 170527409, chassi 9BSG4x200A3650824, em bom estado de conservação e funcionamento, pneus bons.
Valor da Avaliação: R$ 270.000,00
Lance Sugerido: R$ 135.000,00

14.2 - Um caminhão Ford/Cargo 2428 E, placas NGE-0235, **ano/modelo 2006**, cor branca, diesel, **carroceria aberta (madeira),** renavam 0089.114663-6, chassi – 9BFYCEJX56BB74025.
Valor da Avaliação: R$ 125.000,00
Lance Sugerido: R$ 62.500,00

14.3 - Caminhão M. Benz/l 1618, placas LAS-1613, **ano/modelo 1995**, cor branca, diesel, **carroceria aberta (madeira),** renavam 0063.689496-7, chassi – 9BM386014SB057033.
Valor da Avaliação: R$ 80.000,00
Lance Sugerido: R$ 40.000,00

14.4 - Caminhão M. Benz/l 1418, placas BWB-4294, **ano/modelo 1990**, cor branca, diesel, **carroceria aberta (madeira),** renavam 426555350, chassi – 9BM384024LB872797.
Valor da Avaliação: R$ 65.000,00
Lance Sugerido: R$ 32.500,00

14.5 - Caminhão M. Benz/1214 C, placas CQH-0090, **ano/modelo 1998**, cor branca, diesel, **carroceria aberta (madeira),** renavam 0069.892253-0, chassi – 9BM693023WB165698. Processo (autos híbridos): 01200/2010.
Valor da Avaliação: R$ 65.000,00
Lance Sugerido: R$ 32.500,00
Valor Total da Avaliação: R$ 605.000,00
Lance Total Sugerido: R$ 302.500,00

Informações, Dúvidas, Detalhes, Edital e Visitação: (41) 3354-5608 / (44) 9907-8268 / (41) 9991-9477 - www.queirozleiloes.com.br

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (consulte) - Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência, permanecem os dados do Edital, afixado no respectivo Juízo. (consulte). Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2013

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, e demais Membros integrantes da Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor efetivo da Câmara Municipal.

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº52/2013, considerando ainda que no ano de 2012, não fora expedido Decreto Legislativo em sua data base, ou seja, período de admissão 30/05/1994;

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a PROGRESSÃO HORIZONTAL, e a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escriturário da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. JOÃO FERREIRA LEITE, portador do RG 5.359.783-1 e CPF: 017.650.209-21, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JOÃO FERREIRA LEITE	19	19%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 25 de janeiro de 2013, por força da Resolução Legislativa Nº 01/2013.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

PAULO MOCHI
1º SECRETÁRIO

JOSÉ APARECIDO BOCARITE
2º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

DECISÃO

1. ANÁLISE

No pregão acima referido, foi interposto recurso por parte da empresa SINDOMAQ – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA., a qual demonstrou sua insatisfação em relação ao resultado do julgamento do certame ocorrido em 29 de julho de 2013.

De fato, conforme consta na ata de julgamento, a recorrente foi desclassificada por não ter atendido o disposto no Item 6.2, letra "d" do Edital, já que apresentou apenas contrato particular de comodato de caminhão sem ter juntado qualquer tipo de comprovação de seguro ou de DUT.

Diante disso, por ter supostamente apresentado proposta válida com preço inferior à vencedora, a recorrente alegou que a exigência constante no Item 6.2, letra "d" do Edital (oferecimento de seguro e transporte através de caminhão plataforma com guincho de arrasto de 25 toneladas, próprio ou contratado para o equipamento) seria prescindível e violaria claramente a competitividade do certame.

Em suas contrarrazões, a empresa vencedora, qual seja a SARANDI TRATORES LTDA. alegou que a recorrente descumpriu o item do edital acima referido, defendendo que a inserção da exigência deu-se com o intuito de salvaguardar o cumprimento do contrato por meio da escolha de fornecedor com capacidade de atender satisfatoriamente a Administração.

Sem razão a recorrente, já que é fato incontroverso o descumprimento, por parte dela, ao disposto no Item 6.2, letra "d" do Edital.

Merecem acolhida as alegações do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, já que a exigência teve por fundamento apenas a garantia de total segurança administrativa, de modo que só haveria a aplicação do disposto no Item 6.2, letra "d", em caso de problemas relacionados ao equipamento.

Sem dúvida, o item em questão apenas exterioriza a máxima eficiência e segurança jurídica quanto à adequada garantia e manutenção de um equipamento de valor considerável a uma pequena Prefeitura como a de Jardim Olinda.

2. CONCLUSÃO

Com base nas considerações acima expostos, julgo **desclassificada** a empresa **SINDOMAQ – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA.**, em razão do descumprimento ao disposto no Item 6.2, letra "d" do edital, considerando como vencedora do certame a empresa SARANDI TRATORES LTDA.

Diante disso, fica homologada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante na ata datada de 29 de julho de 2013.

Publique-se.

Jardim Olinda, 8 de agosto de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 55/2013 de 09/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2013 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 141.500,00 (one hundred forty-one thousand five hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
45 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	11.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
68 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
69 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
177 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
242 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
264 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.12.361.0035.2.056.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
267 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
269 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
291 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
313 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
		Total Suplementação:	**141.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.004.		MANUT/JTA ALISTAMENTO MILITAR	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
346 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
52 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.001.28.843.0003.0.009.		CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
62 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
67 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
87 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
347 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.500,00
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
175 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
349 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
243 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
246 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
351 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.028.		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
307 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
311 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
355 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500,00
12.004.16.482.0029.1.006.		CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES	
317 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
		Total Redução:	**141.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 09 de agosto de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

Legislativo Municipal de Ourizona

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA torna público para conhecimento dos interessados que **às 10h:00m horas do dia 23 de agosto de 2013**, no Setor de Licitações da Câmara Municipal, situada na Rua Bela Vista, 998, a Comissão de Licitação, nomeada pela **Portaria n.º 02/2013** se reunirá com a finalidade de processar a licitação n.º 01/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA DE ABERTURA: **23/08/2013**

HORÁRIO: **ÀS 10h:00m**

LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: **23/08/2013**

HORÁRIO: **09h:45m**

LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Sistemas Informatizados, para o módulos de Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Patrimônio, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Controle de Frotas, Sistemas de Pré-Validação de Dados e Geração de Arquivos, Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real na forma da Lei 131/09, conforme especificações do Edital Completo.

VALOR MÁXIMO: R$ 32.330,00 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta reais).

O Interessado em adquirir o Edital completo deverá dirigir-se no horário das 8h:00m às 11h:00m e das 18h:00m às 17h:00m, exclusivamente na Câmara Municipal de Ourizona – PR, situada na Rua Bela Vista, 998, fone.: (44) 3278-1179.

Ourizona/PR, 09 de agosto de 2013

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRES.DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 005/2013

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o resultado e classificação dos candidatos que participaram do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento dos cargos de Fonoaudióloga, Nutricionista e Professor, realizado dia 31 de Julho, 01 e 02 de Agosto 2013.

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Pontos	Classificação
1	Ana Karina Pinheiro da Cunha	8.401.484-2	27/02/1984	6,0	1ª Classificada

CARGO: NUTRICIONISTA

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Pontos	Classificação
01	Vanessa Aparecida de Moura	7.522.166-5	27/04/1983	10,0	1ª Classificada

CARGO: PROFESSOR

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Pontos	Classificação
01	Vera Lucia da Rocha	4.233.093-0	05/06/1966	11,5	1ª Classificada
02	Luciana Regina da Silva	7.544.382-0	14/10/1978	8,0	2ª Classificada
03	Renata Reguini de Paula Serafim	9.778.558-9	26/01/1987	8,0	3ª Classificada
04	Geiza Fernandes Zanella	10.387.010-0	31/08/1989	8,0	4ª Classificada
05	Rosangela Geracina de Oliveira	6.253.735-3	24/11/1972	6,0	5ª Classificada
06	Cristiane Luzia Terezio da Fonseca Dias	8.480.451-7	02/05/1982	6,0	6ª Classificada
07	Lilian Freire de Oliveira	9.481.899-0	25/02/1984	5,0	7ª Classificada
08	Alexandra Ferreira dos Santos	6.253.723-0	18/09/1974	3,0	8ª Classificada
09	Stephani Rodrigues Simões	12.406.706-5	15/05/1992	2,5	9ª Classificada
10	Lucas Henrique Barbosa Alves	10.631.539-6	16/08/1994	1,0	10ª Classificado
11	Mônica Geracina Paula	9.253.162-7	05/08/1985	Desclassificada	

Inajá, 06 de Agosto de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 065/2013,
DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: Concede Aposentadoria a APARECIDO OLIVEIRA DIAS.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR APARECIDO OLIVEIRA DIAS,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedida ao servidor **APARECIDO OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, servidor público municipal de Inajá, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Nível XX, portador do RG n.º 6.568.769-0/SSP-PR e CPF n.º 881.594.008-10, **aposentadoria por invalidez permanente**, **com proventos mensais e proporcionais**, com fundamento no Art. 40 e parágrafos 1.º e 6.º, da Lei Municipal n.º 763/2009.

Art. 2.º - Fica estipulado como provento mensal e proporcional de sua aposentadoria o valor de R$ 1.231,47 (hum mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 027/2011, de 18/05/2011, publicado no Jornal "O Regional", edição n.º 2520, de 22/05/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 023/2013

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que o Processo Licitatório N.º 114/2013 – PMI, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, foi cancelado, tendo em vista a necessidade de se alterar o ANEXO I – OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS.

O cancelamento foi definido tendo em vista que no ANEXO I – OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS não ficou bem esclarecido no ITEM 7, sobre o local de entrega.

Um novo EDITAL será publicado oportunamente no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e JORNAL O REGIONAL – NOVA ESPERANÇA, estipulando uma nova data e horário do certame.

Inajá, 08 de agosto de 2013.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Súmula de Emissão de Licença Prévia

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, torna público que recebeu do IAP,Licença Prévia nº 34065, val. 14/06/2014, para Loteamento Urbano, a ser implantado Lote nº. 01 da Quadra nº. 01, situado na planta geral do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIZONA

Rua Bela Vista – CEP: 87170-000
Site: www.cmsaudeourizona.com.br
E-mail: cmsourizona@bol.com.br – Fone/Fax: (44) 3278-1588
OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005, de 07 de Agosto de 2013, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Saúde, que integrará o Projeto de Lei que trata do Plano Plurianual – PPA, para o período de 2014 a 2017 do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado em reunião realizada em sua sede própria, no dia 07 de Agosto de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar conforme o contido em formulário próprio, o plano municipal de Saúde que integrará o Plano Plurianual de Investimentos – PPA do Município, para o período de 2014 a 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 07 de Agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO ROJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000

RESOLUÇAO Nº. 04/2013

JOSÉ CARLOS DELA TORRE, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.900 de 18 de setembro de 2012
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 45 e 46 da Resolução nº 01/2012 deste Instituto; e
CONSIDERANDO decisão conforme Ata da reunião extraordinaria realizada no dia 01/08/2013 deste Instituto.

RESOLVE

INDICAR a partir desta data, a Sra. Rosa Dias Ferro funcionária pública municipal, pela coordenação do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, como Gestora Previdenciária e para tanto será atribuída uma gratificação FGFUNPAR 1, correspondente a 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira.

Paranacity, 01 de agosto de 2013

José Carlos Dela Torre
=PRESIDENTE=

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Considerando a solicitação formulada pelo Setor de Tratamento e Qualidade da Água, considerando a necessidade imediata de aquisição de duas impressoras HP Laser Jet Multifuncional M1132, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.438,00 (mil quatrocentos e trinta e oito mil reais)**, em favor da empresa **ASPEN INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.443.019/0001-09, com endereço na Av Cerro Azul, 752, Zona 02, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Paranapoema, 08 de agosto de 2013.

Claudineida Silva
Diretor Administrativo do SAMAE

PORTARIA Nº 001-2013

Fica concedido ao Sr. Basilio Marques de Sales, CPF nº 964.509.169-15 e RG nº 7.172.734-3 adicional de função de 20% (vinte por cento) para desempenhar atividades profissionais de maior zelo e dedicação.

Paranapoema, 08 de agosto de 2013.

Claudineida Silva
Diretor

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Pregão Presencial nº 023/2013 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do imposto territorial rural, consultoria em métodos e processos no que tange o imposto ITR e demais especificações mínimas exigidas na integra do Edital.

Abertura dia 23 de Agosto de 2013, às 09:20 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 09 de Agosto de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES ORTEGA - ME, CNPJ nº 10.605.000/0001-70, com endereço na Rua Maria da Conceição Mendes, 171 – Fundos – Cruzeiro do Sul – Paraná,, neste ato representada por ANA LUCIA ALVES ORTEGA.

OBJETO
Execução de 145 (cento e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores da frota municipal de Cruzeiro do Sul.

VALOR
R$ 7.975,00
Os recursos financeiros para custear as despesas para aquisição do objeto desta licitação, serão através de recursos proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
-02.001.04.122.0001.2002 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-05.001.26.782.0004.2019 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-06.001.15.452.0005.2022 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2013.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity- Pr.

Cruzeiro do Sul, 09 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Ana Lucia Alves Ortega - ME
Contratada

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013

EMPRESA: ANA LUCIA ALVES ORTEGA - ME

CNPJ: 10.605.000/0001-70

Endereço: Rua Maria da Conceição Mendes, 171 Fundos – Cruzeiro do Sul Paraná

Objeto: serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores da frota municipal de Cruzeiro do Sul.

Valor: R$ 7.975,00

Cruzeiro do Sul – PR 09 de Agosto de 2013

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: LETÍCIA DUARTE FARIA MORENO - ME, CNPJ nº 12.453.083/0001-53, com endereço na Rua Santa Francisca, 31 – Cj Habitacional Pindorama – Londrina – Estado do Paraná, neste ato representada por *LETÍCIA DUARTE FARIA MORENO*

OBJETO
Realização em vias públicas, dia 07 de Setembro de 2013, de apresentação de show recreativo de motociclismo e mensagem de combate e prevenção às drogas, pelo período de aproximadamente 01h15minutos.

VALOR
R$ 4.000,00

Os recursos financeiros para custear as despesas para aquisição do objeto desta licitação, serão através de recursos proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
33 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00- 01000 - OUT SERV DE TERC - P JUR
34 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00- 01510 - OUT SERV DE TERC - P JUR
35 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00- 01511 - OUT SERV DE TERC - P JUR

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2013

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 09 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Leticia Duarte Faria Moreno - ME.
Contratada

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2013

EMPRESA: LETÍCIA DUARTE FARIA MORENO - ME

CNPJ: 12.453.083/0001-53

Endereço: Rua Santa Francisca, 31 – Cj Habitacional Pindorama – Londrina – Pr

Objeto: realização no dia 07 de Setembro de 2013, de apresentação de show recreativo de motociclismo e mensagem de combate e prevenção às drogas.
Valor: R$ 4.000,00
Cruzeiro do Sul – PR 09 de Agosto de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

CONVENIO 07/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRUZEIRO DO SUL.

De um lado, o Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, n.º 600, inscrito no CNPJ sob. N.º75731034/0001-55, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ademir Mulon, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, RG n.º 764.664 Pr., CPF n.º 061.813.929 04, e de outro a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRUZEIRO DO SUL, com sede Av. DR. Gastão Vidigal, 315, Cruzeiro do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.613.842/0001-32, doravante denominada de INSTITUIÇÃO, conforme Lei de Utilidade Publica Municipal nº 013/2009, de 12 de abril de 2009, , neste ato representada pelo Presidente Laurindo Lopes da Silva, brasileiro, casado, RG. 2.191.580-PR. CPF. 471.135.109 49, residente e domiciliado rua João Lemes da Silva, Cruzeiro do Sul, Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio, de Cooperação Técnica e Financeira, o qual será regido pela, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem pôr objeto a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, visando dar cumprimento ao disposto no Título VIII, Capítulo III, Seção I da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão beneficiados com o presente Convênio os interessados em propiciar, direta ou indiretamente, através do esporte amador, cultura e lazer a integração da família na comunidade pela Instituição.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar no prazo estabelecido, para fins de análise e aprovação do Departamento de finanças do Município o plano de ação anual, o qual deverá conter no mínimo, os objetivos e metas a serem atingidos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O acompanhamento e supervisão serão realizados periodicamente pelo Departamento de Finanças, mediante análise dos relatórios mensais, através do S.I.T (Sistema Integrado de Transferência), pela INSTITUIÇÃO ao Departamento de Finanças do Município de CRUZEIRO DO SUL.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Município

a) Repassar os recursos necessários, no valor de até 30.000,00, no presente exercício financeiro;

b) Analisar e aprovar o plano de ação anual apresentado pela INSTITUIÇÃO;

c) Avaliar, periodicamente, os resultados obtidos pela INSTITUIÇÃO;
Fiscalizar o cumprimento das condições do presente Convênio.

2 A INSTITUIÇÃO:

g) Apresentar o plano de ação anual;
h) Utilizar os recursos financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento dos objetivos do presente Convênio;
i) Recolher ao Tesouro Municipal, o saldo, se houver, das receitas obtidas pelo presente convênio, inclusive os resultantes de aplicação financeira.
j) Apresentar mensalmente a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão de pagamento do referido Convênio.

CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIDORES CONTRATADOS

Os servidores contratados pela INSTITUIÇÃO com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, não terão nenhum vinculo, subordinação ou envolvimento com o MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas no presente Convênio deverão correr à conta da Dotação Orçamentaria 021104122002202 Elemento de despesa 3350430000 – Subvenções Sociais – Fonte Livre.

CLAUSULA SEXTA – DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos existentes na conta corrente vinculada ao presente convênio, deverão ser aplicados em aplicações financeiras, quando a previsão de seu uso for menor, igual ou superior a um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO -

Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira serão computados a crédito do presente Convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLAUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos legais.

CLAUSULA OITAVA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pôr acordo entre as partes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, pôr descomprimindo das cláusulas e condições estabelecidas ou pôr superveniência de legislação que o torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio em 01 de Março de 2013 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Convênio será efetivada pôr extrato no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A transferência dos recursos programados para a execução do objeto do convenio, fica condicionado a apresentação dos documentos exigidos pela Deliberação n"003/2005, de 17 de fevereiro de 2005.

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (atualizada).
b) Certidão Negativa de Débitos – CND – INSS (atualizada).
c) Certidão Negativa do tribunal de Contas do Estado do Paraná – T.C. (atualizada).
d) Certidão Negativa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA – Transferências Voluntárias – (atualizada).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity – Paraná, para dirimir todas e quaisquer dúvidas suscitadas pelo presente, renunciando qualquer outro pôr mais privilegiado que o seja.

E, pôr assim estarem devidamente ajustados e acordados, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Sul, 01 de junho de 2013.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

LAURINDO LOPES DA SILVA
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO 294/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013 .

Súmula : Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes e nomeia os seguintes representantes :

O PREFEITO JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES ,PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO,ESTADO DO PARANÁ ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :

DECRETA ;

ART,1º -Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes,composto pelos seguintes membros :

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania :

Titular :Laura Aparecida dos Santos

Suplente :Rodrigo Serafim

Representante da Saúde :

Titular :Rosimar Faria Donatoni

Suplente :Maira Luiza Contreiras

Representante da Secretaria de Educação :

Titular :Suzane Mussio Zanardi

Suplente :Roseli Géa

Representante da Delegacia de Polícia :

Titular :José Luis Moron

Suplente :Mario Jorge Carnelos

Antonio de Assis Nunes

Representante do Conselho Tutelar :

Titular : Geraldo Zampirolli

Suplente : Rosana Cristina Marques Longhini (suplente)

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

COLORADO 29 DE JUlhO DE 2013 .

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

DECRETO 295/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Súmula : O PREFEITO JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES ,PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO,ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .

DECRETA ;

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto e integrado pelos seguintes membros e assim discriminado :

I- 01 (uma) Representante da ACIC -Associação Comercial e Empresarial de Colorado ;

Titular - Celia C. de Souza Borges

suplente - Rosana Paião Borri II –

II - 1 (uma) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado ;

Titular -Ivone Francisca de Souza

Suplente - Sirlei Demarchi dos Santos

III -1 (um) Representante do Rotary Club ;

Titular - Michelli Rodrigues Rigonatto ;

Suplente – Carla Leticia Gimenes Pereira ;

IV - 01 (um) Representante do Lions Club ;

Titular - Elizair Braz Gil Consalter de Mello

Titular – Sonia Aparecida Sanches

1 (uma) Representante da OAB/PR ,subseção local ;

V – 1(uma) Representante do Poder Legislativo ;

Titular - Sueli André Rodrigues de Souza ;

Suplente – Agnaldo Pinheiro Oliveira ;

VI – 4 (quatro) Representantes do Poder Executivo ,sendo :

Mara Silvia Mateus Setim Rodrigues ;
Lucenir AP. Angelim Zampiroli

Dircilene Barbosa da Silva

Laura Aparecida dos Santos

VII –1(uma)Representante da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura e Esportes ;

Titular - Silvana Ruella Claudinéia Marroni

Suplente – Claudinéia Marroni

VIII – 1(uma) Representante da Secretaria Municipal de Saúde ;

Titula - Edmara Valério

Suplente - Verônica Barbieiro Fortes

IX -1(uma) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ;

Titular - Marcia Regina de Jesus Fortes

Suplente - Marcia Tamioso Villegas

X -1 (uma) Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ;

Titular - Renata de Padua ;

Suplente – Moira Marcelino Dias

ART .4 ° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

COLORADO 29 DE JULHO DE 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito de Colorado

Lucenir Angelim Zampiroli
Secretaria Executiva dos Conselhos

DECRETO Nº296/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 7545 DE 09 DE AGOSTO DE 2013, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, créd.to adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
03	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2.039	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
312	3.3.90.32.00.00.00.00.3.1.113	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
26.782.0004.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/ O SISTEMA VIÁRIO		
	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
471	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00

Total das Suplementações .....R$ 320.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE VENDA DE EVENTUAL AMBULANTE	0.1.510	50.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR	3.1.113	90.000,00
1.9.3.1.99.02.01.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS E TAXAS EM GERAL	0.1.511	180.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 320.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº263/2013

SUMULA: Dispõe sobre permissão de uso de bem Público Municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado - COOPERCOL.

O prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos ART. 56 INCISO VI E O ART. 91, § 3 º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COLORADO – COOPERCOL, permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível por prazo determinado, que assim se descreve:

1- um galpão localizado em área pública pertencente à classe de bens públicos patrimoniais, sendo o MUNICÍPIO DE COLORADO o legítimo possuidor e proprietário do Galpão, situado na garagem municipal, à RUA GOIÁS – QUADRA 05 – LOTES: 12 13 A, 13, 17 B, 17 R, 18, 19,20 – FUNDOS DA RUA ACRE;

2-CAMINHÃO FORD F 4000, PLACA AAP 1582, ANO 77/77, COR ORIGINAL AMARELO, DIESEL, LA7GST89077;

3-SCANIA/T112 HS 4X2, PLACA ICD 2228, ANO 1988, COR ORIGINAL AZUL, DIESEL, CHASSI 9BSTH4X2ZJ3229878;

4- CARRETA REBOQUE/RANDON SR GR TR, PLACA AGC 2021, ANO 1990, COR ORIGINAL GRENA, CHASSI 9ADG12430KC085070;

5-DUAS (02) CARRETAS EM METAL, 02 EIXOS, 04 RODAS, COM 2 METROS DE LARGURA, 5,8 METROS DE COMPRIMENTO E 02 METRO DE ALTURA, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA (PISCA ALERTA, LUZ DE FREIO, E SETA); COM SISTEMA COM PINTURA VERDE E ADESIVADA COM PROPAGANDA ESTIMULANDO A POPULAÇÃO À COLETA SELETIVA.

Parágrafo Único - A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo às seguinte cláusulas:

I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COLORADO – COOPERCOL.

III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;

IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;

V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Artigo 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da comunidade e do meio ambiente, visando desenvolver trabalhos voltados para o atendimento da coleta seletiva no município de Colorado, considerando o Decreto Federal 7.404/10 que regulamenta a Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Leis Municipais: Nº 2539/13 que Institui o Sistema Municipal de Coleta Seletiva e de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 17 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2546/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e Altera o Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Colorado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
372	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
26.782.0004.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/ O SISTEMA VIÁRIO		
470	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	90.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	20.000,00

Total das suplememtações.....R$ 230.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03	DIVISÃO DE C.P.D.		
04.126.0003.2.010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROC. DE DADOS		
63	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
65	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
67	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
04.122.0003.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL		
77	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
85	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
89	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
01	CHEFIA DE GABINETE - ASSUNTOS JURÍDICOS		
03.092.0002.2.020	MANUT. DA SECR. MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
162	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
163	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.361.0010.2.037	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
277	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
281	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
286	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
359	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.303	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

Total das anulações.....R$ 230.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 09 de agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000084/13 de 9 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 135.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01.15.452.0019.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
05.01.15.452.0019.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0013.2.147-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 95.000,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.305.0011.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 7.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 135.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE COLORADO**, para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora da Salete s/n, Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob n.º 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Colorado-PR, OSVALDO TAQUE, inscrito no CPF sob n.º 622.644.009-00, portador da Cédula de Identidade sob nº. 4.054.830-0/SSP-PR, e o **MUNICÍPIO DE COLORADO**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.326/0001-03, com sede à Avenida Brasil, nº. 1.250, Centro, Colorado/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob n.º 718.770.889-00, portador da Cédula de Identidade n.º 5.696.965-9/SSP-PR, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Colorado – PR.

Parágrafo Primeiro: É vedada a cessão de servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, conforme o disposto no artigo 57, 11, da Lei n.º 8.666/93 e no parágrafo 1°, do artigo 103, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Colorado:

I - colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Colorado três (03) servidores públicos municipais efetivos para exercer atividades naquele Juízo.

a - o Município informará os dados pessoais e de qualificação dos servidores cedidos e comunicará à Direção do Fórum eventuais substituições desses servidores;

II - arcar com os vencimentos do servidor público ora cedido, por conta de seu próprio orçamento;

III - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

IV - fiscalizar o previsto neste convênio através da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I - treinar o servidor municipal para o exercício de suas funções judiciais, assim como para o atendimento e encaminhamento das partes;

II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor cedido, junto aos Órgãos da Justiça, sediados no Fórum;

III - controlar a frequência do servidor cedido, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Colorado.

CLÁUSULA QUARTA: DA ATERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado por termo aditivo, denunciado unilateralmente ou rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer dos convenentes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

Os partícipes providenciarão a publicação do resumo do presente convênio no órgão oficial responsável por dar publicidade aos seus atos, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em atenção ao parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Curitiba, 08 de julho de 2013.

Osvaldo Taque
Juiz de Direito
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Município de Colorado – PR

Testemunhas:

Nome: NATALIA PRANDI MANZANO
RG: 9 280 920 - 0
CPF: 054.956.309-12

Nome: Pedro M. Simões
RG: 3428954-9
CPF: 553 993 859-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

ERRATA
(para fins de regularização)

Na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013**, publicada no Órgão Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, edição de 16 de junho de 2013, página 10, **onde se lê**:
Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com endereço na Av. Ney Braga, 530, Bairro Vila Franchelo, CEP 87160-000, em Mandaguaçu, Estado do Paraná,

Leia-se:
Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com endereço na Av. Ney Braga, 440, Bairro Vila Franchelo, CEP 87160-000, em Mandaguaçu, Estado do Paraná,

Data: 09/08/2013

DECRETO Nº 125/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** destinado a atender as seguintes despesas

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.03.08.243.0009.6.091 – Manter Fundo Mun. p/ Infância e Juventude 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	362	1.000	12.000,00
07.05.13.392.0016.2.065 – Manter a Divisão de Cultura 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente	299	1.000	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**19.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao cancelamento no valor de **RS 19.000,00 (dezenove mil reais)**, das seguintes dotações Orçamentárias.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.03.08.243.0009.6.091 – Manter o Fundo Mun. p/Infância e Juventude 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes .civil	360	1.000	12.000,00
07.05.13.392.0016.2.065- Manter a Divisão de Cultura			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	297	1.000	3.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil	295	1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	298	1.000	1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**19.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE REVOÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33-2013
PROCESSO LICITATORIO Nº. 78-2013

A Prefeitura Municipal de Itaguajé. Estado do Paraná. torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que licitação supramencionada. que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL. OU IMPORTADO SERVIÇOS MÃO DE OBRA CÂMARAS DE AR. PROTETORES DE PNEU. de forma parcelada para atendimento da frota de veículos e máquinas do patrimônio Municipal. foi revogada por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado. conforme circunstância inserta no competente processo licitatório.

Itaguajé. 07 de Agosto de 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 35/2013, Processo Licitatório nº. 82/2013,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, com retiradas de acordo com as necessidades,** conforme descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 22 de Agosto de 2013, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Agosto de 2013

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

DECRETO Nº. 54/2013

Súmula: INSTITUI JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ART. 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica Instituída a Junta Médica Oficial do Municipio de Itaguajé e do IPREMI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJE e será constituído por 03 (três) médicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, sendo eles nomeados por Portaria;

Art. 2º) – Considera-se profissional da Junta Médica Oficial do Municipio, o profissional integrante do Quadro de Servidores efetivos ou aqueles que integram Empresas prestadora de serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho e Pericia Médica e na Saúde Municipal mediante Contrato/Licitação com o Municipio.

Art. 3º) – A Junta Médica terá Competência para PROCEDER PERICIAS MÉDICAS E EMISSÃO DE LAUDO PERICIAIS, a saber;

I – Laudos periciais nos processos de Aposentadoria;
II– Revisão de Aposentadoria por Invalidez;

Art. 4º) – Independente das atribuições descritos no Art. 3°, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina, sempre que houver necessidade, e comunicadas pela Administração Municipal;

Art. 5º) – O mandato dos membros da Junta Médica será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes;

Art. 6º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 01 de Agosto de 2.013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. da Administração

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 032/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FMASIGDBF	R$	853,81	05/08/2013
- SNA	R$	15,23	06/08/2013
- PETE - SEED	R$	4.494,56	06/08/2013
- AIH - AIS	R$	6.142,48	06/08/2013
- FUNDEB 60%	R$	924,60	06/08/2013
- FUNDEB 60%	R$	3.839,14	07/08/2013
- SNA	R$	15,00	07/08/2013
- SNA	R$	5,30	08/08/2013
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$	2.400,00	08/08/2013
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$	267,39	08/08/2013
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$	2.400,00	08/08/2013
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$	267,39	08/08/2013
- FUNDEB 60%	R$	13.725,85	09/08/2013
- AIH - AIS	R$	861,90	09/08/2013
- SNA	R$	10,00	09/08/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	330.538,49	09/08/2013

Atalaia- PR, em 09 de Agosto de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 10:00 horas do dia 22 de Agosto do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para realização de inspeção técnica e ensaios em estrutura de concreto armado semi-acabado referente a uma Escola de Ensino Infantil – Pró – Infância Tipo "C", com área de 564,47 metros quadrados que teve inicio de sua construção no Jardim Vitória no seguinte endereço: JARDIM VITÓRIA, RUA PROJ. "F" x PROL. RUA PRES. CASTELO BRANCO, ÁREA INST. 1,QUADRA 7 - ATALAIA/PR, com vistas a identificar sua origem e especificar os serviços de manutenção a serem executadas ou até mesmo a total demolição. tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013.

A entrega dos serviços serão de 20 dias.

A empresa participante deverá comprovar qualificação técnica, com Profissional Capacitado para o objeto deste certame com vinculo comprovado.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Agosto de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 053/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **EDNA REGINA DOS SANTOS**
Objeto: DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE SALGADOS E DOCES DIVERSOS PARA USO EM REUNIÕES REALIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PAC2, INFRAESTRUTURA, PRODUCAO DE 05 UH (OGU), MELHORIA DE 17 UH - 90 FAMILIAS BENEFICIADAS, E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: Agosto a Dezembro de 2013
Dotação: Unidade: 10.002.16.482.0008.1059
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 054/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **MARCO ANTONIO MONTEIRO M.P.S.**
Objeto: DESTINA-SE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE VIOLÃO E VIOLA CAIPIRA 16 HORAS SEMANAIS, 2 DIAS POR SEMANA DAS 13:00 ÀS 21:00 E 08:00 ÀS 17:00 HORAS.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Mensal no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Vigência: Agosto a Dezembro de 2013
Dotação: Unidade: 06.001.6118
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013*** de 10 de Julho de 2013, para aquisição de massa asfáltica usinada a quente preparada com agregados pétreos para aplicação a frio para manutenção das vias públicas deste município, sendo a empresa vencedora denominada **EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME, vencedora no valor global de R$ 27.200,00**.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 06 de Agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N .º 020/2013 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de massa asfáltica usinada a quente preparada com agregados pétreos para aplicação a frio para manutenção das vias públicas deste município.

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME***	
CNPJ: **14.115.466/0001-47**	FONE/FAX: (43) 3262-2562
END. Rua Niteroi, nº 1.815 – Centro, CEP: 86.220-000 – Assaí – Paraná	E-MAIL: evopav@evopav.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano da Silva Moro	CARGO: Representante Legal

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	1.000,00	R$ 27,2000	R$ 27.200,00

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados na prestação de serviços de assessoramento na área técnica e administrativa para assessoria e prestação de serviços a exemplo de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realizações de protocolos, leitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamento de processos, entre outros, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos que se fizerem necessários com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2013, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte proponente:

PROPONENTE	***VALOR MENSAL***
R.A.D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA	**R$ 1.600,00**

Ficando neste ato a empresa vencedora **R.A.D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA** de **Curitiba** /PR.

Município de Atalaia/pr., em 06 de Agosto de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013*** de 19 de Julho de 2013, para a prestação de serviços a exemplo de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realizações de protocolos, leitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamento de processos, entre outros, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, poderes executivo e legislativo estadual e demais órgãos públicos que se fizerem necessários com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sendo a empresa vencedora denominada **R.A.D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA** de Curitiba/PR, sendo o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 09 de Agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
Nº DO CONTRATO: 025/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA R.A.D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento na área técnica e administrativa, assessoria e encaminhamento de documentos em geral, realização de protocolos, leitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retirada de ofícios, pesquisas gerais sobre andamento de processos, entre outros, perante o tribunal de contras do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais Órgãos Públicos, conforme proposta da contratada

VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). A serem pagos da seguinte forma: Pagamentos mensais de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente de 2013.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2013.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados em planejamento estratégico para qualificação e metodologia do trabalho em rede das Secretarias de Assistência Social e áreas afins, objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2013, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte proponente:

PROPONENTE	***VALOR MENSAL***
M. M. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME	**R$ 3.000,00**

Ficando neste ato a empresa vencedora **M. M. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME** de **Londrina** /PR.

Município de Atalaia/pr., em 06 de Agosto de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013*** de 19 de Julho de 2013, para a prestação de serviços especializado em planejamento estratégico para qualificação e metodologia do trabalho em rede das Secretarias de Assistência Social e áreas afins, sendo a empresa vencedora denominada **M. M. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME** de Londrina/PR, sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). Total para o período de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 09 de Agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
Nº DO CONTRATO: 026/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA M.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação para os serviços especializado em planejamento estratégico para qualificação e metodologia do trabalho em rede das Secretarias de Assistência Social e áreas afins.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A serem pagos da seguinte forma: Pagamentos mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais) mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiro do orçamento vigente.

- **04.02.2010 – 04.002.2019 – 06.001.2039 – 09.002-2073**
- **3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.**

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2013.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013
Processo nº 158

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Agosto de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 27/08/2013 até as 08:30 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Veiculo motor 1.0, 4 portas, bi-combustivel, ano 2013, na cor branca, motor min. 8 valvulas, 4 cilindors em linha, potencia min. de 65cv, 5 marcha a frente e 1 a ré, na cor branca, parachoques na cor do veiculo, pneus 165/70/r13, constante especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 09 de Agosto de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, bem como carreta agricola nova, distribuidor de calcario e adubo orgânico novo, trator 4x4 novo , com recursos provenientes do Covenio nº 777251/2012, representado pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida deste Município pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 29 de Agosto de 2013 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 29 de Agosto de 2013 às 09:00 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2013

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: ANDERSON CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº **07.096.900/0001-23**;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR GLOBAL – R$ 77.648,80 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 09 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº080/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013	
Contratada: **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**	**CNPJ/MF: 79.138.509/0001-55**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COTURNOS QUE SERÃO DIRECIONADOS AOS ADOLESCENTES QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROJETO CIDADÃO MIRIM DESTE MUNICÍPIO.**	
Valor: R$ 6.291,00	
Data da assinatura:	
Dotação orçamentária: **06.02.12.361.0006.2.029 - Manutenção das Atividades Escolares** **3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2013 - PR Processo Administrativo: 154/2013 Processo de Licitação: 154/2013 Data do Processo: 26/07/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 154/2013
b) Licitação Nr.: 37/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/08/2013
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001654 - ANDERSON CONFECÇÕES LTDA	5	0,0000	52.800,00
Lote: 2	- 001654 - ANDERSON CONFECÇÕES LTDA	2	0,0000	12.300,00
Lote: 3	- 001654 - ANDERSON CONFECÇÕES LTDA	2	0,0000	750,00
Lote: 4	- 001654 - ANDERSON CONFECÇÕES LTDA	5	0,0000	2.500,00
Lote: 5	- 001654 - ANDERSON CONFECÇÕES LTDA	1	0,0000	2.398,80
Lote: 6	- 001654 - ANDERSON CONFECÇÕES LTDA	2	0,0000	2.700,00
Lote: 7	- 001654 - ANDERSON CONFECÇÕES LTDA	7	0,0000	4.200,00
	Total por Fornecedor:	24		77.648,80
	Total:	24		77.648,80

Floraí, 9 de Agosto de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EDITAL Nº 002/2.013

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA

Para comparecer junto a Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias, da data deste Edital, os Candidatos Classificados em Concurso Público, para Provimento dos Empregos Públicos, conforme especifica abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	LUCIANA FELIS PEREIRA
13º	JOANA DARC FERREIRA LIMA
14º	LEIDIANA LOPES BEZZERA

O interessado deverá comparecer impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste Edital, na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, sito a Rua Governador Munhóz da Rocha, 200, para manifestar seu interesse ou não em sua nomeação.

O não comparecimento do Candidato no prazo supramencionado, será considerado como desistência.

Santa Inês, em 06 de agosto de 2.013.

Marcel André Rigoviche
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2545/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e Altera o Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Colorado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
03	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2.039	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
312	3.3.90.32.00.00.00.00.3.1.113 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
26.782.0004.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/ O SISTEMA VIÁRIO		
	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
471	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00

Total das Suplementações .....**R$ 320.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE VENDA DE EVENTUAL AMBULANTE	0.1.510	50.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR	3.1.113	90.000,00
1.9.3.1.99.02.01.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS E TAXAS EM GERAL	0.1.511	180.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....**R$ 320.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 09 de Agosto de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº297/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2546 DE 09 DE AGOSTO DE 2013, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
372	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
26.782.0004.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/ O SISTEMA VIÁRIO		
470	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		90.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		20.000,00

Total das suplememtações.....**R$ 230.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03	DIVISÃO DE C.P.D.		
04.126.0003.2.010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROC. DE DADOS		
63	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
65	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
67	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
05	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
04.122.0003.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL		
77	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
85	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
89	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
01	CHEFIA DE GABINETE - ASSUNTOS JURÍDICOS		
03.092.0002.2.020	MANUT. DA SECR. MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
162	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
163	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.361.0010.2.037	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
277	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
281	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
286	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
359	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.303 MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00

Total das anulações.....**R$ 230.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Co'orado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 082 /2013

SÚMULA: Designa os membros do **Conselho Municipal De Assistência Social de Ourizona** e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros e seus respectivos suplentes, com as funções de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal, aprovar a Política Municipal de Assistência Social, acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social, aprovar o Plano Municipal e suas adequações, zelar pela implementação do SUAS dentre tantas outra; abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO E CULTURA Titular: Regina Célia Z. Vieira Suplente: Fatima Aparecida da Rocha Martins	**REPRESENTANTE DA APMI e API** Titular:Elizabete Zangerolli Buzato Suplente: Leonildo Rodrigues
REPRESENTANTE DA SAÚDE Titular: Vivian Aranha Suplente: Eunice Viana	**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA E VICENTINOS** Titular: Olimpio Vieira Filho – Vicentinos Suplente:Laura A. Coutinho – Pastoral da Criança
REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER Titular: Osvaldo Aparecido Miriani Suplente: Camila Crepaldi Borsato	**REPRESENTANTE ACOVRAP** Titular: Maria Virgem Souza Suplente: Antonio Coneglian Filho
REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: Simoni Azzolin da Costa Suplente: Aryanni Maroldi Chiorato	**REPRESENTANTE DE USUÁRIOS** Titular: Marta Teles – PBF Suplente: Janaina F. da Silva Guesso - PBF
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO Titular: Márcia Schinaider Suplente: Alexandra Noguti	**REPRESENTANTE DE USUÁRIOS** Titular: Everson Aparecido Cavalheiro Suplente: Evandro Aparecido Viana

Art. 2º - Os membros designados do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ourizona exercerão mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 774/2013

"Autoriza a destinação de recursos recebidos a título do incentivo financeiro do programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica – PMAQ e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Ourizona, referentes ao incentivo financeiro do programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, serão repassados às Equipes da Saúde da Família – ESF e da Saúde Bucal – ESB que atuam na rede básica no âmbito deste município e que aderirem ao PMAQ, somente a partir do efetivo recebimento do repasse feito pelo Ministério da Saúde, cumpridos os pressupostos e exigências previstos na Portaria GM/MS 1654/2011 e, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§1º - Será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado como "bom" e "ótimo", o percentual de até 50% (cinquenta por cento) do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, sendo este percentual dividido em partes iguais entre os ocupantes dos cargos de médico, enfermeiros, odontólogos, auxiliares de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, devidamente concursados para o cargo e atuando nas equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde.

§2º - Incluem-se os agentes de combate as endemias nas Equipes de Saúde da Família, considerando a adesão do Município de Ourizona à Incorporação do ACE na ESF, de acordo com a portaria 1.007, de 04.05.2010 e deliberações da CIB – Comissão Intergestores Bipartite Estadual (CIB-PR), números 138, de 20.08.2010 e 141, de 27.08.2010, que define a relação de municípios do Estado do Paraná habilitados à incorporação e reorganização dos processos de trabalho das equipes, com integração das bases territoriais dos ACEs e ACSs, tendo em vista o fortalecimento das ações de integração da vigilância em saúde e atenção básica.

§3º - O repasse tratado no parágrafo anterior não será incorporado aos salários dos profissionais beneficiados, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.

Artigo 2º - O incentivo financeiro – PMAQ, será devido aos servidores em efetivo exercício nas Equipes de Saúde da Família, lotados nas Unidades Básicas de Saúde e no exercício de suas devidas funções contratados pela modalidade Emprego Público, exceto os servidores efetivos, servidores de outras esferas de governo cedidos ao município, e, nos seguintes casos:

I – licença para tratamento de saúde, superior a cinco dias úteis, no mês;

II – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;

III – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;

IV – licença maternidade;

V – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

VI – afastamento com ou sem ônus, para frequentar cursos e eventos de caráter particular e não oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º. O incentivo do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, ora regulamentado será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação.

Artigo 4º - Os valores de incentivo a serem pagos, conforme o alcance de metas de cada equipe está definido no Processo de Certificação estabelecido na Portaria nº 1.654/GM/Ms, de 19 de julho de 2011 e instrutivo do PMAQ.

Artigo 5º - O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará as metas de cumprimento dos indicadores específicos que dará direito aos servidores no recebimento do incentivo, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta lei.

Artigo 6 - As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco da Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável, Ação/Serviço/Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, do Ministério da Saúde.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE AGOSTO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 083/2013

SÚMULA – Institui a Unidade Gestora de Transferência – UGT, conforme especifica.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Instituir a Unidade Gestora de Transferência – UGT, segmento do sistema de controle da entidade tomadora de transferências voluntárias, para dar cumprimento ao disposto na Resolução n.º 03/2006, da Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que será responsável pelas seguintes atribuições:

a) Avaliar o cumprimento e metas pacuadas com a entidade repassadora;
b) Controlar a aplicação dos recursos;
c) Encaminhar a prestação de contas das transferências voluntarias estaduais ao Tribunal, e
d) Observar as normas aplicáveis da Resolução n.º03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

Art. 2º - A Unidade Gestora de Transferência – UGT será composta pelos seguintes representantes:

- **ALEXANDRA NOGUTI**, portadora do RG n.º 7.243.544-3, CPF n.º 007.305.479-81, representante do Departamento de Administração – Auxiliar Administrativo;
- **MARCELO QUADRELI PINHEIRO,** portador do RG n.º 10.228.920-0 e CPF n.º 069.313.389-94, Auxiliar Administrativo;
- **AMARILDO LUIZ VIEIRA,** portador do RG n.º 3.238.740-3 e CPF n.º 529.496.139-34 – Oficial de Recursos Humanos.

Art. 3º - A função dos membros da Unidade Gestora de Transferência – UGT é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, 07 de Agosto de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO Nº 286-46/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO UNO FIORINO FURGÃO 1.5 IE (AMBULÂNCIA), RENAVAM 82.449878-0 E Chassi 9BD25542748733679.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cedula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0008-60, com sede na Av. Rio Branco, nº1485/9 – cidade São Paulo – estado de São Paulo – CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. (a) Gilberto Fiori, nacionalidade, estado civil casado, portador do RG 3.051.575e CPF 326.567.699-49, na cidade de Paranacity – Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada o valor de R$ 2.634,60 (dois mil seiscentos e trinta quatro reais e sessenta centavos).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu início em ***03 de agosto de 2013 e seu termo final 03 de agosto de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 05 de agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PORTARIA. Nº.087/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE DE SENA NETO,** portadora do CPF Nº 779.702.848-68, RG Nº. 8.739.082-9 SP, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 31.07.2012 a 30.07.2013, a partir de 12 de Agosto de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 07 de Agosto de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOSE DE SENA NETO
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

ERRATA
(para fins de regularização)

Na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013**, publicada no Órgão Oficial do Município de São Jorge do Ivai, edição de 16 de junho de 2013, página 13 **onde se lê**:
Fornecedor: M D COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.074/0001-86, com endereço na Avenida Colombo, 4820, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná

Leia-se:
Fornecedor: M D COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.250.074/0001-86, com endereço na Avenida Colombo, 4820, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná

Data: 09/08/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 43/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de materiais pedagógico, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 43/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 22 de agosto de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de agosto de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 42/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para atender o projeto municipal de cidadania voltado às crianças e adolescentes do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 42/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 21 de agosto de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de agosto de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 56/2013
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2013

Objeto: Cessão de direito de uso de espaço de prédio publico municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município HOMOLOGO, para que surta os devidos efeitos de direito, o julgamento das propostas que atenderam o presente procedimento licitatorio, e ADJUDICO as empresas os espaços do prédio publico edificado no lote de terras nº 20/A/2, conforme segue:

Nelita Confecções Ltda ME	Box nº 01, do salão de alvenaria edificado no lote de terras nº 20/A/2.
Aurea Fiorentino	Box nº 1-A, do salão de alvenaria edificado no lote de terras nº 20/A/2.
Debora Raquel Ferreira Soares	Box nº 04, do salão de alvenaria edificado no lote de terras nº 20/A/2.

São Jorge do Ivaí, em 05 de agosto de 2013.

André Luis Novo
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 267/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 079/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....**SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME;**

OBJETIVO:.....Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos permanentes: autoclave, analisador, incubadora, microscópio, geladeira de vacina, arquivos de aço, poltronas, cadeiras, armário, mesa, estação de trabalho, conjunto trapezoidal, frigobar, refrigerador, liquidificador industrial, batedeira planetária e extrator de suco para Secretarias do Município de Colorado (PR):
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.972,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	FRIGOBAR - 116 LITROS	UNI	1,00	1.000,000	1.000,00	CONSUL
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 06 LITROS, VOLTAGEM 110/220 V, ROTAÇÃO: 3.740 RPM, CORPO E COPO EM INOX, MOTOR DE 1/2 CV.	UNI	2,00	970,000	1.940,00	FAK
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA, CAPACIDADE 04 LITROS, POTÊNCIA: 300 W, 03 BATEDORES DE METAL, 05 VELOCIDADES.	UNI	1,00	695,000	695,00	ARNO
10	EXTRATOR DE SUCO, MOTOR DE 1/4 CV, PRODUÇÃO 60 KG/H.	UNI	1,00	650,000	650,00	METVISA
11	REFRIGERADOR ELECTROLUX, DUAS PORTAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO: 362 LITROS, (276 L) REFRIGERADOR, 86 L, FREEZER)	UNI	1,00	1.980,000	1.980,00	ELECTROLUX
12	GELADEIRA 239 LITROS LÍQUIDO	UNI	1,00	1.114,000	1.114,00	CONSUL
13	ARMARIO DE AÇO, CHAPA 24, C/ 04 PRATELEIRAS, DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDIDAS 1,98 X 1,20 X 0,40 M.	UNI	3,00	740,000	2.220,00	VEGEL
14	ARQUIVO DE AÇO, CHAPA 24, COM ROLAMENTO E CARRO TELESCÓPIO, C/ 04 GAVETAS: MEDIDAS 1,35 X 0,48 X 0,69 M	UNI	3,00	790,000	2.370,00	VEGEL
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP MELAMÍNICO 18 MM, PÉS METÁLICOS COM CALHAS PARA PASSA FIO, C/ 03 GAVETAS C/ CHAVE, MEDIDAS: 1,80 X 1,50 X 0,60 X 0,75 M	UNI	3,00	598,000	1.794,00	ATOS
16	CADEIRA DIRETOR, GIRATÓRIA COM BASE A GÁS, ESPUMA INJETADA 50 MM, GOMADA REVESTIDA EM TECIDO C/ BRAÇO.	UNI	6,00	248,000	1.488,00	VIANFLEX
17	ARMARIO BERTOLINE TRIPLO MÉDIO	UNI	3,00	234,000	702,00	ITATIAIA
18	MESA EM MDP MELAMINICO 18 MM, C/ BORDA EM PVC, C/ 03 GAVETAS C/ CHAVE, MEDIDAS: 1,60 X 0,68 X 0,75 M; ESTRUTURA METÁLICA DOS PÉS 30/50.	UNI	1,00	345,000	345,00	ATOS
19	POLTRONAS PRESIDENTE ESPUMA INJETADA 70 mm, BRAÇOS E BASE GI	UNI	2,00	320,000	640,00	VIANFLEX
20	ARMÁRIO BAIXO EM MDP 15 MM, C/ DUAS PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA, MEDIDAS: 0,90 X 0,40 X 0,78 M.	UNI	1,00	240,000	240,00	ATOS
21	CADEIRAS FIXAS COM ESPUMA INJETADA	UNI	2,00	76,000	152,00	VIANFLEX
22	MESA EM MDP MELAMINICO, C/ BORDA EM PVC, MEDIDAS: 1,00 X 0,60 X 0,75, ESTRUTURA METÁLICA DOS PÉS 30/50.	UNI	1,00	125,000	125,00	ATOS
23	CADEIRA SECRETÁRIA, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS, ESPUMA INJETADA 40 MM, ANATÔMICA.	UNI	3,00	117,000	351,00	VIANFLEX
24	ARMÁRIO BAIXO EM MDP 15 MM, C/ DUAS PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA, MEDIDAS: 0,90 X 0,40 X 0,78 M	UNI	1,00	240,000	240,00	ATOS
26	ARMÁRIO EM AÇO, FEITO NA CHAPA 22, C/ 04 PRATELEIRAS, COM DUAS PORTAS DE CORRER, MEDIDAS: 1,98 X 0,45 X 1,20 M.	UNI	3,00	900,000	2.700,00	VEGEL
27	Estante de Aço com 06 Prateleiras ,- med.: 1,98X0,90X0,40m	UNI	10,00	198,000	1.980,00	H-METAL
28	MESA DE REUNIÃO, REDONDA TAMPO 18 MM, 1,20 M DE DIÂMETRO 0,75 DE ALTURA, PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA.	UNI	1,00	214,000	214,00	ATOS
29	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA MET'LICA 20/30	UNI	6,00	79,000	474,00	CERANTOLA
30	POLTRONAS PRESIDENTE, ESPUMA INJETADA 70 MM, GOMADA, ANATÔMICA, C/ BASE GIRATÓRIA A GÁS, C/ BRAÇO.	UNI	1,00	320,000	320,00	VIANFLEX
31	ARMÁRIO DE AÇO, SUSPENSO COM 03 PORTAS DE ABRIR; MEDIDAS: 1,20 X 0,40 M	UNI	1,00	320,000	320,00	ITATIAIA
32	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, COM CARRO TELESCÓPICO, CHAPA 22, MEDIDAS: 1,35 X 0,47 X 0,685 M.	UNI	1,00	770,000	770,00	VEGEL
33	CADEIRA FIXA, ESPUMA INJETADA 40 MM, ESTRUTURA METÁLICA 7/8.	UNI	2,00	74,000	148,00	VIANFLEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.08.244.0008.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0008.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33778 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0008.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.15.452.0005.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 25/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 31 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. CNPJ/CPF : 04.917.637/0001-06

LOTE 12
Valor Total do Lote: 13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aditivo Para Radiador Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	10,00	14,7600	147,60
2	Alavanca Freio Mão Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	37,8400	113,52
3	Amortecedor da Tampa Traseira Veículo Linha Leve - VW Gol e		UNI	6,00	34,9700	209,82
4	Amortecedor de Direção Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	40,8200	122,46
5	Amortecedor Dianteiro - Par Veículo Linha Leve - VW Gol e Sa		UNI	3,00	81,9000	245,70
6	Amortecedor Traseiro - Par Veículo Linha Leve - VW Gol e Sav		UNI	3,00	88,8200	266,46
7	Bandeja Suspenssão Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	6,00	42,1600	252,96
8	Barra Direção LD Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	50,5600	151,68
9	Barra Direção LE Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	52,7200	158,16
10	Batente Amort. Diant. Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	6,00	13,6800	82,08
11	Batente Amort. Tras. Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	6,00	7,6200	45,72
12	Batente Superior Amort. Diant. C/Rolam. Veículo Linha Leve -		UNI	6,00	34,5400	207,24
13	Bico Para Injeção Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	92,1100	276,33
14	Bobina Ignição Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	127,6100	510,44
15	Bóia do Tanque de Combustível Veículo Linha Leve - VW Gol e		UNI	3,00	72,5500	217,65
16	Bomba Dágua Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	63,4600	253,84
17	Bomba de Combustível Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	109,4300	328,29
18	Bucha de Bandeja Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	12,00	31,7300	380,76
19	Bucha do Agregado Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	11,2100	33,63
20	Cabo Afogador Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	26,2300	104,92
21	Cabo de Acelerador Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	18,3500	91,75
22	Cabo de Embreagem Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	18,4400	73,76
23	Cabo de Freio de Mão Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	31,5100	157,55
24	Cabo de Velocimetro Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	19,0500	57,15
25	Cabo Puxador Capu Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	13,8900	55,56
26	Carter Motor Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	54,0200	162,06
27	Cavalete da Água Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	38,2600	153,04
28	Cebolão Radiador Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	18,2700	73,08
29	Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Leve - VW Gol e Save		UNI	8,00	14,0200	112,16
30	Cilindro Mestre Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	51,3400	154,02
31	Coifa Homocinética Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	10,00	14,2000	142,00
32	Correia Dentada Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	27,0100	108,04
33	Correias Ger/Alt. Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	13,5900	54,36
34	Coxim de Câmbio Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	16,1500	64,60
35	Coxim de Motor Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	18,8700	75,48
36	Cubo de Roda Dianteira Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	6,00	34,2000	205,20
37	Cubo de Roda Traseira Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	7,00	38,6100	270,27
38	Disco de Freio Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	8,00	23,7600	190,08
39	Extintor S/casco Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	21,7300	86,92
40	Filtro de Ar Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	13,3300	66,65
41	Filtro de Combustível Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	14,0200	70,10
42	Filtro de Óleo Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	10,7300	53,65
43	Flexivel de Freio Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	6,00	10,0900	60,54
44	Interruptor de Freio Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	12,4700	49,88
45	Interruptor de Óleo Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	11,2500	45,00
46	Jogo de Cabo de Vela Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	83,1100	332,44
47	Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	12,9900	64,95
48	Jogo de Pastilha de Freio Veículo Linha Leve - VW Gol e Save		UNI	6,00	27,6200	165,72
49	Jogo de Reparo TBI Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	18,7400	74,96
50	Jogo de Velas Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	6,00	47,3500	284,10
51	Junta Carter Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	11,5600	57,80
52	Mangueira Ar Quente Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	45,4500	181,80
53	Mangueira Combust. Lonada - P/Metro Veículo Linha Leve - VW		UNI	10,00	5,6300	56,30
54	Mangueira Inf. Radiador Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveir		UNI	5,00	12,9900	64,95
55	Mangueira Sup. Radiador Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveir		UNI	5,00	12,2900	61,45
56	Mola Susp. Diant. Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	52,4600	209,84
57	Mola Susp. Tras. Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	53,2400	212,96
58	Motor de Passo Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	75,5800	302,32
59	Palheta Limpador P/brisa Par. Veículo Linha Leve - VW Gol e		UNI	5,00	27,7000	138,50
60	Patim de Freio Traseiro Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveir		UNI	8,00	44,8400	358,72
61	Pivo Suspensão Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	8,00	33,9400	271,52
62	Ponta Homocinética Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	8,00	83,4500	667,60
63	Pré Filtro Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	16,3200	81,60
64	Radiador de Água Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	106,1400	424,56
65	Regulador de Freio Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	10,00	11,9000	119,00
66	Regulador de Pressão Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	47,6600	190,64
67	Reparo Trambulador Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	10,3900	51,95
68	Retentor Roda Dianteira Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveir		UNI	8,00	9,7800	78,24
69	Retentor Roda Traseira Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	10,00	9,8700	98,70
70	Rolamento Correia Alternador Veículo Linha Leve - VW Gol e S		UNI	4,00	32,7200	130,88
71	Rolamento Correia Dentada Veículo Linha Leve - VW Gol e Save		UNI	4,00	33,8500	135,40
72	Rotor Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	5,00	14,8900	74,45
73	Sensor de Rotação Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	97,7400	293,22
74	Sensor Oxigênio Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	101,2900	303,87
75	Sensor Posição Borboleta Veículo Linha Leve - VW Gol e Savei		UNI	3,00	55,6700	167,01
76	Sensor Temperatura Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	24,9300	74,79
77	Servo Freio Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	93,3200	373,28
78	Silencioso Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	83,6300	334,52
79	Tambor de Freio Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	6,00	34,3700	206,22
80	Tampa do Óleo Motor Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	3,00	7,5800	22,74
81	Tampa do Distribuidor Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	4,00	25,5400	102,16
82	Terminal de Direção Veículo Linha Leve - VW Gol e Saveiro		UNI	6,00	29,7800	178,68

LOTE 17
Valor Total do Lote: 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca Câmbio Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	30,3400	91,02
2	Alavanca Freio Mão Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	40,0800	120,24
3	Amortecedor da Tampa Traseira Veículo Linha Leve . VW Kombi		UNI	6,00	34,6000	207,60
4	Amortecedor de Direção Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inj		UNI	4,00	37,2000	148,80
5	Amortecedor Dianteiro - Par Veículo Linha Leve - VW Kombi Co		UNI	4,00	84,4200	337,68
6	Amortecedor Traseiro - Par Veículo Linha Leve - VW Kombi Com		UNI	4,00	91,4700	365,88
7	Anel sincronizado Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	10,00	14,8400	148,40
8	Avanço Distribuidor Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeçã		UNI	3,00	28,2000	84,60
9	Balanceiros Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	2,00	53,1600	106,32
10	Barra de Torção Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	6,00	53,7100	322,26
11	Barra Direção Central Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inje		UNI	4,00	68,2800	273,12
12	Barra Direção LD Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	5,00	50,6500	253,25
13	Barra Direção LE Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	5,00	55,3800	276,90
14	Batente Amort. Diant. Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inje		UNI	8,00	11,6900	93,52
15	Batente Amort. Tras. Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeç		UNI	8,00	10,5800	84,64
16	Bengala Escape Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	4,00	61,8800	247,52
17	Bico Para Injeção Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	114,9400	344,82
18	Bielas Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	4,00	61,2300	244,92
19	Bobina Ignição Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	5,00	143,5200	717,60
20	Bóia do Tanque de Combustível Veículo Linha Leve . VW Kombi		UNI	5,00	57,6100	288,05
21	Bomba de Combustível Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inje		UNI	5,00	151,5900	757,95
22	Bomba de Óleo Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	2,00	101,0300	202,06
23	Braço do Limpador Parabrisa Veículo Linha Leve - VW Kombi Co		UNI	4,00	19,6700	78,68
24	Braço Oscilante Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	6,00	52,4200	314,52
25	Bucha de Biela Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	8,00	10,1100	80,88
26	Cabeçote do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	4,00	253,6400	1.014,56
27	Cabo de Acelerador Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	5,00	6,9100	34,55
28	Cabo de Embreagem Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	4,00	12,8000	51,20
29	Cabo de Freio de Mão Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeç		UNI	8,00	17,6300	141,04
30	Cabo de Velocimetro Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeçã		UNI	2,00	15,4900	30,98
31	Caixa de Direção Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	4,00	330,6400	1.322,56
32	Cano Mestre Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	2,00	10,7600	21,52
33	Capa de Tucho Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	8,00	6,1200	48,96
34	Carcaça do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	1,00	1.004,3700	1.004,37
35	Cavalete da Água Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	43,3200	129,96
36	Chave de Luz Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	35,1600	105,48
37	Chave de Roda Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	15,4900	46,47
38	Chave de Seta Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	70,8800	212,64
39	Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Leve - VW Kombi Com		UNI	10,00	21,1500	211,50
40	Cilindro Ignição Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	24,2100	72,63
41	Cilindro Mestre Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	4,00	69,2100	276,84
42	Coifa Homocinética Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeçã		UNI	12,00	13,4500	161,40
43	Cola Silicone Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	5,00	8,4400	42,20
44	Comando valvula Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	2,00	112,2500	224,50
45	Coroa e Pinhão Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	2,00	327,3900	654,78
46	Correias Ger/Alt. Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	5,00	11,2300	56,15
47	Coxim de Câmbio Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	5,00	24,1200	120,60
48	Coxim de Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	10,00	19,3900	193,90
49	Cruzeta Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	8,00	34,3300	274,64
50	Disco de Embreagem Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	100,2900	300,87
51	Disco de Freio - Cada Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inje		UNI	10,00	50,9800	509,80
52	Dobradiça Central Superior Porta Meio Veículo Linha Leve - V		UNI	3,00	96,2200	288,66
53	Eixo Dianteiro Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	3,00	324,6100	973,83
54	Embuch. da Susp. Dianteira Veículo Linha Leve - VW Kombi Com		UNI	5,00	75,9800	379,90
55	Engrenagem do Câmbio 1A Marcha Veículo Linha Leve . VW Kombi		UNI	2,00	83,0300	166,06
56	Engrenagem do Câmbio 2A Marcha Veículo Linha Leve . VW Kombi		UNI	2,00	87,5800	175,16
57	Engrenagem do Câmbio 3A Marcha Veículo Linha Leve . VW Kombi		UNI	2,00	121,9000	243,80
58	Engrenagem do Câmbio 4A Marcha Veículo Linha Leve . VW Kombi		UNI	2,00	118,6500	237,30
59	Engrenagem do Câmbio Ré Veículo Linha Leve - VW Kombi Com In		UNI	2,00	43,7900	87,58
60	Engrenagem do Comando Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inje		UNI	2,00	43,5100	87,02
61	Engrenagem do Virabrequim Veículo Linha Leve - VW Kombi Com		UNI	2,00	32,2800	64,56
62	Espelho Retrovisor Externo Veículo Linha Leve - VW Kombi Com		UNI	4,00	25,9500	103,80
63	Estabilizador Voltagem Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inj		UNI	3,00	97,6000	292,80
64	Extintor Sem Casco Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	6,00	37,9400	227,64
65	Farol Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	6,00	35,3500	212,10
66	Fechadura Porta Central C/Controle Veículo Linha Leve - VW K		UNI	3,00	173,3900	520,17
67	F

DUKE ENERGY se destaca no prêmio Benchmarking

Dois projetos da companhia desenvolvidos em parceria com instituições públicas e privadas alcançaram o 8º e o 12º lugar no Benchmarking Brasil 2013



Recuperação de nascentes beneficia propriedades rurais próximas ao Rio Paranapanema



Equipe de Meio Ambiente da Duke Energy na premiação Benchmarking 2013

A recuperação e proteção de nascentes situadas do lado paranaense do Rio Paranapanema, em parceria com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, e a realização de um corredor ecológico no Pontal do Paranapanema (SP), em parceria com o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPE) e o Grupo Vicar, foram dois projetos da Duke Energy entre os finalistas do Benchmarking Brasil 2013.Os projetos foram premiados em cerimônia no dia 1º de agosto, em São Paulo, sendo que "Nascentes Protegidas, Águas para o Futuro" destacou-se na 8ª posição e "Corredor Ecológico Fazenda Rosanela" ficou em 12º lugar no ranking dos melhores da gestão socioambiental brasileira.

Esta foi a sétima participação consecutiva da Duke Energy no Benchmarking Brasil, sendo que em todos os anos a empresa figurou no ranking das melhores iniciativas de sustentabilidade do País. "É uma iniciativa brasileira, com abrangência e reconhecimento internacional, que tem o objetivo de difundir, fortalecer e incentivar a adoção das boas práticas socioambientais nas empresas e instituições do País, sendo uma das mais importantes iniciativas de fomento à sustentabilidade brasileira", comenta o gerente de Meio Ambiente da empresa, Miguel Conrado Filho, sobre o Benchmarking Brasil.

Concessionária de oito usinas hidrelétricas ao longo do Rio Paranapanema, na divisa dos Estados de São Paulo e Paraná, a Duke Energy se inscreve no programa desde 2007, e pela qualidade de seus projetos, recebeu o Selo Banchmarking Brasil da Década 2003-2012 como a 6º empresa no Brasil com a melhor gestão socioambiental.

Sobre o fato dos dois projetos premiados neste ano serem desenvolvidos por meio de parceria, o gerente de Meio Ambiente explica que desde a sua chegada ao Brasil, em 1999, a Duke Energy adota a "cultura da cooperação", junto às comunidades em que atua. "Para a companhia, realizar projetos em parceria com entidades públicas e privadas é unir esforços na resolução de problemas comuns, otimizando os recursos empregados e os bons resultados, o que certamente contribui para melhorar a qualidade de vida dos moradores da Bacia do Paranapanema, Não somente esses, como outros projetos nossos premiados pelo Benchmarking foram realizados com parceiros", comenta.

"Nascentes Protegidas, Águas para o Futuro" A Duke Energy vem realizando, em parceria com o Emater, um trabalho de proteção de nascentes localizadas nas bacias de contribuição dos reservatórios sob sua gestão, no Rio Paranapanema. Em 2011 e 2012, foram 101 nascentes recuperadas em propriedades rurais de 17 municípios paranaenses, atendendo a mais de mil moradores.

A Emater faz o diagnóstico das nascentes a serem recuperadas e capacita os proprietários rurais para executarem esse trabalho, em mutirão, enquanto a Duke Energy contribui com os recursos financeiros necessários ao projeto e doa as mudas florestais nativas para que os proprietários plantem no entorno das nascentes, fazendo a recuperação das APP (Áreas de Preservação Permanente).

Técnicos da Duke Energy e do Emater acompanham as atividades, avaliam os resultados e promovem, ainda, um trabalho de educação ambiental com as famílias beneficiadas.

"Corredor Ecológico Fazenda Rosanela" Desenvolvido em parceria com o IPE (Instituto de Pesquisas Ecológicas) e com o Grupo Vicar, o corredor ecológico da Fazenda Rosanela é mais um projeto da Duke Energy para conectar o Parque Estadual do Morro do Diabo a importantes fragmentos de vegetação nativa localizados no Pontal do Paranapanema. A formação de um corredor ecológico de 100 hectares, por meio do isolamento e reflorestamento de propriedades localizadas na margem paulista do reservatório de Rosana, em Teodoro Sampaio, aumenta a cobertura florestal regional, auxiliando a formação de áreas para refúgio, alimentação, habitação e trânsito de animais silvestres. Parte das propriedades é de concessão da Duke Energy e a grande maioria são áreas adjacentes, pertencentes ao Grupo Vicar.

"As ações executadas pela Duke Energy e parceiros visam à formação de um grande corredor para conexão da região sul do Parque Estadual do Morro do Diabo às APP [Área de Preservação Permanente] do reservatório de Rosana e do Ribeirão Estreito – área de relevante interesse ecológico para a fauna nativa da região", explica Conrado Filho. "O objetivo é a formação de um corredor de biodiversidade que conecta duas importantes Unidades de Conservação da região, o Parque Estadual do Morro do Diabo e as Estações Ecológicas Mico Leão Preto", completa.

Além disso, o projeto irá promover a capacitação e geração de renda para comunidades locais, através da produção de mudas. Também irá permitir um maior fluxo gênico entre populações isoladas, maior proteção do solo dado pela cobertura florestal e a conservação da beleza cênica regional.

Governo reduz burocracia para pequenos piscicultores

Pequenos piscicultores estão dispensados de licenciamento ambiental, o que deve melhorar a produção no Estado, facilitar acesso a linhas de financiamento e estimular a atividade. Em cumprimento à orientação do governador Beto Richa, resolução assinada (dia11/julho) pelo secretário estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Luiz Eduardo Cheida, amplia a dispensa para áreas inferiores a dois hectares ou 20 mil metros quadrados e produção anual de pescado inferior a 5 mil quilos por ano.



Frigorífico da APTR - Associação dos Piscicultores em Tanques Rede do Paraná, em Cornélio Procópio. Fazenda de criação de André Luciano Tostes. Criação de Tilápias que variam de 1,5 a 1,2kg, em tanques de rede

A produção também deve estar fora de áreas de preservação permanente (APPs) e o produtor deve ter inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A dispensa de licenciamento é aplicável às atividades de piscicultura que disponham de mecanismos de proteção, que evitem a fuga de espécies exóticas, e que não promovam o lançamento de efluentes líquidos ou sedimentos de fundo diretamente nos rios.

Cheida explicou que a medida deve aumentar os incentivos à piscicultura, dar mais agilidade para a produção e para o atendimento aos produtores de baixa renda. "A piscicultura movimenta a economia dos municípios, cria empregos e renda", enfatiza Cheida.

A resolução SEMA 023/2013 altera a 051/2009, que dispensava de licenciamento apenas viveiros de até 10 mil metros quadrados. No Paraná, a criação de peixes é feita em tanques-rede e em tanques escavados. Os tanques escavados geralmente são construídos com máquinas de terraplenagem em locais com boa disponibilidade de água.

Já os tanques-rede são estruturas flutuantes confeccionadas com tela, instaladas em reservatórios, açudes ou rios. As regiões Oeste e Norte do Paraná são pioneiras no país na produção de peixes, nas duas técnicas. Dados da Emater informam que a produção de peixes em viveiro escavado no Paraná é de 22 mil toneladas por ano, cultivados por 22 mil piscicultores, em área de 9.500 hectares em de tanques em todo o Paraná. Já a produção em tanques-rede é de 18 mil toneladas por ano. "Com esta iniciativa do Governo do Estado, vamos chegar a 44 mil toneladas ano de peixes produzidos apenas em tanques escavados", afirmou o engenheiro de pesca, Luiz de Souza Viana, coordenador técnico do Ministério da Pesca e Aquicultura no Paraná.

PROERD realizou formatura em Paranapoema

No dia 24 de junho realizou-se em Paranapoema a formatura do PROERD dos alunos do 5º ano da Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse – Ensino Fundamental. O evento foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Prefeitura de Paranapoema.

O encontro ocorreu no Salão Comunitário e contou com a presença da prefeita, Leurides, do vice-prefeito, Sidnei Frazatto, da secretária municipal de educação, Adriana, da diretora da escola municipal, Cleomara, da assistente de educação, Elzi, da diretora do centro de educação infantil, Vânia de Paula, da diretora da escola estadual, Débora Cristina, da psicóloga Cinira, do presidente da câmara, Manoel Paulino Neto, dentre outras autoridades que se fizeram presentes, além de professores, alunos, pais e familiares. A cerimônia contou ainda com o Comando do 4º Batalhão da Polícia Militar de Paranavaí, representado pelo soldado Sérgio Dias.

O instrutor Sérgio Dias, responsável pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD – em Paranapoema que tem como ideal proporcionar o crescimento e o desenvolvimento global das nossas crianças, tornando-as cidadãs críticas, com discernimento, capazes de ajudar no tão sonhado processo de construção de um País melhor.

Fazendo uso da palavra a secretária da educação Adriana, falou sobre a importância do PROERD para as crianças nesta faixa etária e que a semente da resistência às coisas ilísitas foi plantada pelo programa e a família dos alunos é que continuarão a zelar e acompanhar seus filhos em todos os momentos para que esta semente dê bons frutos no futuro. A prefeita municipal Leurides, agradeceu a presença de todos, parabenizou o soldado Sérgio Dias pelo esforço cooperativo em oferecer atividades educacionais buscando prevenir o uso da violência e influenciar-se sobre coisas ilícitas entre crianças e adolescentes e cumprimentou os formandos ressaltando a importância do PROERD.

Da mesma forma, a prefeita enfatizou a ideia de que o acompanhamento dos pais na vida dos filhos é fundamental, principalmente, nos estudos pois a presença dos pais visa a formação de valores essenciais para a tomada de decisões positivas em suas vidas. O policial Sérgio Dias, instrutor do PROERD, ressaltou que este trabalho funciona em conjunto com a escola, família e polícia militar por isso, o envolvimento e compromisso de cada um na vida destas crianças se torna a base para um futuro promissor, digno de conquistas e muito sucesso. Falou aos pais dos alunos formandos que, mais uma vez o papel dos pais no desenvolvimento e nas escolhas dos filhos é sem dúvida primordial, porque sendo amigos e valorizando o diálogo os pais conseguem fazer com que pessoas de mal índole não venham a ganhar a confiança de suas crianças, adolescentes e jovens.

Durante o evento a prefeitura municipal premiou os alunos que tiveram suas redações escolhidas com uma bicicleta para a aluna Jaqueline Ferreira Brancaghião com o 3º lugar, um aparelho celular para o aluno Pedro Henrique Ferreira Torres com o 2º lugar e um tablet para o aluno José Irã Soares Júnior com o 1º lugar. Houve ainda a entrega de lembrancinhas para todos os alunos formandos, professoras do 5º ano e para o soldado Sérgio Dias como forma de agradecimento pelo trabalho realizado no município. Para encerrar o evento houve o coquetel de confraternização entre formandos, pais, professores e todos os presentes.





Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Nº 71/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 08 (OITO) de julho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 71/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

D. E. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 07.271.928/0001-50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FILTRO DE OLEO	UNI	40,00	14,9760	599,04
FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	15,1500	227,25
FILTRO DE OLEO	UNI	55,00	15,9640	878,02
SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS LINHA LEVE	UNI	500,00	19,7000	9.850,00
FILTRO DE OLEO	UNI	40,00	20,5250	821,00
FILTRO DE OLEO	UNI	5,00	23,5780	117,89
SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE	UNI	500,00	24,7000	12.350,00
FILTRO DE OLEO	UNI	5,00	24,7800	123,90
MÃO DE OBRA DE LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS LINHA LEVE.	UNI	500,00	29,5000	14.750,00
SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA.	UNI	500,00	29,8000	14.900,00
MÃO DE OBRA DE LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS LINHA PESADA.	UNI	500,00	34,5000	17.250,00
SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS LINHA PESADA.	UNI	500,00	34,8000	17.400,00
FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	37,3200	559,80
FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	40,5560	608,34
FILTRO DE OLEO	UNI	9,00	41,1700	370,53
FILTRO DE OLEO	UNI	10,00	41,8940	418,94
FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	42,1500	632,25
FILTRO DE OLEO	UNI	5,00	42,9000	214,50
FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	43,4100	651,15
FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	45,0600	675,90
FILTRO DE OLEO	UNI	60,00	46,1380	2.768,28
FILTRO DE OLEO	UNI	12,00	50,1600	601,92
FILTRO DE OLEO	UNI	135,00	66,8300	9.022,05
FILTRO DE OLEO	UNI	30,00	78,3500	2.350,50
OLEO API CF 30 20 LITROS	UNI	30,00	94,7800	2.843,40
OLEO AW 68 20 LITROS	UNI	250,00	101,3700	25.342,50
OLEO 10W 20 LITROS	UNI	50,00	136,2940	6.814,70
OLEO GL - 5 140 20 LITRO	UNI	40,00	169,8900	6.795,60
ÓLEO 499 DE TRANSMISSÃO	UNI	50,00	195,9700	9.798,50
FLUIDO PARA RADIADOR 20 LITROS	UNI	3,00	267,0000	801,00
TAMBOR DE GRAXA MP DE 170 KG	UNI	5,00	1.260,0000	6.300,00
FILTRO DE AR	UNI	24,00	19,0800	457,92
FILTRO DE AR	UNI	9,00	24,4000	219,60
FILTRO DE AR	UNI	33,00	28,2500	932,25
FILTRO DE AR	UNI	81,00	28,8400	2.336,04
FILTRO DE AR	UNI	3,00	36,9900	110,97
FILTRO DE AR	UNI	50,00	46,6400	2.332,00
FILTRO DE AR	UNI	9,00	46,7800	421,02
FILTRO DE AR	UNI	9,00	47,0400	423,36
FILTRO DE AR	UNI	10,00	50,8800	508,80
FILTRO DE AR	UNI	15,00	61,9300	928,95
FILTRO DE AR	UNI	9,00	64,3300	578,97
FILTRO DE AR	UNI	12,00	75,8600	910,32
FILTRO DE AR	UNI	15,00	81,8300	1.227,45
FILTRO DE AR	UNI	10,00	84,1900	841,90
FILTRO DE AR	UNI	6,00	89,6600	537,96
FILTRO DE AR	UNI	36,00	104,0000	3.744,00
FILTRO DE AR	UNI	30,00	130,2100	3.906,30
FILTRO DE AR	UNI	15,00	139,1000	2.086,50
OLEO API CF 50 20 LITROS	UNI	20,00	139,5450	2.790,90
OLEO GL -5 90 20 LITROS	UNI	70,00	166,9200	11.684,40
ÓLEO HD 46 DE TRANSMISSÃO	UNI	10,00	174,1500	1.741,50
OLEO 15W/40 - API CI-4 BALDE DE 20 LITROS	LT	60,00	174,2510	17.451,00
OLEO 10W 30 20 LITROS	UNI	14,00	230,9500	3.233,30
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	24,00	18,3600	440,64
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	9,00	19,8500	178,65
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	81,00	21,1100	1.709,91
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	33,00	21,8100	719,73
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	50,00	21,9400	1.097,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	10,00	22,2300	222,30
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	3,00	25,8800	77,64
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	36,00	33,7700	1.215,72
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	6,00	39,8500	239,10
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	30,00	43,2900	1.298,70
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	10,00	45,8600	458,60
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	9,00	46,0500	414,45
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	9,00	51,7000	465,30
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	30,00	52,9600	1.588,80
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	12,00	54,4800	653,76
OLEO API SM SEMI SINTETICO 1 LITRO	UNI	120,00	62,3300	7.479,60
OLEO SLE 20W 50 1 LITRO	UNI	240,00	63,2600	15.182,40
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	9,00	65,5700	590,13
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	60,00	72,7200	4.363,20
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	30,00	77,8800	2.336,40
OLEO GL-5 85W 140 20 LITROS	UNI	40,00	166,2500	6.650,00
OLEO API CF 25W 60 20 LITROS	UNI	30,00	148,8700	4.466,10
			Total:	278.064,60

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 120 dias a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 72/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 05 (CINCO) de julho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 72/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

E. S. C. INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA - CNPJ 16.704.672/0001-18

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRECISTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE DISTRITO DE ALTO ALEGRE	UNI	12,00	3.500,0000	42.000,00
			Total:	42.000,00

VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA - CNPJ 09.035.558/0001-87

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MOTOBOMBA S65-08 - 30 CV TRIASICA REFRIGERADA A ÁGUA MAXIMA EM MCA 1010 METROS, 50 MIL LITROS HORAS, MÍNIMO 51 MCA 90MIL LITROS HORAS	UNI	4,00	12.537,4600	50.149,84
MOTOBOMBA S40-11 27,5CV TRIFÁSICO REFRIGERADA ÁGUA MAXIMO EM MCA 167METROS, VASÃO 25MIL LITROS HORAS, MÍNIMO EM MCA 81 METROS 55 MIL LITROS HORAS	UNI	4,00	13.470,5900	53.882,36
MOTOBOMBA 4R8 5CV TRIFÁSICO 220V REFRIGERADA ÁGUA MAXIMO EM MCA 135METROS, VASÃO 5MIL LITROS HORAS, MÍNIMO EM MCA 50 METROS 13 MIL LITROS HORAS	UNI	4,00	8.263,8400	33.055,36
MOTOBOMBA R28-07 15CV TRIFÁSICO REFRIGERADA ÁGUA MAXIMO EM MCA 107METROS, VASÃO 20MIL LITROS HORAS, MÍNIMO EM MCA 68 METROS 36 MIL LITROS HORAS	UNI	4,00	4.071,9200	16.287,68
MOTOBOMBA 4R5 15-3CV TRIFÁSICO 220V REFRIGERADA ÁGUA MAXIMO EM MCA 153METROS, VASÃO 1500MIL LITROS HORAS, MÍNIMO EM MCA 59 METROS 6,500 MIL LITROS HORAS	UNI	4,00	3.104,6800	12.418,72
MOTOBOMBA BC21 R2 7,5CV TRIFÁSICO SCHNEIDER 14MCA, 79000MIL LITROS HORAS, FINAL 24MCA 46,500MIL LITROS HORAS	UNI	4,00	3.801,5100	15.206,04
			Total:	181.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 120 dias a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 231/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 074/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....**A. C. DA SILVA – TRATORPECAS - ME;**

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);

VALOR DO CONTRATO: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais).

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Alavanca de Câmbio Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275	UNI	4,00	67,860	271,44	
2	Barra de Direção Dir. Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283,	UNI	4,00	157,480	629,92	
3	Barra de Direção Esq. Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283,	UNI	4,00	161,920	647,68	
4	Bomba Dágua Completa Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 2	UNI	4,00	213,400	853,60	
5	Bomba de Óleo Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Ec	UNI	4,00	578,440	2.313,76	
6	Carter do Motor Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e	UNI	3,00	1.107,380	3.322,14	
7	Cubo da Roda Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Eco	UNI	6,00	217,620	1.305,72	
8	Disco de Freção Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e	UNI	6,00	72,540	435,24	
9	Helice do Motor Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e	UNI	3,00	119,840	359,52	
10	Jogo de Planetária c/ Satelite Veículo Linha Pes Trator MF 29	UNI	4,00	421,370	1.685,48	
11	Radiador Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Ecologi	UNI	4,00	1.613,200	6.452,80	
12	Reparo da Bomba Dágua Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283,	UNI	5,00	109,040	545,20	
13	Retentor Cubo Dianteiro Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283	UNI	10,00	88,450	884,50	
14	Retentor Cubo Traseiro Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283,	UNI	10,00	71,030	710,30	
15	Roda Dianteira Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e E	UNI	6,00	888,730	5.332,38	
16	Roda Traseira Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Ec	UNI	6,00	883,520	5.301,12	
17	Rolamento Roda Dianteira Int. Veículo Linha Pes Trator MF 29	UNI	10,00	114,190	1.141,90	
18	Rolamento Roda Dianteira Ext. Veículo Linha Pes Trator MF 29	UNI	10,00	114,660	1.146,60	
19	Rolamento roda Traseira Ext. Veículo Linha Pes Trator MF 292	UNI	15,00	100,620	1.509,30	
20	Terminal de Direção C/Rosca Veículo Linha Pes Trator MF 292,	UNI	8,00	41,650	333,20	
21	Valvula Termostática Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 2	UNI	5,00	63,640	318,20	
1	JOGO DE KITS MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	24,00	228,150	5.475,60	
2	JOGO DE BRONZINA MANCIASMOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	168,070	672,28	
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	123,860	495,44	
4	JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	68,850	275,40	
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	79,980	319,92	
6	JOGO DE J UNTAS COMPLETO MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	160,980	643,92	
7	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	54,000	216,00	
8	PAR BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	85,380	341,52	
9	JOGO ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	63,110	252,44	
10	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	116,430	465,72	
11	GUIAS DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	48,00	34,080	1.635,84	
12	VALVULAS DE ADMISSÃOMOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	24,00	25,980	623,52	
13	VALVULAS DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	24,00	27,330	655,92	
14	VEDADORES DE VALVULA MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	48,00	10,460	502,08	
15	SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	24,00	11,470	275,28	
16	SEDE DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	24,00	37,460	899,04	
17	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	64,120	256,48	
18	VALVULA TERMOSTATIC A MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	61,760	247,04	
19	JOGOS DE TUCHOS MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	89,770	359,08	
20	PISTA RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	52,650	210,60	
21	SELO MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	36,110	144,44	
22	REPARO DA BOMBA D AGUA MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	108,830	435,32	
23	CANOS DE BICOMOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	24,00	56,700	1.360,80	
24	ABRAÇADEIRO CANO DE BICO MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	8,00	5,960	47,68	
25	EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	760,380	3.041,52	
26	TUBO DE LIGAÇÃO MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	4,00	36,780	147,12	

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 10/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 22 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 232/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 074/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....**TRATORBENZ COM. PEC. P/ TRAT. VEIC. LTDA;**

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);

VALOR DO CONTRATO: R$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais).

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ROLAMENTO 3T6480 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	208,000	208,00	
2	ROLAMENTO 3T6488 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	2.901,700	2.901,70	
3	VEDADOR 3T8330 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	50,400	50,40	
4	EIXO 3T5539 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
5	EIXO 3T5538 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
6	ANEL 3T6554 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	14,700	14,70	
7	ANEL 3T5555 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	14,300	14,30	
8	ANEL 1T1401 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	20,00	23,900	478,00	
9	ROLAMENTO 5V5262 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
10	ROLAMENTO 6V5623 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
11	ARRUELA 3T5520 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	33,200	33,20	
12	ENGRENAGEM 3T8602 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930	UNI	1,00	0,000	0,00	
13	DISCO SINTERIZADO 3T5501 Veículo Linha Pesada - Pá Carregade	UNI	1,00	0,000	0,00	
14	DISCO AÇO 3T5503 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
15	ARRUELA 3T5766 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	71,800	71,80	
16	EIXO 3T5559 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	1.148,000	1.148,00	
17	JUNTA 3T5572 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	3,00	15,250	45,75	
18	ANEL 5M6200 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	2,00	17,200	34,40	
19	FLANGE 34 ESTRIAS 3T5496 Veículo Linha Pesada - Pá Carregade	UNI	1,00	980,000	980,00	
20	ROLETE 3T5506 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	14,800	14,80	
21	ROLAMENTO 5M2054 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	22,400	22,40	
22	PINO 2V1074 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	65,600	65,60	
23	ENGRENAGEM 3K110 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
24	COROA 3K7112 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	1.570,000	1.570,00	
25	ANEL 5K5129 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	4,00	6,400	25,60	
26	ARRUELA 7K1699 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	8,900	8,90	
27	ARRUELA 7K1701 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	15,000	15,00	
28	VELA 1P7324 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	37,400	37,40	
29	DEFLETOR 6D6219 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
30	JUNTA CABEÇOTE 6N7264 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira	UNI	1,00	216,000	216,00	
31	BOMBA DAGUA 7N5909 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 93	UNI	1,00	1.180,000	1.180,00	
32	PINO 7K9343 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	71,550	71,55	
33	PARAFUSO 8S2928 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
34	TAMBOR 3T6134 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930	UNI	1,00	0,000	0,00	
35	CANO INJETOR 3T6134 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 9	UNI	1,00	0,000	0,00	
36	BOMBA MANUAL 4N2511 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 9	UNI	1,00	163,000	163,00	
37	BICO INJETOR 8M1584 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 9	UNI	1,00	110,000	110,00	
38	CABO 1V8937 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
39	FILTRO 2P5834 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	91,600	91,60	
40	TURBINA E980 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	0,000	0,00	
41	MANGUEIRA 7V7550 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	145,600	145,60	
42	CHAVE GERAL 7N0718 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 93	UNI	1,00	102,300	102,30	
43	SILENCIOSO 2Y3197 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930	UNI	1,00	131,300	131,30	
44	PORCA 8D933 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	20,00	7,300	146,00	
45	CUBA 1M7250 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	15,00	36,200	543,00	
46	CILINDRO MESTRE 9K5882 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeir	UNI	1,00	192,600	192,60	
47	SUPORTE FREIO 4V6533 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira	UNI	1,00	0,000	0,00	
48	VARETA 2Y6021 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	203,400	203,40	
49	VIRABREQUIM COMPRESSOR 2P7850 Veículo Linha Pesada - Pá Carr	UNI	1,00	338,000	338,00	
50	BIELA 8A2248 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	130,700	130,70	
51	ENGRENAGEM 3T6781 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930	UNI	1,00	0,000	0,00	
52	BOMBA OLEO 2P1784 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930	UNI	1,00	1.008,000	1.008,00	
53	COLETOR 9S2356 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	349,000	349,00	
54	TROCADOR CALOR 2Y1810 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira	UNI	1,00	546,800	546,80	
55	PONTEIRA 7S7681 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	12,00	109,800	1.317,60	
56	ANTICAMERA 5S6795 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930	UNI	1,00	124,000	124,00	
57	BOMBA HIDRAULICA 7V6519 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadei	UNI	1,00	0,000	0,00	
58	MANGUEIRA 6K9034 Veículo Linha Pesada - Pá Carregadeira 930R	UNI	1,00	49,600	49,60	
1	RELOGIO VALVULA 5T1813 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA	UNI	2,00	207,000	414,00	
2	REPARO BELLENDIE 5T1319 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADOR	UNI	2,00	153,000	306,00	
3	CREUZETA 5T1362 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120	UNI	1,00	281,000	281,00	
4	GARFO 5Y0766 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H	UNI	1,00	558,000	558,00	
5	MANOPLA 8D5632 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120	UNI	2,00	759,000	1.518,00	
6	RETENTOR 9D6584 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12	UNI	1,00	145,000	145,00	
7	PINO 2D6157 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H	UNI	1,00	28,800	28,80	
8	TERMINAL 9D6524 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12	UNI	1,00	196,000	196,00	
9	PARAFUSO 6V0314 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12	UNI	1,00	10,800	10,80	
10	VEDADOR 7K9201 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120	UNI	1,00	13,250	13,25	
11	HASTE 9T4215 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H	UNI	1,00	3.833,450	3.833,45	
12	VEDADOR 6J1972 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120	UNI	1,00	53,000	53,00	
13	SEM FIM 9D1142 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120	UNI	1,00	1.920,000	1.920,00	
14	CALÇO 7D8983 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H	UNI	1,00	4,750	4,75	
15	MANGUEIRA ALTA 9C7399 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA	UNI	1,00	236,000	236,00	
16	MANGUEIRA ALTA 1080714 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA	UNI	1,00	904,000	904,00	
17	BOMBA DO GIRO 1053196 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA	UNI	1,00	4.135,000	4.135,00	
18	ANEL 4J9964 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H	UNI	3,00	35,550	106,65	
19	ANEL 8Z330 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H	UNI	2,00	45,000	90,00	
20	TAMPA 5P8502 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H	UNI	2,00	62,400	124,80	
21	GRAXEIRA 2Y5755 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12	UNI	3,00	3,300	9,90	
22	ESPAÇADOR 6B0933 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 1	UNI

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.....Nº 240/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 024/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA;
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de materiais de copa e cozinha e equipamentos e materiais permanentes para o **CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL** do Município de Colorado (PR).

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.787,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais).

ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ABRIDOR DE LATAS, EM ALUMINIO	UNI	2,00	2,980	5,96	
2	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO BRANCO	UNI	36,00	2,260	81,36	
3	COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA	UNI	36,00	1,710	61,56	
4	FACA DE INOX PARA MESA	UNI	36,00	2,260	81,36	
5	GARFO DE INOX, PARA MESA	UNI	36,00	2,300	82,80	
6	COLHER EM AÇO INOX REFORÇADA 40 CM DE COMP. PARA ARROZ	UNI	2,00	8,420	16,84	
7	CONCHA EM INOX REFORÇADA DE APROX. 40CM/ 10CM	UNI	2,00	7,420	14,84	
8	ESCUMADEIRA ARA MADA PARA FRITURA 16 CM	UNI	2,00	7,530	15,06	
9	FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS	UNI	3,00	20,140	60,42	
10	FACA DE SERRA PARA PÃO LAMINA INOX	UNI	2,00	7,000	14,00	
11	COLHER DE PAU 24 CM	UNI	3,00	3,130	9,39	
12	PEGADOR PARA SALADA E MASSAS EM AÇO INOX 28 CM	UNI	3,00	9,240	27,72	
13	BOTIJÃO TERMICO C/ REVESTIMENTO EXTERNO INOX INT. ALUMINIO 3,8 LTS	UNI	2,00	146,450	292,90	
14	-Garrafa térmica 1lt	Unid	3,00	23,370	70,11	
15	JARRA PLASTICA TRANSPARENTE 5 LTS C/ TAMPA	UNI	5,00	8,850	44,25	
16	PENEIRA PLASTICA MALHA FINA 12 CM	UNI	2,00	5,910	11,82	
17	PENEIRA PLASTICA EM MALHA FINA DE 19 CM	UNI	2,00	8,150	16,30	
18	RECIPIENTE EM PLASTICO RESISTENTE C/50 A 80LTS ALT. 70CM C/TAMPA	UNI	2,00	18,250	36,50	
19	RECIPIENTE PLASTICO BOX QUADRADO TRANSPARENTE 9,3LTS C/ TRAVA	UNI	3,00	33,970	100,71	
20	RECIPIENTE PLASTICO QUADRADO TRANSP. 56LTS P/MANTIMENTO	UNI	1,00	51,600	51,60	
21	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE QUAD. 55/35/10 TAMPA E TRAVAS A 25LTS	UNI	2,00	50,130	100,26	
22	TABUA P/ CARNE EM POLIETILENO BORDAS ARREDONDADAS 1,5/30/50	UNI	3,00	23,300	69,90	
23	CANECÃO N. 16 ALUMINIO C/ BICO CABO ANTITERMICO	UNI	3,00	24,010	72,03	
24	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UNI	3,00	6,540	19,62	
25	PANELA DE ALUM. GROSSA 20CM DE ALTURA 45CM DIÂMETRO 30,4 LTS	UNI	2,00	87,830	175,66	
26	PANELA GROSSA 20 CM ALT. 50CM DIAMETRO 40LTS 3MM	UNI	2,00	90,150	180,30	
27	CALDEIRAO GRANDE DE ALUMINIO 40LTS 3MM	UNI	2,00	100,780	201,56	
28	BACIA PLASTICA EXTRA GRANDE 552CM 35LTS	UNI	2,00	12,000	24,00	
29	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALT 8CM 40CM LARG. COMP.60CM	UNI	3,00	22,500	67,50	
30	CANECO ALUMINIO CABO BANQUELITE 6 LTS	UNI	1,00	20,120	20,12	
31	ASSADEIRA FM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA 5,3 LTS	UNI	3,00	46,950	140,85	
32	JOGO DE XICARAS DE CAFÉ COM SUPORTE	UNI	2,00	26,380	52,76	
33	BANDEIJA EM INOX 58/39 CM	UNI	2,00	34,580	69,16	
34	JOGO DE COPO EM VIDRO C/6 UND., COM CAPACIDADE DE 250ML, COM	UNI	6,00	11,360	68,16	
35	XICARA PRA CHA	UNI	2,00	38,700	77,40	
36	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE RASO	UNI	36,00	3,240	116,64	
37	PRATO RASOS PLASTICO 350ML 258/258/18MM	UNI	40,00	1,740	69,60	
38	COPO PLASTICO 320ML	UNI	40,00	0,840	33,60	
39	POTE QUADRADO PLASTICO 0 L	UNI	2,00	4,240	8,48	
40	POTE QUADRADO PLASTICO 4,75 LTS	UNI	2,00	3,570	7,14	
41	POTE QUADRADO PLASTICO 6,6 LT	UNI	2,00	3,570	7,14	
42	POTE RETANGULAR PLASTICO 3,1	UNI	2,00	5,220	10,44	
43	POTE RETANGULAR PLASTICO 1,43L	UNI	4,00	3,960	15,84	
44	BACIA PLASTICA 3,25L	UNI	2,00	8,200	16,40	
45	BACIA PLASTICA 9L	UNI	1,00	10,010	10,01	
46	BACIA PLASTICA 17,5L	UNI	1,00	4,730	4,73	
47	ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX	UNI	1,00	33,110	33,11	
48	RALADOR EM ALUMINIO COM 04 FACES	UNI	1,00	15,850	15,85	
49	PA DE LIXO	UNI	1,00	3,240	3,24	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.1.90.04.00.00. - 1000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 19/04/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 29 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2013
b) Licitação Nº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

A.C. DA SILVA TRATORPEÇAS-ME CNPJ/CPF : 07.257.649/0001-31

LOTE 10
Valor Total do Lote: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca de Câmbio Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275		UNI	4,00	67,8600	271,44
2	Barra de Direção Dir. Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283,		UNI	4,00	157,4800	629,92
3	Barra de Direção Esq. Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283,		UNI	4,00	161,9200	647,68
4	Bomba Dágua Completa Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 2		UNI	4,00	213,4000	853,60
5	Bomba de Óleo Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Ec		UNI	4,00	578,4400	2.313,76
6	Carter do Motor Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e		UNI	3,00	1.107,3800	3.322,14
7	Cubo da Roda Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Eco		UNI	6,00	217,6200	1.305,72
8	Disco de Fricção Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e		UNI	6,00	72,5400	435,24
9	Helice do Motor Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e		UNI	3,00	119,8400	359,52
10	Jogo de Planetária e Satélite Veículo Linha Pes Trator MF 29		UNI	4,00	421,3700	1.685,48
11	Radiador Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Ecológi		UNI	4,00	1.613,2000	6.452,80
12	Reparo da Bomba Dágua Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283,		UNI	5,00	109,0400	545,20
13	Retentor Cubo Dianteiro Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283,		UNI	10,00	88,4500	884,50
14	Retentor Cubo Traseiro Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283,		UNI	10,00	71,0300	710,30
15	Roda Dianteira Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e E		UNI	6,00	888,7300	5.332,38
16	Roda Traseira Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Ec		UNI	6,00	883,5200	5.301,12
17	Rolamento Roda Dianteira Int. Veículo Linha Pes Trator MF 29		UNI	10,00	114,1900	1.141,90
18	Rolamento Roda Dianteira Ext. Veículo Linha Pes Trator MF 29		UNI	10,00	114,6600	1.146,60
19	Rolamento roda Traseira Ext. Veículo Linha Pes Trator MF 292		UNI	15,00	100,6200	1.509,30
20	Terminal de Direção C/Rosca Veículo Linha Pes Trator MF 292,		UNI	8,00	41,6500	333,20
21	Valvula Termostática Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 2		UNI	5,00	63,6400	318,20

LOTE 37
Valor Total do Lote: 20.000,00 (vinte mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE KITS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	24,00	228,1500	5.475,60
2	JOGO DE BRONZINA MANCIASMOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	168,0700	672,28
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	123,8600	495,44
4	JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	68,8500	275,40
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	79,9800	319,92
6	JOGO DE J UNTAS COMPLETO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	160,9800	643,92
7	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	54,0000	216,00
8	PAR BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	85,3800	341,52
9	JOGO ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	63,1100	252,44
10	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	116,4300	465,72
11	GUIAS DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	48,00	34,0800	1.635,84
12	VALVULAS DE ADMISSÃOMOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	24,00	25,9800	623,52
13	VALVULAS DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	24,00	27,3300	655,92
14	VEDADORES DE VALVULA MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	48,00	10,4600	502,08
15	SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	24,00	11,4700	275,28
16	SEDE DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	24,00	37,4600	899,04
17	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	64,1200	256,48
18	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	61,7600	247,04
19	JOGOS DE TUCHOS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	89,7700	359,08
20	PISTA RETENTOR VIBRAREQUIM MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	52,6500	210,60
21	SELO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	36,1100	144,44
22	REPARO DA BOMBA D AGUA MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	108,8300	435,32
23	CANOS DE BICOMOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	24,00	56,7000	1.360,80
24	ABRACADEIRO CANO DE BICO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	8,00	5,9600	47,68
25	EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	760,3800	3.041,52
26	TUBO DE LIGAÇAO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	4,00	36,7800	147,12

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2013
b) Licitação Nº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

WALTER GERBER - ME . CNPJ/CPF : 02.127.005/0001-05

LOTE 48
Valor Total do Lote: 11.335,00 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA DE PALHETA 308 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	4,00	103,6500	414,60
2	CARCAÇA PARA BOMBA INJETORA F12000 Veículo Linha Motor Bomba		UNI	3,00	312,4500	937,35
3	CORPO DO DISTRIBUIDOR BOMBA INJETORA 765 Veículo Linha Motor		UNI	3,00	312,4800	937,44
4	EIXO ACELERADOR BOMBA INJETORA 770P Veículo Linha Motor Bomb		UNI	5,00	27,3700	136,85
5	REGULADOR DE BOMBA INJETORA 635 Veículo Linha Motor Bomba in		UNI	3,00	475,3900	1.426,17
6	JOGO DE JUNTA PARA BOMBA INJETORA Veículo Linha Motor Bomba		UNI	3,00	37,0500	111,15
7	JOGO DE ARRUELAS PARA BOMBA INJETORA Veículo Linha Motor Bom		UNI	4,00	4,3400	17,36
8	JOGO DE CALÇO PARA BOMBA INJETORA Veículo Linha Motor Bomba		UNI	4,00	9,1500	36,60
9	JUNTA FLANGE PARA BOMBA INJETORA Veículo Linha Motor Bomba i		UNI	4,00	4,3400	17,36
10	ELEMENTO 096 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	23,4000	140,40
11	ELEMENTO 099 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	23,4200	140,52
12	ELEMENTO 129 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	78,5300	471,18
13	ELEMENTO 503 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	24,7600	148,56
14	VALVULA 055 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	10,7400	64,44
15	VALVULA 033 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	12,2400	73,44
16	BICOS 214 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	28,2800	169,68
17	BICOS 245 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	23,9500	143,70
18	BICOS 247 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	23,9500	143,70
19	BICOS 148P618 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	60,9600	365,76
20	BICOS 617 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	61,7700	370,62
21	BICOS 137P610 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	4,00	60,5100	242,04
22	BICOS 6705 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	4,00	45,3900	181,56
23	BICOS 6840 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	4,00	45,3900	181,56
24	BICOS P310 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	4,00	50,6600	202,64
25	BICOS 1047 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	4,00	54,7800	219,12
26	LUVA INTERMEDIARIA 047 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	111,6700	111,67
27	KITS REGULADOR 220 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	9,5100	9,51
28	KITS DA BOMBA 131 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	8,9900	8,99
29	KITS DA BOMBINHA 020 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	8,0100	8,01
30	ROLAMENTO L17 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	47,5500	47,55
31	ROLAMENTO 6203 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	27,3700	27,37
32	KITS DA TAMPA 132 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	36,7700	36,77
33	FILTRO DIESEL 796 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	12,9000	12,90
34	FILTRO DIESEL 018 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	8,6700	8,67
35	RETENTOR 009 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	9,5700	9,57
36	REPARO LDA Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	17,6100	17,61
37	CHAPA DE COMPENSAÇAO Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	3,8500	3,85
38	CABEÇOTE 550U Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	240,3600	240,36
39	CABEÇOTE 550R Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	240,3600	240,36
40	CABEÇOTE 909K Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	792,0200	792,02
41	PALHETAS 388 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	11,0800	11,08
42	KIT DE PALHETA 108 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	89,9500	89,95
43	JOGO DE JUNTA 41A Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	41,8200	41,82
44	ANEL EXCÊNTRICO 490 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	47,6000	47,60
45	ANEL EXCÊNTRICO 223 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	47,6000	47,60
46	VALVULA DOCIFICADORA 490 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	28,3800	28,38
47	VALVULA DOCIFICADORA 490B Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	28,3800	28,38
48	PLACA FINAL 576 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	41,6300	41,63
49	KITS SAPATA E ROLETE 072 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	70,7700	70,77
50	FILTRO DA PLACA FINAL Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	1,8100	1,81
51	EIXO ESTRANGULADOR 635 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	33,1900	33,19
52	CUBO DE ACIONAMENTO 980 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	191,7600	191,76
53	PORCA DE BICO Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	9,1100	9,11
54	DISCO INTERMEDIARIO 022 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	8,1400	48,84
55	EIXO DE COMANDO VE 415 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	476,0100	476,01
56	JOGO DE ROLETE Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	129,5900	129,59
57	TUCHO DA BOMBINHA 022 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	15,7500	15,75
58	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA 003 Veículo Linha Motor Bomba injeto		UNI	1,00	2,3100	2,31
59	PORCA DO REGULADOR Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	9,1000	9,10
60	REPARO 044 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	9,0600	9,06
61	PINO DE PRESSAO DO BICO 032 Veículo Linha Motor Bomba injeto		UNI	6,00	7,6100	45,66
62	PINO DE PRESSAO DO BICO 036 Veículo Linha Motor Bomba injeto		UNI	6,00	7,5600	45,36
63	MOLA DO BICO Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	6,00	6,1700	37,02
64	DIAFRAGUIMA 186 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	11,4700	11,47
65	CAMIS 626 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	261,5100	261,51
66	ARRASTADOR 021 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	144,0500	144,05
67	ARRASTADOR 344 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	123,7700	123,77
68	PINO DO AVANÇO Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	118,4700	118,47
69	CELONOIDE 040 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	108,7400	108,74
70	ELETROMAGNETICO 046 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	1,00	144,0100	144,01
71	BOMBA MANUAL 022 Veículo Linha Motor Bomba injetora		UNI	3,00	30,7300	92,19

LOTE 64
Valor Total do Lote: 41.570,03 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e três centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE BOMBA INJETORA/BICOS DIES		HRS	360,00	115,4723	41.570,03

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2013
b) Licitação Nº : 79/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 25/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de material e equipamento permanente: autoclave, analisador, incubadora, microscópio, geladeira de vacina, arquivos de aço, poltronas, cadeiras, armário, mesa, estação de trabalho, conjunto trapezoidal, frigobar, refrigerador, liquidificador industrial, batedeira planetária e extrator de suco para secretarias do município de Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

3A COMERCIO DE MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ 03.042.469/0001-81

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC, COM 04 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MEDIDAS: 2,00 X 1,80 X 0,60 X 0,75 M PÉS PAINÉIS.	UNI	1,00	695,0000	695,00
CONJUNTO TRAPEZOIDAL ADULTO, EM CÍRCULO COLORIDO, COM 06 CARTEIRAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL, PRODUTO EM FORMICA, COM ESTRUTURA METÁLICA 7/8, COM GRADE AMARADA SERVINDO COMO PORTA BOLSA (DICARFLEX).	UNI	1,00	900,0000	900,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC, COM 04 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MEDIDAS: 2,00 X 1,40 X 0,60 X 0,75 M, PÉS PAINÉIS.	UNI	2,00	663,0000	1.326,00
			Total:	2.921,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 01.328.535/0001-59

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MICROSCÓPIO - COMPOSTO: ESTATIVA COMPOSTA DE BASE E COLUNA ERGOMÉTRICOS, RESOLVER INVERTIDO PARA 04 OBJETIVAS CFI 60 PLANACROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL. (ÓTICA INFINITA), PLATINA DE 78 X 54 MM ESPECIAL ROTATIVA EM 360 GRAUS QUE PERMITE AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COM TRAVA DE SEGURIÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150 MM. PLATINA COM SISTEMA (BELT-DRIVE) QUE PERMITE AO USUÁRIO DESTACAR A LAMINA DO MICROSCÓPIO APENAS PRESSIONANDO A MESMA PARA BAIXO E POSTERIORMENTE RETORNARA A SUA POSIÇÃO AUTOMATICAMENTE. CHARRIOT QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LAMINAS AO MESMO TEMPO CABEÇOTE TRINOCULAR MOD. E2-TB COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM SISTEMA DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES QUE PERMITE AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATÉ 75 MM. 01 PAR DE OCULARES E 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO. AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES, ASSIM INDEPENDENTE DO MACRO MOCROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7 MM. MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMANDO. ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA 6 VOLTS/20 WATTS COM ILUMINADOR E REFLETOR. ILUMINADOR MÓVEL QUE PERMITE A TROCA DE LÂMPADA PELA PARTE SUPERIOR DO MICROSCÓPIO. CONDENSADOR E-2 MÓVEL INSTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A. 1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 35 MM. VOLTAGEM 110/220 - 50/60 HZ. MANUAL DE INSTRUÇÕES, CAPA DE PROTEÇÃO, LÂMPADA RESERVA.	UNI	1,00	6.200,0000	6.200,00
			Total:	6.200,00

H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 01.851.185/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SELADORAS 25 CM	UNI	9,00	3.800,0000	34.200,00
			Total:	34.200,00

INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ 78.589.504/0001-86

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GELADEIRA MODELO RVV 22D, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS(ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADA COM MATERIAL CRIOGÊNICO, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, COM PORTA DE ACESSO CEGA, ESPESSURA DE MÍNIMO 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2° C A 8° C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL, CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS OU COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA , EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS. 50/60 HZ, ANVISA, CERTIFICAÇÕES ISO E B.P.F. E MANU

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA;.....Nº 246/2013;

PREGÃO PRESENCIAL ;..Nº 074/2013;

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.....**;MÁRCIO ALESSANDRO MORELATO - ME;**

OBJETIVO;.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.240,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE MAO DE OBRA POR HORA DE ELETRICA EM VEICULOS LEVE	HRS	270,00	58,618	15.826,78	
2	SERV.DE MANUT.E INSTALAÇÃO DE HODÔMETROS EM VEÇULOS	UNI	180,00	96,740	17.413,22	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 10/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 22 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA;.....Nº 238/2013;

PREGÃO PRESENCIAL ;..Nº 074/2013;

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.....**;RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS;**

OBJETIVO;.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);

VALOR DO CONTRATO: R$ 206.025,00 (Duzentos e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais).

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Amortecedor DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mer	UNI	6,00	144,000	864,00	
2	Amortecedor TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Merc	UNI	6,00	164,090	984,54	
3	Anel Encosto RolamentoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Me	UNI	10,00	15,850	158,50	
4	Anel SincronizadoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercede	UNI	10,00	53,050	530,50	
5	Barra de Direção CurtaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Me	UNI	4,00	263,280	1.053,12	
6	Barra de Direção LongaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Me	UNI	4,00	344,200	1.376,80	
7	BateriaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Benz	UNI	6,00	255,170	1.531,02	
8	Bóia do TanqueVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	4,00	81,430	325,72	
9	Bomba DáguaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Benz	UNI	5,00	289,560	1.447,80	
10	Bomba de OleoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Be	UNI	2,00	368,210	736,42	
11	Bronzina BielaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	2,00	95,560	191,12	
12	Bronzina ComandoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	2,00	100,440	200,88	
13	Bronzina MancalVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	2,00	97,400	194,80	
14	Bucha de BielaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	12,00	26,950	323,40	
15	Cabeçote Motor Veículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	2,00	1.042,500	2.085,00	
16	Cabo ReduzidoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Be	UNI	3,00	75,200	225,60	
17	Cabo VelocimetroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	5,00	40,260	201,30	
18	Caixa SatéliteVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	3,00	713,370	2.140,11	
19	Caixa Seca VaziaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	3,00	617,140	1.851,42	
20	Camisa MotorVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Ben	UNI	12,00	145,240	1.742,88	
21	Cano PescadorVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Be	UNI	4,00	32,380	129,52	
22	Cano Retorno da BombaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mer	UNI	4,00	32,370	129,48	
23	Carter do MotorVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	4,00	499,860	1.999,44	
24	Cilindro MestreVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	4,00	185,280	741,12	
25	Cilindro Roda DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus M	UNI	10,00	108,930	1.089,30	
26	Cilindro Roda TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Me	UNI	12,00	95,230	1.142,76	
27	Comando ValvulaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	2,00	503,440	1.006,88	
28	Conjunto Engr. Caixa Satélite Veículo Linha Pes Caminhão e O	UNI	3,00	594,590	1.783,77	
29	Conjunto Sincronizado 1a/2aVeículo Linha Pes Caminhão e Onib	UNI	3,00	530,100	1.590,30	
30	Conjunto Sincronizado 3a/4aVeículo Linha Pes Caminhão e Onib	UNI	3,00	562,010	1.686,03	
31	Contra EixoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Benz	UNI	3,00	314,920	944,76	
32	Coroa e PinhãoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	3,00	893,640	2.680,92	
33	Coxim CardanVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Ben	UNI	5,00	33,080	165,40	
34	Coxim Motor Diant.Veículo Linha Pes Caminhão e Onibus Merced	UNI	5,00	54,630	273,15	
35	Coxim Motor Tras.Veículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercede	UNI	5,00	58,470	292,35	
36	Cruceta CardanVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	6,00	91,220	547,32	
37	Cuica de FreioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	5,00	218,360	1.091,80	
38	Eixo EntalhadoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	3,00	412,650	1.237,95	
39	Eixo pilotoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Benz	UNI	3,00	318,600	955,80	
40	Engrenagem CâmbioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercede	UNI	10,00	186,450	1.864,50	
41	Espiga CardanVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Be	UNI	4,00	156,210	624,84	
42	Filtro Combus.Veículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	4,00	30,070	120,28	
43	Filtro de ArVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Ben	UNI	4,00	57,970	231,88	
44	Filtro LubrifVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes B	UNI	3,00	60,650	181,95	
45	Flexivel da CuicaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercede	UNI	5,00	51,620	258,10	
46	Flexivel de Freio DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onib	UNI	10,00	49,620	496,20	
47	Garfo Câmbio 2a E 3aVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Merc	UNI	3,00	127,640	382,92	
48	Garfo Câmbio 4a E 5aVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mer	UNI	3,00	138,500	415,50	
49	Garfo Câmbio 1a E RéVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Merc	UNI	3,00	149,520	448,56	
50	Garfo EmbreagemVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	3,00	133,990	401,97	
51	HeliceVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Benz	UNI	2,00	93,060	186,12	
52	Jogo Bucha Alavanca CâmbioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibu	UNI	2,00	70,500	141,00	
53	Jogo Embuchamento Freio Veículo Linha Pes Caminhão e Onibus	UNI	5,00	159,380	796,90	
54	Jogo Junta CâmbioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercede	UNI	3,00	60,060	180,18	
55	Jogo Junta MotorVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	2,00	172,080	344,16	
56	Jogo Lona Freio DianteiroC/RebiteVeículo Linha Pes Caminhão	UNI	10,00	117,950	1.179,50	
57	Jogo Lona Freio TraseiroC/RebiteVeículo Linha Pes Caminhão	UNI	15,00	124,390	1.865,85	
58	Jumelo do MolejoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	10,00	82,030	820,30	
59	Kits de EmbreagemVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercede	UNI	5,00	708,860	3.544,30	
60	Kits MotorVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Benz	UNI	2,00	1.289,590	2.579,18	
61	Luva CâmbioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Benz	UNI	10,00	79,190	791,90	
62	Luva CardanVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Benz	UNI	6,00	74,510	447,06	
63	Palheta Limpador Parabrisa (Par)Veículo Linha Pes Caminhão e	UNI	5,00	43,020	215,10	
64	Parafuso Roda Diant. C/PorcaVeículo Linha Pes Caminhão e Oni	UNI	20,00	10,190	203,80	
65	Parafuso Roda Tras. C/PorcaVeículo Linha Pes Caminhão e Onib	UNI	25,00	10,440	261,00	
66	Patim Freio DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mer	UNI	10,00	100,910	1.009,10	
67	Patim Freio TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Merc	UNI	14,00	107,760	1.508,64	
68	Ponta Eixo TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Merce	UNI	6,00	219,860	1.319,16	
69	Porca Contra EixoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercede	UNI	4,00	20,050	80,20	
70	Porca do ConjuntoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercede	UNI	4,00	18,710	74,84	
71	Porca EntalhadaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	4,00	9,190	36,76	
72	Regulador FreioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	10,00	35,670	356,70	
73	Reparo Bomba DaguaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Merced	UNI	5,00	76,020	380,10	
74	Reparo Cilindro MestreVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Me	UNI	4,00	65,660	262,64	
75	Reparo Sincronizado CâmbioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus	UNI	6,00	43,600	261,60	
76	Retentor CâmbioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	6,00	26,560	159,36	
77	Retentor Cubo DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus M	UNI	10,00	25,390	253,90	
78	Retentor Cubo TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Me	UNI	15,00	26,060	390,90	
79	Retentor Ponta Eixo TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão e Oni	UNI	6,00	25,060	150,36	
80	Rolamento CâmbioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	12,00	81,720	980,64	
81	Rolamento Cubo DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus	UNI	8,00	76,020	608,16	
82	Rolamento Ext. Freio Tras.Veículo Linha Pes Caminhão e Onibu	UNI	6,00	71,340	428,04	
83	Rolamento Int. Freio Tras.Veículo Linha Pes Caminhão e Onibu	UNI	6,00	54,630	327,78	
84	Rolamento Ponta Eixo TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão e On	UNI	6,00	78,690	472,14	
85	Servo FreioVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Benz	UNI	3,00	362,200	1.086,60	
86	Suporte do Tanque Comb.Veículo Linha Pes Caminhão e Onibus M	UNI	2,00	56,970	113,94	
87	Tambor Freio DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Me	UNI	8,00	183,440	1.467,52	
88	Tambor Freio TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mer	UNI	10,00	184,780	1.847,80	
89	Tanque de CombustivelVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mer	UNI	1,00	526,070	526,07	
90	Terminal de DireçãoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Merce	UNI	6,00	88,880	533,28	
91	Trava AranhaVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Ben	UNI	10,00	4,720	47,20	
92	Valvula CabeçoteVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	12,00	47,950	575,40	
93	Valvula Freio PedalVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Merce	UNI	2,00	170,070	340,14	
1	Amortecedor DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	2,00	144,480	288,96	
2	Amortecedor TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	2,00	150,140	300,28	
3	Barra de Direção CurtaVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.00	UNI	1,00	257,010	257,01	
4	Cilindro AuxiliarVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	1,00	250,430	250,43	
5	Cilindro EmbreagemVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	1,00	288,360	288,36	
6	Cilindro Roda DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.0	UNI	2,00	73,680	147,36	
7	Cilindro Roda TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.00	UNI	4,00	75,250	301,00	
8	Coxim CardanVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	2,00	39,490	78,98	
9	Coxim MotorVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	2,00	43,830	87,66	
10	Cruceta CardanVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	2,00	87,170	174,34	
11	Cuica de FreioVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	1,00	144,360	144,36	
12	Disco de EmbreagemVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	1,00	176,630	176,63	
13	Espiga CardanVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	2,00	110,650	221,30	
14	Flexivel da CuicaVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	2,00	40,570	81,14	
15	Flexivel de Freio DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC -	UNI	2,00	39,490	78,98	
16	Jogo Bucha Alavanca CâmbioVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 1	UNI	2,00	24,800	49,60	
17	Jogo Luna Freio DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11	UNI	4,00	90,780	363,12	
18	Jogo Lona Freio TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.	UNI	6,00	106,330	637,98	
19	Manecо Veículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	1,00	152,070	152,07	
20	Mola Patim de Freio Diant.Veículo Linha Pes Caminhão GMC - 1	UNI	8,00	7,340	58,72	
21	Mola Patim de Freio Tras.Veículo Linha Pes Caminhão GMC - 11	UNI	8,00	8,430	67,44	
22	Moringa do CâmbioVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	1,00	106,550	106,55	
23	Parafuso Roda d/c PorcaVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.0	UNI	10,00	10,350	103,50	
24	Parafuso Roda t/c PorcaVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.0	UNI	10,00	10,110	101,10	
25	Patim Freio DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	2,00	98,730	197,46	
26	Patim Freio TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	4,00	105,110	420,44	
27	Pintor de EmbreagemVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	1,00	328,690	328,69	
28	Retentor Cubo TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.00	UNI	6,00	28,170	169,02	
29	Retentor Ponta Eixo TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC -	UNI	3,00	29,500	88,50	
30	Rolamento Cubo DianteiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.	UNI	4,00	69,830	279,32	
31	Rolamento de EmbreagemVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.00	UNI	1,00	46,590	46,59	
32	Rolamento Ext. Freio Tras.Veículo Linha Pes Caminhão GMC - 1	UNI	4,00	74,770	299,08	
33	Rolamento Int. Freio Tras.Veículo Linha Pes Caminhão GMC - 1	UNI	4,00	77,300	309,20	
34	Rolamento Ponta Eixo TraseiroVeículo Linha Pes Caminhão GMC	UNI	2,00	85,850	171,70	
35	Terminal de DireçãoVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	4,00	103,660	414,64	
36	Valvula de DescargaVeículo Linha Pes Caminhão GMC - 11.000	UNI	1,00	134,490	134,49	
1	Amortecedor Dianteiro - Cada Veículo Linha Pes - GM Caminhão	UNI	2,00	133,580	267,16	
2	Amortecedor Traseiro - Cada Veículo Linha Pes - GM Caminhão	UNI	2,00	143,640	287,28	
3	Barra de Direção Curta Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevr	UNI	2,00	143,640	287,28	
4	Barra de Direção Longa Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevr	UNI	2,00	180,350	360,70	
5	Bomba Alimentadora Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet	UNI	2,00	121,300	242,60	
6	Bomba Dágua Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-60 a	UNI	2,00	193,120	386,24	
7	Bucha do Molejo - Cada Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevr	UNI	5,00	17,240	86,20	
8	Cabo Velocimetro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D	UNI	2,00	19,150	38,30	
9	Cano Retorno da Bomba Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevro	UNI	2,00	36,710	73,42	
10	Carter do Motor Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-	UNI	2,00	228,230	456,46	
11	Cilindro Mestre Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-	UNI	2,00	183,540	367,08	
12	Cilindro Roda Dianteiro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chev	UNI	2,00	62,240	124,48	
13	Cilindro Roda Traseiro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevr	UNI	4,00	70,220	280,88	
14	Coxim Cardan Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-60	UNI	2,00	39,380	79,16	
15	Coxim Motor Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-60 a	UNI	2,00	33,520	67,04	
16	Cruceta Cardan Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-6	UNI	3,00	68,630	205,89	
17	Cuica de Freio Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-6	UNI	2,00	255,360	510,72	
18	Disco de Embreagem Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet	UNI	2,00	277,700	555,40	
19	Espiga Cardan Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-60	UNI	3,00	142,040	426,12	
20	Flexivel da Cuica Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet	UNI	2,00	29,050	58,10	
21	Flexivel de Freio Diantei ro Veículo Linha Pes - GM Caminhão	UNI	4,00	28,730	114,92	
22	Jogo Embuchamento Freio Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chev	UNI	2,00	130,230	260,46	
23	Jogo Luna Freio Diantei ro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Ch	UNI	4,00	79,800	319,20	
24	Jogo Lona Freio Traseiro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Che	UNI	6,00	106,930	641,58	
25	Jumelo do Molejo Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D	UNI	2,00	39,900	79,80	
26	Manecо Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-60 ano 19	UNI	2,00	295,260	590,52	
27	Mola do MolejoVeículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-60	UNI	6,00	113,320	679,92	
28	Mola Patim de Freio Diant. Veículo Linha Pes - GM Caminhão C	UNI	4,00	10,370	41,48	
29	Mola Patim de Freio Tras. Veículo Linha Pes - GM Caminhão Ch	UNI	6,00	9,580	57,48	
30	Moringa do Câmbio Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet	UNI	1,00	60,650	60,65	
31	Parafuso Roda d/c Porca Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chev	UNI	10,00	13,730	137,30	
32	Parafuso Roda t/c Porca Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chev	UNI	10,00	15,960	159,60	
33	Patim Freio Diantei ro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevro	UNI	4,00	86,180	344,72	
34	Patim Freio Traseiro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrol	UNI	6,00	113,320	679,92	
35	Pintor de Embreagem Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrole	UNI	2,00	303,240	606,48	
36	Ponta Eixo Traseiro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrole	UNI	2,00	245,780	491,56	
37	Regulador Freio Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-	UNI	4,00	17,240	68,96	
38	Reparo Bomba Dagua Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet	UNI	2,00	86,180	172,36	
39	Reparo Cilindro Mestre Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevr	UNI	2,00	70,220	140,44	
40	Retentor Cubo Diantei ro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chev	UNI	4,00	18,510	74,04	
41	Retentor Cubo Traseiro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevr	UNI	6,00	21,390	128,34	
42	Retentor Ponta Eixo Traseiro Veículo Linha Pes - GM Caminhão	UNI	3,00	16,920	50,76	
43	Rolamento Cubo Diantei ro Veículo Linha Pes - GM Caminhão Che	UNI	4,00	70,220	280,88	
44	Rolamento de Embreagem Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevr	UNI	2,00	86,180	172,36	
45	Rolamento Ext. Freio Tras. Veículo Linha Pes - GM Caminhão C	UNI	3,00	80,120	240,36	
46	Rolamento Int. Freio Tras. Veículo Linha Pes - GM Caminhão C	UNI	3,00	95,760	287,28	
47	Rolamento Ponta Eixo Traseiro Veículo Linha Pes - GM Caminhã	UNI	2,00	120,020	240,04	
48	Terminal de Direção Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrole	UNI	2,00	50,430	100,86	
49	Trava Aranha Veículo Linha Pes - GM Caminhão Chevrolet D-60	UNI	1,00	6,220	6,22	
1	Amortecedor Diant eiro - Par Veículo Linha Pes Micro Ônibus S	UNI	1,00	171,650	171,65	
2	Amortecedor Traseiro - Par Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sp	UNI	1,00	196,070	196,07	
3	Bandeja Inferior Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	2,00	220,070	440,14	
4	Bandeja Superior Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	2,00	246,190	492,38	
5	Barra Direção LD Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	1,00	236,390	236,39	
6	Barra Direção LE Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	1,00	248,490	248,49	
7	Batente Amort. Diant. Kit Veículo Linha Pes Micro Ônibus Spr	UNI	3,00	55,310	165,93	
8	Batente Amort. Tras. Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	3,00	48,390	145,17	
9	Bateria Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	2,00	259,250	518,50	
10	Bomba Dágua Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	2,00	303,990	607,98	
11	Bomba de Oleo Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	1,00	472,400	472,40	
12	Carter Motor Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	1,00	277,680	277,68	
13	Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Pes Micro Ônibus Spr	UNI	3,00	123,090	369,27	
14	Cilindro Mestre Auxiliar Veículo Linha Pes Micro Ônibus Spri	UNI	2,00	149,210	298,42	
15	Cilindro Mestre Embreagem Veículo Linha Pes Micro Ônibus Spr	UNI	2,00	147,100	294,20	
16	Cilindro Mestre Freio Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinte	UNI	2,00	173,020	346,04	
17	Correias Ger/Alt. Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	2,00	40,710	81,42	
18	Cubo de Roda Dianteira Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprint	UNI	2,00	186,080	372,16	
19	Disco de Freio Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	2,00	110,420	220,84	
20	Filtro de Combustivel Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinte	UNI	5,00	49,160	245,80	
21	Filtro de Combustivel Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinte	UNI	5,00	33,990	169,95	
22	Flexivel de Freio Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	4,00	37,830	151,32	
23	Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinte	UNI	4,00	90,830	363,32	
24	Jogo de Pastilha de Freio Veículo Linha Pes Micro Ônibus Spr	UNI	2,00	78,930	157,86	
25	Kits de Embreagem Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	2,00	545,180	1.090,36	
26	Palheta Limpador P/brisa Par. Veículo Linha Pes Micro Ônibus	UNI	2,00	45,130	90,26	
27	Pivo Suspensão Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	4,00	57,230	228,92	
28	Retentor Roda Dianteira Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprin	UNI	4,00	27,270	109,08	
29	Retentor Roda Traseira Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprint	UNI	4,00	29,190	116,76	
30	Sensor Temperatura Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	2,00	55,500	111,00	
31	Servo Freio Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	2,00	199,330	398,66	
32	Tambor de Freio Tras. Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinte	UNI	4,00	110,420	441,68	
33	Terminal de Direção Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter	UNI	3,00	67,400	202,20	
34	Valvula Termostática Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinte	UNI	2,00	54,350	108,70	
1	Aro Diantei ro	UNI	2,00	50,480	100,96	
2	Aro Traseiro	UNI	2,00	56,980	113,96	
3	Cabo Acelerador	UNI	2,00	10,110	20,22	
4	Cabo Velocimetro	UNI	2,00	7,350	14,70	
5	Câmara de Ar Diant.	UNI	4,00	22,060	88,24	
6	Câmara de Ar Tras.	UNI	4,00	23,900	95,60	
7	Capa Banco	UNI	2,00	20,220	40,44	
8	Cilindro Ignição	UNI	2,00	19,300	38,60	
9	Cubo Roda Diantei ra	UNI	2,00	78,120	156,24	
10	Cubo Roda Traseira	UNI	2,00	68,930	137,86	
11	Espelho Retrovisor	UNI	4,00	11,950	47,80	
12	Farol	UNI	4,00	58,600	234,40	
13	Guidão	UNI	2,00	20,220	40,44	
14	Lanterna Diant. Completa	UNI	4,00	9,190	36,76	
15	Lanterna Tras. Seta Completa	UNI	4,00	9,190	36,76	
16	Patim de Freio Diantei ro	UNI	4,00	13,790	55,16	
17	Patim de Freio Traseiro	UNI	4,00	13,790	55,16	
18	Pedal Partida	UNI	3,00	27,870	82,71	
19	Para Diantei ro	UNI	4,00	91,910	367,64	
20	Pisqua Traseiro	UNI	4,00	105,700	422,80	
21	Vela Motor	UNI	5,00	14,710	73,55	
1	JOGOS DE KITS MOTOR V. W TORQUE 1.6	UNI	24,00	123,440	2.962,56	
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS MOTOR V. W TORQUE 1.6	UNI	6,00	35,280	211,68	
3	JOGO DE BRONZAINA DE BIELAS MOTOR V. W TORQ

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA:.....Nº 241/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 024/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....**SERGIO APOLINÁRIO GONCALVES – ME;**
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de materiais de copa e cozinha e equipamentos e materiais permanentes para o **CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL** do Município de Colorado (PR).
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.034,00 (Vinte e Um Mil e Trinta e Quatro Reais).

ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LONGARINA DE 04 LUGARES ISSO COR AZUL CLARO	UNI	3,00	0,000	0,00	
2	LONGARINAS DE 2 LUGARES ISSO COR AZUL CLARO	UNI	4,00	139,000	556,00	
3	CADEIRAS EXECUTIVAS COM ESPUMA INJETADA E BASE GIRATÓRIA COR AZUL CLARO	UNI	11,00	164,000	1.804,00	
4	CADEIRAS MODELO ISSO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA TUBO 20X30 - COR AZUL CLARO	UNI	89,00	70,000	6.230,00	
5	POLTRONAS DE ESTAR INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA D33, ESTRUTURA EM MADEIRA E ACABAMENTO EM CORVIM. COR AZUL CLARO	UNI	6,00	529,000	3.174,00	
01	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA CHAPA 24 COM CARRO TELESCÓPIO - MEDIDAS 1,20 X 6,80 X 4,80. COR ARGILA	UNIT.	2,00	588,670	1.177,34	
02	ARMARIO BAIXO FECHADO EM MDP OPÇÕES DE TAMPO EM 18 MM OU 25 MM, CORPO, FUNDO, BASE, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 15 MM, COM TRÊS PORTAS COM CHAVE 1,23 X 0,39 X 0,79. COR MAPLE	UNIT.	6,00	365,380	2.192,28	
03	ARMARIO ALTO FECHADO EM MDP OPÇÕES DE TAMPO EM 18 MM OU 25 MM, COM BORDA "ERGOSOFT" NA PARTE FRONTAL, CORPO, FUNDO, BASE, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 15 MM, COM FITA RETA DOBRADIÇA COM ABERTURA DE 90º. COM PORTA FRONTAL BAIXA OU MÉDIA. COR MAPLE - MEDIDA 1.60 X 0.80 X 0.50 M - ALTURA 1.00 M	UNIT.	2,00	448,030	896,06	
04	ARMARIO ALTO FECHADO EM MDP OPÇÕES DE TAMPO EM 18 MM OU 25 MM, COM BORDA "ERGOSOFT" NA PARTE FRONTAL, CORPO, FUNDO,BASE, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 15 MM, COM FITA RETA DOBRADIÇA COM ABERTURA DE 90º. COR MAPLE. MEDIDAS 1.60 X 0.80 X 0.50 M	UNIT.	5,00	491,630	2.458,15	
05	PRATELEIRA EM AÇO, CHAPA 24, COM 06 DIVISORIAS - MEDIDAS 1.98 X 0.90 X 0.40. COR ARGILA	UNIT.	12,00	189,690	2.276,28	
06	QUADRO BRANCO 2.22 X 1.20 M MOLDURA EM ALUMÍNIO	UNIT.	1,00	269,890	269,89	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.1.90.04.00.00. - 1000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Homologado em: 19/04/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 22 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

1.1. O valor máximo estimado da presente ata de registro de preços é de R$ 21.034,00 (vinte e um mil e trinta e quatro reais)

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.1.90.04.00.00. - 1000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

3.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Municipio e o prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução para eventuais e futuros pagamentos

13. FORMA DE EXECUÇÃO:

13.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

13.2. O objeto do presente processo licitatório deverá ser adquirido conforme a necessidade do Município de COLORADO, respeitando o período de execução da Ata de Registro de Preços, mediante o envio da Nota de Empenho à detentora, da qual constarão os seguintes dados:
- O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ata, inclusive quantidades;
- A forma e o prazo de fornecimento de bens e prestação dos serviços;
- O preço unitário registrado na ata;
- Dotação orçamentária, com fonte de recursos;
- Indicação do respectivo processo licitatório;
- Local e horário para entrega do objeto executado,;
- Obrigações da contratada;
- Sanções Administrativas; e
- Nome do responsável pelo recebimento/conferência do produto.

13.3. O produto deverá ser entregue pela contratada no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da requisição de serviços/Nota de empenho;

13.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do **MUNICÍPIO** ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.

13.5. O Município poderá efetuar a aquisição dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

14. RECEBIMENTO DO PRODUTO:

14.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital e serão recebidos da seguinte forma:
(A) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
(B) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

14.2. A entrega deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste edital, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

14.3. Os materiais serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis

14.4. O(s) produtos(s), objeto deste edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas para cada CNPJ da contratante, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital de registro, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

14.5. Local de entrega do objeto: nos Órgãos requisitantes situados no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasil, n.º 1250 de Colorado, de acordo com o endereço mencionado na Nota de Empenho ou requisição;

14.6. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

14.7. O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

14.8. É de responsabilidade da detentora da Ata, trocar por sua conta, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os produtos rejeitados, não aceitos, por má escolha ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:
15.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
15.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
15.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da ata, fixando prazo para a sua correção.
15.1.4. Está a **CONTRATANTE** resguardada contra perdas e danos oriundos dos serviços executados sob esse contrato, devendo a detentora da ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do serviço em questão.

15.2. **Obrigações do órgão contemplado**:
15.2.1. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
15.2.2. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;
15.2.3. Emitir as notas de empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.
15.2.4. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo e encaminhar as notas fiscais para o(a) gestor(a) da ata para encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento.
15.2.5. Comunicar as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, imediatamente e por escrito, ao Gestor de Atas de Registro de Preços da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor da ata, o órgão contemplado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a detentora da ata sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor da ata, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos na unidade municipal.

16. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

16.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

16.2. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

16.3. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial;

16.4. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

16.5. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

16.6. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

16.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

16.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

§ 1º. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento, e no Edital, será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando a supremacia do interesse público.

16.9. Não subcontratar o objeto desta ata, no seu todo, sob qualquer hipótese.

16.10. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, por determinação do(a) servidor(a) designado(a) pela unidade recebedora do serviços;

16.11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;

16.12. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

16.13. A CONTRATADA deverá repassar ao(a) gestor(a) do contrato, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico com poder de decisão da contratada;

16.14. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

16.15 Enviar, para atender o AJUSTE - cláusula décima, o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica em formato XML, para o email institucional administracao@colorado.pr.gov.br;
a) Deverão ser encaminhados, inclusive, os arquivos das Notas Fiscais anteriormente emitidas para a Prefeitura do Município de COLORADO.

17. REALINHAMENTO DE PREÇOS:

17.1. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias do livro de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

18. PAGAMENTO:

18.1. A cada medição realizada pelo município, a detentora da Ata emitirá Nota Fiscal e enviará a CONTRATANTE, que dará o aceite no recebimento dos serviços após conferência pela autoridade competente da documentação comprobatória da prestação dos serviços e nota de empenho correspondente e encaminhará a nota fiscal ao gestor da ata. Constatando-se o recebimento definitivo pelo gestor da ata, O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, passados, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados no mês anterior, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo, à Gerência de contas a pagar;

18.2. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos serviços prestados pela licitante vencedora;

18.3. O Município de COLORADO reserva-se a direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para a licitante vencedora, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários;

18.4. Os documentos glosados devido a inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte;

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município de COLORADO;

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação

19. PENALIDADES

19.1 Para efeito de glosa de faturas, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:
I - Ocorrências do tipo "A": recusar ou deixar de atender solicitação de serviço;
II – Ocorrência do tipo "B": atrasar a entrega do objeto;
III - Ocorrências do tipo "C": executar o serviço em condição precária, comprometendo a qualidade do atendimento da Secretaria Solicitante;
IV - Ocorrências do tipo "D": deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado o serviço; e
V - Ocorrências do tipo "E": ser responsável pela interrupção do atendimento.

19.2 A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:

19.3. De 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A" - conforme dispõe o **item 19.1. deste** Anexo;

19.4 De 06% (seis por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B", por dia de atraso, limitado a 03 (três) dias de atraso, conforme dispõe o item **19.1.** deste anexo, Após esse período será considerada a inexecução total do objeto.

19.5. De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", "D" e "E", conforme dispõe o item **19.1.** deste anexo;

19.3. A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da nota do empenho, do serviço a ser prestado, em que for registrada a ocorrência.

19.4. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

19.5. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso;

19.6. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na nota de empenho.

19.7. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Termo, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata.

19.8. Se o fornecedor/prestador de serviço recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

19.9. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

19.10. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Colorado (PR), 30 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)
CONTRATANTE

SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES
CONTRATADA

Testemunhas:
1)_____ 2)_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

ATA:.....Nº 250/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 074/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....**J. G. SOARES & CIA LTDA - ME;**

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);

VALOR DO CONTRATO: R$ 193.610,01 (Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Um Centavo).

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Aditivo Para Radiador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou	UNI	6,00	16,000	96,00	
2	Amortecedor Dianteiro - Par Veículo Linha Leve - Ford Fiesta	UNI	3,00	104,490	313,47	
3	Amortecedor Traseiro - Par Veículo Linha Leve - Ford Fiesta	UNI	3,00	131,900	395,70	
4	Batente Amort. Diant. Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou	UNI	4,00	36,050	144,20	
5	Batente Amort. Tras. Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cour	UNI	4,00	15,150	60,60	
6	Bobina Ignição Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	3,00	134,790	404,37	
7	Bóia do Tanque de Combustível Veículo linha Leve - Ford Fies	UNI	3,00	55,080	165,24	
8	Bomba Dágua Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	5,00	85,440	427,20	
9	Bomba de Combustível Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cour	UNI	5,00	142,970	714,85	
10	Bucha de Bandeja Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	10,00	11,570	115,70	
11	Cabo de Acelerador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courri	UNI	5,00	13,460	67,30	
12	Cabo de Embreagem Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrie	UNI	5,00	20,340	101,70	
13	Cabo de Velocimetro Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cour	UNI	4,00	16,950	67,80	
14	Carter Motor Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	4,00	63,610	254,44	
15	Cebolão Radiador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrie	UNI	4,00	23,630	94,52	
16	Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e	UNI	8,00	32,300	258,40	
17	Coifa Homocinética Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courr	UNI	10,00	80,360	803,60	
18	Corrica Dentada Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	5,00	29,110	145,55	
19	Correias Ger/Alt. Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrie	UNI	5,00	29,910	149,55	
20	Cubo de Roda Dianteira Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Co	UNI	4,00	57,730	230,92	
21	Disco de Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	8,00	33,200	265,60	
22	Extintor S/casco Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	6,00	17,650	105,90	
23	Filtro de Ar Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	3,00	15,550	46,65	
24	Filtro de Combustível Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou	UNI	3,00	15,450	46,35	
25	Filtro de Oleo Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	3,00	12,060	36,18	
26	Interruptor da Ré Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrie	UNI	2,00	16,350	32,70	
27	Interruptor de Oleo Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courr	UNI	2,00	11,960	23,92	
28	Jogo de Cabo de Vela Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cour	UNI	5,00	50,150	250,75	
29	Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou	UNI	6,00	49,550	297,30	
30	Jogo de Pastilha de Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e	UNI	8,00	27,520	220,16	
31	Jogo de Reparo TBI Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courri	UNI	4,00	19,290	77,16	
32	Jogo de Velas Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	6,00	45,660	273,96	
33	Junta Carter Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	3,00	12,160	36,48	
34	Lâmpada Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	10,00	1,650	16,50	
35	Lâmpada Pisca Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	10,00	1,650	16,50	
36	Mangueira Inf. Radiador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e C	UNI	4,00	29,110	116,44	
37	Mangueira Sup. Radiador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e C	UNI	4,00	21,930	87,72	
38	Motor de Passo Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	3,00	76,570	229,71	
39	Palheta Limpador P/brisa Par. Veículo Linha Leve - Ford Fies	UNI	5,00	25,720	128,60	
40	Patim de Freio Traseiro Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e C	UNI	8,00	61,020	488,16	
41	Pivo Suspensão Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	8,00	34,800	278,40	
42	Ponta Homocinética Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courri	UNI	8,00	102,290	818,32	
43	Pré Filtro Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	4,00	16,350	65,40	
44	Retentor Roda Dianteira Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e C	UNI	6,00	8,970	53,82	
45	Retentor Roda Traseira Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Co	UNI	8,00	9,870	78,96	
46	Rolamento Correia Alternador Veículo Linha Leve - Ford Fiest	UNI	3,00	32,000	96,00	
47	Rolamento Correia Dentada Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e	UNI	3,00	38,580	115,74	
48	Rotor Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	3,00	17,100	51,30	
49	Sensor Oxigênio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	3,00	113,560	340,68	
50	Sensor Posição Borboleta Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e	UNI	3,00	59,520	178,56	
51	Sensor Temperatura Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Court	UNI	4,00	28,310	113,24	
52	Silencioso Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	5,00	92,620	463,10	
53	Tambor de Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	5,00	46,860	234,30	
54	Tampa do Carter Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier	UNI	3,00	8,470	25,41	
55	Tampa do Distribuidor Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou	UNI	3,00	26,820	80,46	
56	Terminal de Direção Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cour	UNI	6,00	31,410	188,46	
1	Aditivo Para Radiador Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulâ	UNI	2,00	14,760	29,52	
2	Amortecedor da Tampa Traseira Veículo Linha Leve - Ford Pamp	UNI	2,00	23,210	46,42	
3	Amortecedor Dianteiro - Par Veículo Linha Leve - Ford Pampa	UNI	2,00	123,520	247,04	
4	Amortecedor Traseiro - Par Veículo Linha Leve - Ford Pampa A	UNI	2,00	112,480	224,96	
5	Bandeja Suspensão Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulânci	UNI	4,00	51,950	207,80	
6	Batente Amort. Diant. Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulâ	UNI	4,00	8,580	34,32	
7	Batente Amort. Tras. Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulâ	UNI	4,00	7,800	31,20	
8	Bomba Dágua Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e Bel	UNI	2,00	72,800	145,60	
9	Bomba de Combustivel Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulân	UNI	2,00	65,350	130,70	
10	Bucha de Bandeja Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância	UNI	8,00	10,420	83,36	
11	Cabo Afogador Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e B	UNI	2,00	24,700	49,40	
12	Cabo de Acelerador Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulânci	UNI	2,00	18,480	36,96	
13	Cabo de Embreagem Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância	UNI	2,00	18,440	36,88	
14	Cabo de Freio de Mão Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulân	UNI	2,00	23,040	46,08	
15	Cabo Puxador Capu Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância	UNI	2,00	15,110	30,22	
16	Carter Motor Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e Be	UNI	2,00	60,530	121,06	
17	Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Leve - Ford Pampa Am	UNI	2,00	26,100	52,20	
18	Cilindro Mestre Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e	UNI	2,00	69,470	138,94	
19	Coifa Homocinética Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulânc	UNI	4,00	14,370	57,48	
20	Correias Ger/Alt. Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância	UNI	2,00	11,560	23,12	
21	Coxim de Câmbio Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e	UNI	2,00	15,900	31,80	
22	Coxim de Motor Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e	UNI	2,00	16,990	33,98	
23	Cubo de Roda Dianteira Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambul	UNI	2,00	48,360	96,72	
24	Cubo de Roda Traseira Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulâ	UNI	2,00	56,500	113,00	
25	Disco de Embreagem Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulânci	UNI	2,00	71,040	142,08	
26	Disco de Freio Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e	UNI	4,00	34,510	138,04	
27	Extintor s/casco Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância	UNI	2,00	24,440	48,88	
28	Flexível de Freio Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância	UNI	4,00	13,270	53,08	
29	Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulâ	UNI	2,00	13,230	26,46	
30	Jogo de Pastilha de Freio Veículo Linha Leve - Ford Pampa Am	UNI	3,00	22,340	67,02	
31	Jogo de Velas Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e B	UNI	3,00	40,380	121,14	
32	Junta Carter Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e Be	UNI	2,00	10,770	21,54	
33	Junta Tampa de Valvula Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambul	UNI	2,00	8,980	17,96	
34	Mangueira Combust. Lonada - P/Metro Veículo Linha Leve - For	UNI	3,00	4,640	13,92	
35	Mangueira Inf. Radiador Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambu	UNI	2,00	18,220	36,44	
36	Mangueira Sup. Radiador Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambu	UNI	2,00	21,160	42,32	
37	Mola Suspensão Dianteira Par Veículo Linha Leve - Ford Pampa	UNI	1,00	95,510	95,51	
38	Mola Suspensão Traseira Par Veículo Linha Leve - Ford Pampa	UNI	1,00	100,650	100,65	
39	Pivo Suspensão Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulância e	UNI	4,

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 258/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 074/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....**BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME;**

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR).

VALOR DO CONTRATO: R$ 86.760,00 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

ÍTENS DA ATA:

1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CAMINHÕES / ÔNIBUS	UNI	130,00	18,700	2.431,00	
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS	UNI	130,00	8,770	1.140,10	
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE TRATORES/DIANTEIRO AROS:	UNI	120,00	14,530	1.743,60	
4	SERVIÇO MDE BORRACHARIA EM PNEUS DE TRATORES/TRAÇADO/TRASEIR	UNI	120,00	70,640	8.476,80	
5	SERVIÇO DE BORACHARIA EM PNEUS DE TRATORES/TEAÇADO/DIANTEIRO	UNI	120,00	35,320	4.238,40	
6	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE TRATORES/TRASEIRO	UNI	120,00	64,410	7.729,20	
7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE TRATORES/TRAÇADOS/TRASEIRO	UNI	120,00	51,940	6.232,80	
8	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UNI	110,00	51,940	5.713,40	
9	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE TRATORES/TRAÇADO/DIANTEIRO	UNI	110,00	35,320	3.885,20	
10	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE TRATORES/DIANTEIRO/ARO 15/16	UNI	110,00	14,540	1.599,40	
11	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE TRATORES/TRASEIRO	UNI	110,00	56,100	6.171,00	
12	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÕES/ONIBUS	UNI	110,00	18,700	2.057,00	
13	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE TRATORES/TRAÇADOS/TRASEIRO	UNI	130,00	58,180	7.563,40	
14	SERVIÇO DE TROCA DE BICOS DE CAMINHÕES/ONIBUS	UNI	110,00	20,780	2.285,80	
15	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UNI	130,00	51,940	6.752,20	
16	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE TRATORES/DIANTEIRO/ARO 15/16	UNI	110,00	16,620	1.828,20	
17	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE TRATORES/TRAÇADOS/DIANTEIRO	UNI	110,00	37,400	4.114,00	
18	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE TRATORES/TRASEIROS	UNI	110,00	56,100	6.171,00	
19	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UNI	110,00	60,250	6.627,50	-

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 10/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 22 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 53/2013 de 19/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2013 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.500,00 (seventy-one thousand five hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.	SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
29 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.030.	MANUTENÇÃO DA SAUDE P.S.F.	
359 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.	FUNDEB 40%	
235 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.001.12.361.0035.2.054.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
264 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.	DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
291 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.062.	CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
330 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
	Total Suplementação:	**71.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.	SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
346 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.	MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.	MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
72 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0003.2.011.	MANUTENCAO DA TESOURARIA	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.030.	MANUTENÇÃO DA SAUDE P.S.F.	
195 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.	FUNDEB 40%	
234 - 3.3.90.32.00.00	01102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.	DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
289 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
314 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.062.	CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
327 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	Total Redução:	**71.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 19 de julho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR / CRC -10.942 PR

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 437-76/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 7.697.358-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 023.332.499-40, residente e domiciliado a Rua CONEGO ILDEFONSO FERREIRA, 541 centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de cadastro do CRAS (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 05 (cinco) meses, tendo seu início em ***01 de agosto de 2013 e seu término em 31 de dezembro 2013***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará o contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 678.00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, por 05 (cinco) meses de trabalho, sendo o valor de R$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Administrativo:
12.001.08.244.0050.2037.339036.0700

Paranapoema, 01 de agosto de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DECRETO Nº.133/2013

SÚMULA: Nomeia a Srª.**LUZIA IRONDI HORTA DA SILVA**, assumir o cargo de **ZELADORA**, e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 015/2013 de 19 de Julho de 2013.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear o funcionária **Srª. LUZIA IRONDI HORTA DA SILVA**, RG nº, 3.376.551-7 SSP PR ,CPF nº. 030.995.649-82, para exercer o cargo de **ZELADORA,** conforme previsto no edital nº. 015/2013 de 19 de Julho de 2013, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 05 de Agosto de 2013 , compareceu a Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. LUZIA IRONDI HORTA DA SILVA,** brasileira, casada, CI RG nº. 3.376.551-7 SSP PR ,CPF nº. 030.995.649-82, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº.015/2013 de 19 de Julho de 2013.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 07 de Agosto 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº.132/2013.
SÚMULA: CONVOCA A XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu, **Leurides Sampaio Ferreira Navarro**, Prefeita do Municipio de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei. E considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, que terá como tema central "**SAÚDE PARA TODOS**".

Art. 2º - XI Conferência Municipal da Saúde, será realizada no dia 28 de Agosto de 2013 (quarta feira), no Salão Comunitário, das 13h00 min as 17h00 min.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de recursos orçamentários de dotação do orçamento do gestor municipal de Saúde.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, estado do Paraná em 05 de Agosto de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nº: 24/2013
b) PROCESSO Nº - 95/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 05/08/2013
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL .**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: L. J. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 74.001.314/0001-45
Valor Máximo do Lote: R$ 5.00.00 (cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total:
1	URNA SEXTAVADA FORRAÇÃO NA CAIXA E TAMPA, COM BABADO E SOBRE BABADO DE RENDA, ACABAMENTO EXTERNO VERNIZ EM ALTO BRILHO VISOR, ALÇA PARREIRA, SILK - SCREN NA TAMPA E VISOR. URNA ADULTA 1,90 MTS, VÉU, JOGO DE VELA C/4 VELAS, FLORES NATURAIS P/ CORPO, atendimento em paranapoema para preparar corpo orientação documental. JOGO DE CASTIÇAL P/ VELA E ADORNO DE PAREDE DE ACORDO COM A RELIGIÃO DO FALECIDO. COM IMAGEM DE CRISTO OU SANTO OU APENAS FRASES OU A CRUZ. O PREPARO DO CORPO P/ O FUNERAL ESTA INCLUSO NO VALOR DE URNA MENCIONADA.	UNID	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
2	URNA INFANTIL DE ANJO SEXTAVADA COM BABADO E SOBRE BABADO DE RENDA BRANCA ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA ESMALTE. SEM VISOR COM 4 ALÇAS PARREIRA. 0,60 CM	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00
03	Translado - Buscar o corpo em outra localidade ou levar o corpo p/ outra localidade, ponto de partida a sede do município de PARANAPOEMA. Acima de 100km	KM	5000	0,10	500,00

Paranapoema, 05 de agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 078/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

VALOR CONTRATADO: R$ 400.00 (quatrocentos reais).

FORNECEDOR: SOCIALE – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

CNPJ: 16.582.438/0001-65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.08.244.0050.2037.339039.0000 FONTE 01000 RED. 368

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**
LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **09 de agosto de 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORNECEDOR: GISLAINE DULCE DA SILVA 06712187940

CNPJ: 18.288.083/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002.339039.0000 FONTE 01000 RED. 7
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01000 RED. 33
07.001.10.301.0032.2023.339039.0000 FONTE 01000 RED. 168
08.001.12.361.0057.2042.339039.0000 FONTE 01000 RED. 247
08.001.12.365.0062.2047.339039.0000 FONTE 01000 RED. 275
12.001.08.244.0050.2037.339039.0000 FONTE 01000 RED. 368

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**
LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **08 de agosto de 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º486/2013

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSE MAURO SAMPAIO DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JOSE MAURO SAMPAIO DA ROCHA, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 992.121-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº168.719.609-53, no cargo de Bibliotecário a partir do dia 09 de Agosto de 2013.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.3º da EC 47/05- fórmula 85/95 e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$1.619,07 (hum mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos) .

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º487/2013

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR FLORISVAL ROBERTO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, ao servidor FLORISVAL ROBERTO DA SILVA, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.815.215 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº308.825.759-53 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir do dia 09 de agosto de 2013.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$395,00(trezentos e noventa e cinco reais) devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 178/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 426/2013,

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, á funcionária pública municipal "SANDRA BEATRIZ DA COSTA ORTEGA", a contar de 05/08/2013 à 05/11/203, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 204/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **067/2013,** relativo a **aquisição de Material Permanente, sendo 01 (um) forno de microondas, 01 (um) notebook e 01 (um) projetor multimídia,** com entrega única, para a área de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme projeto denominado **Incentivo de Reabilitação Psicossocial**, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **P.J. GONÇALEZ COLORADO - ME**, CNPJ n. 17.896.121/0001-66, da cidade de Colorado - PR, a qual apresentou **menor preço "global",** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 200/2013

SÚMULA: NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAREM O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº. 008/2013,

RESOLVE:

NOMEAR, TATIANE BULHÕES DOS SANTOS, QUESIA FRANCIELE PEREIRA MELO e ESTER FERREIRA MENEZES, para desempenharem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a partir de 01 de agosto de 2013, conforme aprovação em Concurso Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 199/2013

Súmula: Aprova opção de alteração de carga horária dos servidores ocupantes de cargos de Assistente Social e Psicólogo, integrantes do Grupo Ocupacional Profissional, conforme disposto no Decreto 174/2013, combinada com a Lei Municipal nº. 1.939 de 19 de junho de 2013 e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a opção de alteração de carga horária dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Social e Psicólogo, integrantes do Grupo Ocupacional Profissional, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, conforme listagem com o nome dos servidores optantes, abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA DA OPÇÃO
1 – Débora Janaina dos Santos Ratti	Psicólogo	30/07/2013
2 – Luciane Delorence Nogueira	Assistente Social	30/07/2013
3 – Lucimara Siolari de Mico	Psicólogo	29/07/2013
4 – Samantha Cotrim Alves Cavalcante	Psicólogo	29/07/2013

Art. 2º - O efeito financeiro resultante desta alteração de carga horária será a partir de 01 de agosto de 2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

Eu, Lucimara Siolari De Mico, ocupante do cargo de Psicólogo, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, venho através deste Termo **OPTAR** pela alteração da minha carga horária de 20(vinte) para 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei nº. 1.939 de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº. 174/2013 de 24 de junho de 2013.

Paranacity, 29 de julho de 2013

Lucimara Siolari De Mico

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

Eu, Samantha Cotrim Alves Cavalcante, ocupante do cargo de Psicólogo, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, venho através deste Termo **OPTAR** pela alteração da minha carga horária de 20(vinte) para 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei nº. 1.939 de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº. 174/2013 de 24 de junho de 2013.

Paranacity, 29 de julho de 2013

SAMANTHA COTRIM ALVES CAVALCANTE

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

Eu, Débora Janaina dos Santos Ratti Bortoluzzi, ocupante do cargo de Psicólogo, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, venho através deste Termo **OPTAR** pela alteração da minha carga horária de 20(vinte) para 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei nº. 1.939 de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº. 174/2013 de 24 de junho de 2013.

Paranacity, 30 de julho de 2013

DÉBORA JANAINA DOS SANTOS RATTI BORTOLUZZI

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

Eu, Luciane Delorence Nogueira, ocupante do cargo de Assistente Social, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, venho através deste Termo **OPTAR** pela alteração da minha carga horária de 20(vinte) para 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei nº. 1.939 de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº. 174/2013 de 24 de junho de 2013.

Paranacity, 30 de julho de 2013

LUCIANE DELORENCE NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 177/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "FERNANDA PAIVA VIDUAL", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 27/07/2013 a 22/01/2014, conforme atestado médico em anexo.
Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada 120 dias pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 203/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 425/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a funcionária pública municipal "MÁRCIA ELENA ALVES RIBEIRO", ocupante do cargo de Professor, de conformidade com Art. 6º - da Emenda Constitucional nº 41/2003, a qual perceberá proventos integrais, no valor de R$- 2.059,04 (Dois mil, cinqüenta e nove reais e quatro centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE AGOSTO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 202/2013

SÚMULA:**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NOEL R

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 207/2013

SÚMULA – INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERGESTOR E DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E:

Considerando a utilização de instrumentos legais facilitadores para o enfrentamento da doença da Dengue;

Considerando a atuação gestora multissetorial exigida pelo PNCD e Plano de Contingência Municipal;

Considerando a necessidade de mobilização da sociedade no combate à doença;

Considerando o termo de compromisso assinado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, junto a Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 0546/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL INTERGESTOR DA DENGUE**, composto por representantes das seguintes secretarias municipais, departamentos, divisões e coordenações municipais:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
II. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
III. DIVISÃO DE EPDEMIOLOGIA;
IV. COORDENAÇÃO DE COMBATE Á DENGUE;
V. COORDENAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;
VI. COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL;
VII. DIRETORIA DO HOSPITAL DR. SANTIAGO SAGRADO BEGGA;
VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
X. DIVISÃO DE COMPRAS MUNICIPAL;
XI. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS;
XII. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
XIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
XIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
XV. SECRETARIA DE ESPORTES;
XVI. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
XVII. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS;

Art. 2º- O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu titular e as demais secretarias municipais, departamentos, divisões e coordenações participarão com seus titulares ou pessoa por eles indicada:

Art. 3º- O Comitê reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador, com registro em ata dos assuntos deliberados e análise de roteiro específico.

Art. 4º- O Comitê terá a finalidade avaliar, coordenar e gerir as ações de combate a dengue em especial o provimento de recursos humanos, matérias, logísticos, voltadas as ações de educação em Saúde ao controle da doença e do mosquito transmissor para o cumprimento do PNCD, e promover o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE**, convocando quando preciso os diversos seguimentos da sociedade para mobilização contra a doença.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 171/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 408/2013

R-E-S-O-L-V-E

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, a funcionária publica municipal "ARLETE DE FARIA CAPELARI", ocupante do cargo de Professora (1º padrão) a contar de 29/07/2013 à 29/10/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 182/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "PATRICIA BONIFÁCIO DA MORAES", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 05/08/2013 a 31/01/2014, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade, será custeada 120 dias pelo INSS – RGPS e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 179/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 421/2013

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA MAY", ocupante do cargo de Educadora Infantil, a contar de 05/08/2013 a 05/11/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 170/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 18 (dezoito) dias, à funcionária pública municipal "PATRÍCIA BONIFÁCIO DA MORAES", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 15/07/2013 a 19/07/2013, 23/07/2013, 25/07/2013 a 29/07/2013, 31/07/2013 a 06/08/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 176/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 31 (trinta e um) dias, ao funcionário público municipal "JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS", ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar de 29/07/2013 a 28/08/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 180/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 429/2013,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "ROSÂNGELA DE SOUSA GONÇALVES", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 06/08/2013 à 04/09/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0138/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.002 06.002.13.392.0004.2.055	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.500,00**
09 09.002 09.002.10.301.0007.2.072	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**8.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.002 06.002.13.392.0004.2.055	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.500,00**
09 09.002 09.002.10.301.0007.2.072	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.303**	**3.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**4.500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 07 de agosto de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0136/2013.

Cria a comissão permanente de processo administrativo no âmbito do Município de Atalaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a comissão permanente de processo administrativo no âmbito do Poder Executivo de Atalaia, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE CPF: 558.579.309-87
- BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO CPF: 082.474.149-88
- MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA CPF: 749.785.279-53

Parágrafo Único: Os servidores continuarão a desempenhar normalmente as atribuições próprias dos seus respectivos cargos. Somente quando for instada a atuar em casos concretos, os servidores ora nomeados deverão se dedicar prioritariamente aos trabalhos da comissão.

Art. 2º A comissão será responsável pelo encaminhamento de todos os processos administrativos instaurados no âmbito do Poder Executivo do Município de Atalaia, de acordo com o procedimento e os prazos da lei respectiva.

Art. 3º Fica designado o servidor **AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE** como presidente da comissão, cabendo a todos os membros deliberarem sobre a secretaria sempre que a comissão foi instada a atuar em cada caso concreto.

Art. 4º Fica delegado ao PROCURADOR JURÍDICO do Município a competência para determinar, por meio de portaria, a abertura de processo administrativo, com vistas a apurar eventuais faltas funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Atalaia – PR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, em 07 de Agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0089/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DENÉZIA MARQUES BOLONHA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** 60 (sessenta) dias Licença por motivo de doença em pessoa da Família, de acordo com o Artigo 121 Parágrafo 1º à 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 01/08 à 30/09/2013, conforme requerimento protocolado sob nº 743/2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de BOTIJÕES DE GÁS LP-45 KG, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **ROSSOLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 01.044.095/0001-08, com endereço na Rua Dos Cardeais, nº 967, BR 376, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP 86.990-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LP 45 KG.	115	170,00	19.550,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 25 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ROSSOLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob nº. 01.044.095/0001-08, com endereço na Rua dos Cardeais, nº. 967, BR 376, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP nº. 86.990-000, neste ato representado pelo sócio administrador Airton Gabriel de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 12.385.171 SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 024.972.989-04.

DECRETO Nº 126/2013

Súmula: Homologa o Laudo de Avaliação, expedido pela comissão municipal de avaliação nomeada através do decreto municipal nº 081/2013, de 24/04/2013, com relação ao imóvel urbano constituído pela ***Data nº 1, da quadra nº 1, com área de 373,08 metros quadrados, situada no Jardim Castilho "A", perímetro urbano do Município de São Jorge do Ivai.***

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica devidamente homologado, para que surta os devidos e legais efeitos, o laudo de avaliação expedido pela comissão de avaliação constituída pelo Decreto municipal nº 081/2013, de 24/04/2013, que concluiu pela avaliação do imóvel urbano constituído pela **data nº 1, da quadra nº 1, com área de 373,08 metros quadrados, situada no Jardim Castilho "A"**, perímetro urbano do Município de São Jorge do Ivai, de propriedade do Sr. **Claudinei Gregorio**, objeto da matrícula nº 5060, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu-PR., pelo valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 06 de agosto de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

DECRETO N.º 127/2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriaçãoamigável ou Judicial, a Data de Terra sob o n.º 1 da Quadra n.º 1, com área de 373,08 m², situada no Jardim Castilho "A" de São Jorge do Ivaí – PR .

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º e seus incisos do Decreto – Lei 3.365/41,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º e seus incisos do Decreto–Lei n.º 3.365/41, de 21/06/1941, a área de terra constituída pela data de terra sob o n.º 1, da quadra nº 1, situada no Jardim Castilho "A", neste município de São Jorge do Ivai-PR, com área de 373,08 m², neste Município de São Jorge do Ivaí, com as seguintes descrições:

"Pela frente com a rua 4 (quatro) numa distância de 10,14 metros; de um lado com a data nº 2 numa distância de 29,00 metros; aos fundos com a data nº 28 numa distância de 13,00 metros; do outro lado com a data nº 1/A numa distância de 25,80 metros e, finalmente com o lote nº 20/H, da Gleba Esperança, numa distância de 4,20 metros".

Art. 2º - A área de terra do Imóvel mencionado no artigo anterior destinar-se-á a ampliação da área útil do terreno urbano com aumento da área construída onde se encontra edificada o Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 3º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto da urgência, conforme preceitua o art. 15, do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Art. 4º - Os encargos indenizatórios pela expropriação do imóvel ficou estabelecido em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pela Comissão Especial de Avaliação e, correrão por conta da dotação orçamentária: 4.4.90.61.00.00 – Programa: 07.002.12.361.0013.1.031, constante do orçamento do exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO
Procurador Geral

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições Peças e Equipamentos de Informática, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ABJ INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 06.635.408/0001-16, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 180, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná, CEP 87190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	6	UN	IMPRESSORA A LASER PRETO E BRANCO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 19 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 8 MB, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE, CONEXÃO WIFI 802.11B/G E CICLO MENSAL DE 5.000 PÁGINAS.	HP	395,00	2.370,00
18	4	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, COLORIDO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MONOCROMÁTICO DE ATÉ 14 PPM E EM CORES ATE 14PPM, RESOLUÇÃO EM PB DE ATÉ 600X600DPI E EM CORES DE 600X600DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 256MB, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO TIPO FLATBED, 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE, 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET, CONEXÃO WIFI E CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS.	HP	1.449,00	5.796,00
42	60	UN	TECLADO USB/PS2	Mymax	16,70	1.002,00
43	2	UN	TELA DE PROJEÇÃO 100' RETRÁTIL COM DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO:180 X 180 CM	Visograf	334,00	668,00

TANGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 05.304.697/0001-08, com endereço na Av. Cerro Azul, nº 1.371, Zona 02, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87010-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	4	UN	HD PORTÁTIL 750GB USB DRIVE 2.0	Toshiba	280,00	1.120,00
20	20	UN	MEMORIA DDR 1GB 400 MHZ	MARKVISION	58,00	1.160,00
21	6	UN	MEMORIA DDR 2 2GB 800 MHZ	MARKVISION	54,50	327,00
22	40	UN	MEMORIA DDR 3 4GB 1333MHZ	MARKVISION	76,00	3.040,00
31	30	UN	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK/CRUZ BLADE	17,00	510,00
32	20	UN	PLACA DE REDE 10/100	ENCORE/RTL8139D	15,40	308,00
33	10	UN	PLACA DE REDE 10/100/1000	ENCORE EN.LGA-1320	24,20	242,00
35	100	UN	PLUG PARA CABO DE REDE	PLUSCABLE	0,19	19,00
36	6	UN	PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 3.30 GHZ, CACHE DE 3MB, GRÁFICO INTEGRADO, LGA1155 E TECNOLOGIA HYPER THREADING	INTEL/BX8063	195,90	1.175,40
40	10	UN	ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ COM 4 SAIDAS DE REDE 54 MBPS	TP-LINK/WR74	73,00	730,00
41	10	UN	SCWITCH COM 16 PORTAS	TP-LINK SF10	80,00	800,00

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 1.371,Loja, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná, CEP 87190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	300	UN	CABO DE REDE PARA INTERNET	lan utp mymax	0,45	135,00
4	4	UN	CÂMERA DIGITAL 14.1MP LCD 2.7" COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB	new link	210,00	840,00
6	40	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS QUE ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14136 DA ABNT.	Pc yes	13,40	536,00
7	20	UN	FONTE ATX200 W 20/24 PINOS C/ SATA	Pctop	37,90	758,00
13	20	UN	HUB/SCWITCH COM 8 PORTAS	T tlink	26,90	538,00
17	6	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER PRETO E BRANCO, COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Notas do Produtor Rural, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 01.318.580/0001-22, com endereço na Rua Amazonas, 180, Sala 01- Conjunto Seringueira, na cidade de Paraíso do Norte, estado do Paraná, CEP 87780-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	JOGO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTO COPIATIVO, TAMANHO 210MMX280MM. VIAS APRISIONADAS ATRAVÉS DE FITAS ADESIVAS - DENOMINADO FLEX: - 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; - 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; - 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; - 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; - 5ª VIA NA COR VERDE - EMITENTE (PREFEITURA). 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO). SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª, 2ª, 5ª, 3ª, 4ª VIA.	JG	20.000	0,64	12.800,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 12 de Abril de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 01.318.580/0001-22, com endereço na Rua Amazonas, 180, Sala 01- Conjunto Seringueira, na cidade de Paraíso do Norte, estado do Paraná, CEP 87780-000, neste ato representado pelo seu procurador Gilmar Aparecido de Araujo, portador da carteira de identidade RG nº 9.346.088 SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 894.323.048-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de serviços de manutenção e revisão da iluminação da iluminação pública do Município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 75.316.265/0001-00, com endereço na AV Jose Alves Nendo, nº 32, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000	HS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.	CB DE MORAES	10,40	10.400,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí 02 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 79.986.949/0002-43, com endereço na Estrada Carana, nº S/N, Bairro Gleba Rib Aquidaban, Lote 71-E-1 Km 11, em Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, João Weiller, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.479.588 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 284.296.309-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de serviços e peças de freios, a serem realizados nos veículos, equipamento e maquinários da frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTO FREIOS GOMEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 81.729.899/0001-80, com endereço na Rodovia BR 376, nº 10.879, Gleba patrimônio Maringá, Bairro Zona 19, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.010-465.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UN	COMPRESSOR 270TON		1.350,00	2.700,00
2	3	UN	COMPRESSOR 8 TON		698,00	2.094,00
3	10	UN	VÁLVULA SOLENOIDE		120,00	1.200,00
4	5	UN	VÁLVULA MODELADORA		125,00	625,00
5	5	UN	VÁLVULA RELE		130,00	650,00
6	5	UN	VÁLVULA PEDAL		140,00	700,00
7	10	UN	VALVULAS DESCARGA RÁPIDA		20,00	200,00
8	10	UN	VÁLVULA DISTRIBUIDORA		220,00	2.200,00
9	4	UN	TANQUES DE AR		209,00	836,00
10	10	UN	GOVERNOR		160,00	1.600,00
11	2	UN	FILTRO SECADOR		114,00	228,00
12	2	UN	VÁLVULA FILTRO SECADOR		190,00	380,00
13	2	UN	PISTAO FREIO MOTOR		235,00	470,00
14	2	UN	VÁLVULA DOIS PINOS		140,00	280,00
15	2	UN	VALVULA FREIO DE MAO		150,00	300,00
16	2	UN	VÁLVULA TIC TAC		40,00	80,00
17	2	UN	VÁLVULA PULCHOPULL		55,00	110,00
18	1	UN	KIT SERVO DE EMBREAGEM		1.150,00	1.150,00
19	6	UN	REPARO INTERMEDIARIO		25,00	150,00
20	220	UN	SERVIÇOS DE HORAS EM FREIOS.		66,00	14.520,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

4.4. As peças, uma vez requisitadas, deverão ser entregues em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AUTO FREIOS GOMEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.729.899/0001-80, com endereço na Rodovia BR 376, nº 10.879, Gleba Patrimônio Maringá, Bairro Zona 19, em Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.010-465, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Mario Burali Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº 817.504-7 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 151.407.509-10.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 255/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE COLORADO PARA O MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: AYA SATO.
CPF: 004.601.509-44
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
06.001.03.092.0003.2.020	Manut. Secret. Assuntos Jurídicos	33.90.36.66 – Ficha (161)	3.000,00
07.002.08.244.0008.2.025	Manut. Ações Sociais	33.90.36.66 – Ficha (87)	1.000,00
TOTAL			**R$ 4.000,00**

Colorado - PR, 22 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2013
b) Licitação Nº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

DONATONI & ZAMPIROLI LTDA CNPJ/CPF : 11.978.176/0001-39

LOTE 61
Valor Total do Lote: 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE TORNO MECÂNICO		HRS	200,00	33,1710	6.634,20
2	SERV. MAO DE OBRA POR HORA DE TORNO/EMBUCHAMENTO		HRS	150,00	53,0800	7.962,00
3	SERV. MAO DE OBRA POR HORA DE TORNO/RECUP. DE PONTAS DE CARC		HRS	150,00	79,6200	11.943,00
4	SERV. MAO DE OBRA POR HORA DE TORNO/ALINHAMENTO E BALANCEAME		HRS	140,00	59,7200	8.360,80

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

E I PEREIRA E CIA LTDA ME CNPJ/CPF : 13.209.629/0001-98

LOTE 69
Valor Total do Lote: 26.248,99 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TAPEÇARIA		HRS	350,00	74,9971	26.248,99

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA-AUTO SOCORRO-ME CNPJ/CPF : 05.553.028/0001-70

LOTE 62
Valor Total do Lote: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de guincho de veículos leves e utilitários		KM	3.000,00	1,6900	5.070,00
2	Serviço de guincho de caminhões		KM	2.500,00	2,5320	6.330,00

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FABIANA PESTANA FERNANDES & CIA LTDA. CNPJ/CPF : 13.503.575/0001-79

LOTE 57
Valor Total do Lote: 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE TURBINAS		HRS	30,00	109,6667	3.290,00

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

J.D.RAMOS & CIA LTDA-ME CNPJ/CPF : 11.950.597/0001-51

LOTE 78
Valor Total do Lote: 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA MOTONIVELADORA - PEÇAS		UNI	1,00	15.950,0000	15.950,00

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

MARCELO MORELATO - PNEUS CNPJ/CPF : 05.880.254/0001-65

LOTE 58
Valor Total do Lote: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS COM CAMARA/AUTOMOVEIS		UNI	80,00	8,1825	654,60
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE UTILITÁRIOS		UNI	120,00	13,0700	1.568,40
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS SEM CAMARA/AUTOMÓVEL		UNI	120,00	8,9800	1.077,60
4	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS COM CAMARA/AUTOMOVEIS		UNI	150,00	6,5300	979,50
5	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE UTILITÁRIOS		UNI	150,00	10,6200	1.593,00
6	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES LEVES/MICRO ONIBUS		UNI	150,00	12,2500	1.837,50
7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES/ONIBUS		UNI	150,00	15,1100	2.266,50
8	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS SEM CAMARA/AUTOMOVEL		UNI	140,00	7,3600	1.030,40
9	SERV. TROCA DE PNEUS COM CAMARA/AUTOMOVEIS		UNI	140,00	7,3500	1.029,00
10	SERV. TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS		UNI	140,00	9,3900	1.314,60
11	SERV. TROCA DE PNEUS DE CAMINHÕES LVES/MICRO ONIBUS		UNI	140,00	10,2100	1.429,40
12	SERVIÇO DE TROCA DE BICOS AUTOMOVEIS/UTILITARIOS		UNI	150,00	12,2500	1.837,50
13	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS SEM CAMARA/AUTOMOVEIS		UNI	120,00	7,3500	882,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção de ar condicionado em veiculos leves		HRS	80,00	65,6250	5.250,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção de ar condicionado em veículos utilitários		HRS	80,00	56,1250	4.490,00

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

REBELLO & REBELLO LTDA. CNPJ/CPF : 95.358.370/0001-01

LOTE 73
Valor Total do Lote: 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO MAO DE OBRA POR HORA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MAN		UNI	280,00	116,9643	32.750,00

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

S MARTINS-POSTO DE MOLAS CNPJ/CPF : 11.496.498/0001-41

LOTE 68
Valor Total do Lote: 20.470,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE MOLEJO DIANTEIRO/CAMINHÃO		HRS	160,00	54,9175	8.786,80
2	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE MOLEJO TRAZEIRO/CAMINH. E ÔNIBUS		HRS	160,00	73,0200	11.683,20

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 74/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

TAFARELO & SANTOS LTDA CNPJ/CPF : 09.283.451/0001-58

LOTE 50
Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERV. MAO DE OBRA MECANICA/MAQ. PESADAS		HRS	900,00	46,5400	41.886,00
2	SERV. MAO DE OBRA MECANICA/TRATORES TRAÇADOS		HRS	500,00	36,2280	18.114,00

Colorado-PR, 10 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 73/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 25/07/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN - CNPJ 03.233.240/0001-24

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública	UNI	12	20.746,80	R$ 248.961,60
			Total:	248.961,60

Colorado-PR, 25 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Pregão Nº 79/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 25 (VINTE E CINCO) de junho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 79/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

3A COMERCIO DE MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 03.042.469/0001-81

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONJUNTO TRAPEZOIDAL ADULTO, EM CÍRCULO COLORIDO, COM 06 CARTEIRAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL, PRODUTO EM FÓRMICA, COM ESTRUTURA METÁLICA 7/8, COM GRADE AMARADA SERVINDO COMO PORTA BOLSA (DICARFLEX).	UNI	1,0000	900,00	900,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC, COM 04 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MEDIDAS: 2,00 X 1,40 X 0,60 X 0,75 M, PÉS PAINÉIS.	UNI	2,0000	663,00	1.326,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC, COM 04 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MEDIDAS: 2,00 X 1,80 X 0,60 X 0,75 M PÉS PAINÉIS.	UNI	1,0000	695,00	695,00
			Total:	2.921,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MICROSCÓPIO - COMPOSTO: ESTATIVA COMPOSTA DE BASE E COLUNA ERGOMÉTRICOS, RESOLVER	UNI	1,0000	6.200,00	6.200,00
INVERTIDO PARA 04 OBJETIVAS CFI 60 PLANACROMATICAS DE 4 X, 10X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL. (ÓTICA INFINITA), PLATINA DE 78 X 54 MM ESPECIAL ROTATIVA EM 360 GRAUS QUE PERMITE AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150 MM. PLATINA COM SISTEMA (BELT-DRIVE) QUE PERMITE AO USUÁRIO DESTACAR A LAMINA DO MICROSCÓPIO APENAS PRESSIONANDO A MESMA PARA BAIXO E POSTERIORMENTE RETORNARA A SUA POSIÇÃO AUTOMATICAMENTE. CHARRIOT QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LAMINAS AO MESMO TEMPO CABEÇOTE TRINOCULAR MOD. E2-TB COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES QUE PERMITE AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATÉ 75 MM. 01 PAR DE OCULARES E 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO. AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES. AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7 MM. MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMANDO. ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA 6 VOLTS/20 WATTS COM ILUMINADOR E REFLETOR. ILUMINADOR MÓVEL QUE PERMITE A TROCA DE LÂMPADA PELA PARTE SUPERIOR DO MICROSCÓPIO. CONDENSADOR E-2 MÓVEL CENTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A. 1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 35 MM. VOLTAGEM 110/220 - 50/60 HZ. MANUAL DE INSTRUÇÕES, CAPA DE PROTEÇÃO, LÂMPADA RESERVA.			Total:	6.200,00

H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.851.185/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SELADORAS 25 CM	UNI	9,0000	3.800,00	34.200,00
			Total:	34.200,00

INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.589.504/0001-86

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GELADEIRA MODELO RVV 22D, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS(ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADA COM MATERIAL CRIOGÊNICO, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, COM PORTA DE ACESSO CEGA, ESPESSURA DE MÍNIMO 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO,	UNI	1,0000	9.450,00	9.450,00
PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2° C A 8° C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL, CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS OU COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA , EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS. 50/60 HZ, ANVISA, CERTIFICAÇÕES ISO E B.P.F. E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.			Total:	9.450,00

JARAGUA MERCANTL LTDA ME - CNPJ: 13.390.706/0001-59

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
INCUBADORA BIOLÓGICA MINÍMO DE 6 T	UNI	1,0000	300,00	300,00
			Total:	300,00

SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARMÁRIO BAIXO EM MDP 15 MM, C/ DUAS PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA, MEDIDAS: 0,90 X 0,40 X 0,78 M	UNI	1,0000	240,00	240,00
ARMÁRIO BAIXO EM MDP 15 MM, C/ DUAS PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA, MEDIDAS: 0,90 X 0,40 X 0,78 M	UNI	1,0000	240,00	240,00
ARMÁRIO BERTOLINE TRIPLO MÉDIO	UNI	3,0000	234,00	702,00
ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA 24, C/ 04 PRATELEIRAS, DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDIDAS 1,98 X 1,20 X 0,40 M.	UNI	3,0000	740,00	2.220,00
ARMÁRIO DE AÇO, SUSPENSO COM 03 PORTAS DE ABRIR; MEDIDAS: 1,20 X 0,40 M	UNI	1,0000	320,00	320,00
ARMÁRIO EM AÇO, FEITO NA CHAPA 22, C/ 04 PRATELEIRAS, COM DUAS PORTAS DE CORRER, MEDIDAS: 1,98 X 0,45 X 1,20 M.	UNI	3,0000	900,00	2.700,00
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, COM CARRO TELESCÓPICO, CHAPA 22, MEDIDAS: 1,35 X 0,47 X 0,685 M.	UNI	1,0000	770,00	770,00
ARQUIVO DE AÇO, CHAPA 24, COM ROLAMENTO E CARRO TELESCÓPIO, C/ 04 GAVETAS: MEDIDAS 1,35 X 0,48 X 0,69 M	UNI	3,0000	790,00	2.370,00
BATEDEIRA PLANETÁRIA, CAPACIDADE 04 LITROS, POTÊNCIA: 300 W, 03 BATEDORES DE METAL, 05 VELOCIDADES.	UNI	1,0000	695,00	695,00
CADEIRA DIRETOR, GIRATÓRIA COM BASE A GÁS, ESPUMA INJETADA 50 MM, GOMADA REVESTIDA EM TECIDO C/ BRAÇO.	UNI	6,0000	248,00	1.488,00
CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA MET´LICA 20/30	UNI	6,0000	79,00	474,00
CADEIRA FIXA, ESPUMA INJETADA 40 MM, ESTRUTURA METÁLICA 7/8.	UNI	2,0000	74,00	148,00
CADEIRA SECRETÁRIA, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS, ESPUMA INJETADA 40 MM, ANATÔMICA.	UNI	3,0000	117,00	351,00
CADEIRAS FIXAS COM ESPUMA INJETADA	UNI	2,0000	76,00	152,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP MELAMÍNICO 18 MM, PÉS METÁLICOS COM CALHAS PARA PASSA FIO, C/ 03 GAVETAS C/ CHAVE, MEDIDAS: 1,80 X 1,50 X 0,60 X 0,75 M	UNI	1,0000	598,00	1.794,00
Estante de Aço com 06 Prateleiras _ med.: 1,98X0,90X0,40m	UNI	10,0000	198,00	1.980,00
EXTRATOR DE SUCO, MOTOR DE 1/4 CV, PRODUÇÃO 60 KG/H.	UNI	1,0000	650,00	650,00
FRIGOBAR - 116 LITROS	UNI	1,0000	1.000,00	1.000,00
GELADEIRA 239 LITROS LÍQUIDO	UNI	1,0000	1.114,00	1.114,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 06 LITROS, VOLTAGEM 110/220 V, ROTAÇÃO: 3.740 RPM, CORPO E COPO EM INOX, MOTOR DE 1/2 CV.	UNI	2,0000	970,00	1.940,00
MESA DE REUNIÃO, REDONDA TAMPO 18 MM, 1,20 M DE DIÂMETRO 0,75 DE ALTURA, PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA.	UNI	1,0000	214,00	214,00
MESA EM MDP MELAMINICO 18 MM, C/ BORDA EM PVC, C/ 03 GAVETAS C/ CHAVE, MEDIDAS: 1,60 X 0,68 X 0,75 M; ESTRUTURA METÁLICA DOS PÉS 30/50.	UNI	1,0000	345,00	345,00
MESA EM MDP MELAMINICO, C/ BORDA EM PVC, MEDIDAS: 1,00 X 0,60 X 0,75, ESTRUTURA METÁLICA DOS PÉS 30/50.	UNI	1,0000	125,00	125,00
POLTRONAS PRESIDENTE ESPUMA INJETADA 70 mm, BRAÇOS E BASE GI	UNI	2,0000	320,00	640,00
POLTRONAS PRESIDENTE, ESPUMA INJETADA 70 MM, GOMADA, ANATÔMICA, C/ BASE GIRATÓRIA A GÁS, C/ BRAÇO.	UNI	1,0000	320,00	320,00
REFRIGERADOR ELECTROLUX, DUAS PORTAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO: 362 LITROS, (276 L) REFRIGERADOR, 86 L, FREEZER)	UNI	1,0000	1.980,00	1.980,00
			Total:	24.972,00

V. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AUTOCLAVES HORIZONTAL DE 21 LITROS	UNI	5,0000	2.350,00	11.750,00
			Total:	11.750,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 120 dias a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Pregão Nº 78/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 25 (VINTE E CINCO) de junho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 78/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A.C.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 02.016.072/0001-52

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARMÁRIO 5,96 X 0,56 X 0,90 EM L	UNI	1,0000	1.889,00	1.889,00
ARMÁRIO COM COMPRIMENTO DE 2,25 MTS X 0,56 CM DE PROFUNDIDADE E 0,87 CM DE ALTURA ATÉ A PEDRA. MÓVEL EM MADEIRA SARRAFEADO, REVESTIDO DE FÓRMICA INTERNO E EXTERNO, COM COLAGEM PVC NAS BORDAS ENCABEÇADAS EM 30 MM FRONTAL E 18 MM NA BASE TODA DENTRO E FORA. COM PORTAS DE 19 MM FORMICADA E PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMINIO ANODIZADOS EM 19 MM POR TODA EXTREMIDADE DAS PORTAS E GAVETAS. COR BRANCA. RODAPÉS EM GRANITO DE 16 CM DE ALTURA COLOCADOS E VEDADOS COM SILICONE.	UNI	1,0000	3.718,00	3.718,00
ARMÁRIO INFERIOR COM COMPRIMENTO DE 3,22 MTS X 0.56 CM DE PROFUNDIDADE E 0,90 CM DE ALTURA ATÉ A PEDRA, 2 ARMÁRIOS QUE SE CONECTAM EM L, COMPRIMENTO DE 5.96 MTS X 0.56 CM DE PROFUNDIDADE E 0,90 DE ALTURA ATÉ A PEDRA. MÓVEIS EM MADEIRA SARRAFEADO, REVESTIDO DE FÓRMICA INTERNO E EXTERNO, COM COLAGEM PVC NAS BORDAS ENCABEÇADAS EM 30 MM FRONTAL E 18 MM NA BASE TODA DENTRO E FORA. COM PORTAS DE 19 MM FORMICADA E PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO ANODI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Presidente do CISVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para admissão de pessoal e formação de CR – Cadastro de Reservas, pelo **Regime C.L.T.,** conforme abaixo discriminado:

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA INSCRIÇÃO – REQUISITOS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Mínimos
Auxiliar Administrativo	40	01	783,22	50,00	Ensino médio concluído
Auxiliar de Consultório Dentário	40	02	783,22	50,00	Curso específico e registro no conselho
Auxiliar de Serviços Gerais - feminino	40	01	684,20	40,00	Alfabetizado
Técnico em Enfermagem	40	01	950,00	50,00	Curso específico e registro no conselho
Motorista	40	02	1200,00	50,00	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação "D"

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via internet, entre às **09 horas do dia 12 de agosto até às 23h59min do dia 21 de agosto de 2013, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através do link correlato ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.
2.2.2. O boleto bancário, com vencimento para o dia **22/08/2013**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
2.2.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
2.2.4. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
2.2.5 A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda. não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.2.6. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.3. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, o cargo para o qual pretende concorrer.
2.4. O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e/ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
2.5. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.
2.7. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.8. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, até o dia 22 de agosto de 2013, junto ao CISVAP, sito à Av. Paraná, 1045, centro, Colorado - PR, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente (no máximo, 30 dias) informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
2.8.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
2.8.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
2.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.10 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.11. Será exigido do candidato, no momento em que for convocado para assumir o vaga, as seguintes condições e/ou documentos:
2.11.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
2.11.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
2.11.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.11.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
2.14. Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos
documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, declaração de não ocupar cargo ou emprego público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.6 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.7 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.8 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas escritas.
4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.10 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
4.1.11 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.12 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Será divulgado no dia **30/08/2013** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do CISVAP, afixada em Edital no CISVAP e disponibilizado na página da empresa responsável pelo Concurso Público (www.klcconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1- Para os cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Enfermagem,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de conhecimentos específicos, 07 de língua portuguesa e 03 de informática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 5,00 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.2 - Para o cargo de **Auxiliar Administrativo** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa, 07 de matemática e 03 de informática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 5,00 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3 - Para o cargo de **Motorista** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de conhecimentos específicos, 05 de língua portuguesa e 05 de matemática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 5,00 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.4 - Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de matemática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 4,00 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DAS NORMAS

7.1 - As provas para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas no **dia 08 de setembro 2013, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do edital de homologação das inscrições**.
7.2 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
7.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do CISVAP, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) - Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) - Tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

9.1 - O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado no dia **09/09/2013**, mediante edital, a partir das 15h00min, mediante edital afixado no CISVAP, disponibilizado no site (**www.klcconcursos.com.br**) e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do CISVAP.

10. DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dois (02) dias úteis contados da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:
a) Da homologação das inscrições;
b) Da divulgação do Gabarito Preliminar, contra questões;
c) Do resultado final do concurso.
10.1.1 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a)Argumentação lógica e consistente;
b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;
c) Ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, paginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.
10.1.2 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
10.1.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet.
10.1.4 - O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso e protocolado no CISVAP, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
10.1.5 - Recebido o pedido de recurso, a Comissão Especial do Concurso encaminhará para a empresa dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de (7) sete dias úteis.
10.1.6 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
10.1.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 - As provas serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terão caráter eliminatório.
11.1.1 - Será considerado aprovado em qualquer tipo de prova candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
11.1.2 - O candidato que não auferir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos será desclassificado do Concurso Público.
11.1.3 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
11.1.4 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **25/09/2013**, a partir das 15h00mir mediante edital afixado no CISVAP, disponibilizado no site (www.klcconcursos.com.br) e publicado n Órgão de Imprensa Oficial do CISVAP.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federa pertinente.
13.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda qu verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atc decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
13.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as dua normas ortográficas.
13.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgã realizador, após o resultado final.
13.6 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação fin dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
13.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem d classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, c aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
13.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde elaborado por médicos especialmente designados pelo CISVAP e apresentação de documentos legai que lhe forem exigidos.
13.9 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressament previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo CISVAP, através da Comissão Especia de Concurso.
13.10 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, 09 de agosto de 2013.

Presidente do CISVAP

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Auxiliar administrativo – Auxiliar de Consultório Dentário – Técnico em Enfermagem.

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego – numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA: Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista.

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: Auxiliar Administrativo e Motorista.

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

MATEMÁTICA: Auxiliar de Serviços Gerais.

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

INFORMÁTICA: Auxiliar administrativo – Auxiliar de Consultório Dentário – Técnico em Enfermagem

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Programa de Saúde da Família. Princípios da Ética e Bioética. Funções e responsabilidades dos membros da equipe em saúde bucal. Entidades de Classe e suas finalidades (CRO, CFO). Riscos químicos, físicos, biológicos e psicológicos. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos. Notação dentária. Técnicas de aplicação de substâncias de prevenção à cárie dentária. Métodos e técnicas de controle da placa bacteriana. Características e indicações de usos dos equipamentos odontológicos. Materiais dentários básicos usados em Dentística, Endodontia e Prótese. Confecção de modelos de estudo em gesso. Materiais para Radiologia Odontológica. Técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Técnicas de manipulação dos materiais odontológicos e de instrumentação. Princípios de organização, conservação, limpeza e esterilização de instrumental.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem. SUS.

MOTORISTA: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veiculo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 080/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIA (RETIRADA DE TUMOR ÓSSEO) PARA MUNICIPE CARENTE ANA LUIZA CORTEZ REGOVICHE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGA LTDA

CNPJ: 78.189.537/0001-39

VALOR: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA

Colorado-Pr, 02 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 081/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO PROCON NO MUNICIPIO DE COLORADO.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LOCADOR: CLOVIS BATAGLIN

VALOR PARCELA: R$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)

CPF: 135.680.439-04

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CLOVIS BATAGLIN.

Colorado-Pr, 05 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 35/2013
b) Licitação Nº : 70/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/07/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado
f) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CARDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/CPF : 05.909.933/0001-10

LOTE 1
Valor Total do Lote: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado		MES	12,00	5.400,0000	64.800,00

Colorado-PR, 04 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 262/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 070/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA: Cardim Advogados Associados
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado.

VALOR DO CONTRATO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.08.244.0008.2025 Manutenção das ações sociais

Homologado em: 04/07/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 31 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 261/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 073/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA: Essencial Soluções Ambientais Ltda. - ME
OBJETIVO: Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública

VALOR DO CONTRATO: R$ 248.961,60 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Homologado em: 25/07/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 31 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 266/2013
DISPENSA: Nº 081/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO PROCON NO MUNICIPIO DE COLORADO.
LOCADOR: CLOVIS BATAGLIN
VALOR PARCELA: R$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)
CPF: 135.680.439-04
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
03.005.04.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.36.15 – Ficha 87	8.100,00

Colorado – PR, 05 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Pregão Nº 70/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 04 (QUATRO) de julho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 70/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CARDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 05.909.933/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado		MES	12,00	5.400,0000	64.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 120 dias a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qual